



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-004/2020-CPL/PMVG

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Representante para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

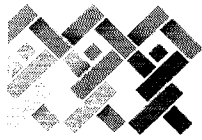
Local: Vargem Grande - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº0101.04968.2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Às 09:00 horas, do dia 03, no mês de Agosto, ano 2020, no endereço sito a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 09:00 horas, do dia 03, no mês de Agosto, ano 2020, no setor de Licitações localizado no endereço no endereço acima citado, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)



### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da certidão simplificada e específica, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da abertura do certame;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial no qual constem poderes específicos para formular lance (no caso da Lei Complementar nº 123/2006), acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços, acompanhada da certidão simplificada e específica, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da abertura do certame;

3.2. cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de licitação, levando cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

3.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, membros da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4. **Devido a PANDEMIA, por conta do COVID-19, as autenticações de cópias dos documentos necessários ao credenciamento, deverão ser realizados em cartórios.**

3.5. Licitante deverá apresentar junto ao Credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando a fachada e Interior, bem como de sua estrutura administrativa. As imagens deverão ser impressas em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm;

3.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

3.7. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas conforme acima mencionado.

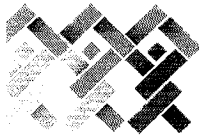
Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adaptação de Centro de Convivência Urbano de uso público no município de Vargem Grande – MA, Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 896058/2019/ MDR/CAIXA.

4.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.3. O valor estimado da despesa para a contratação dos serviços de que trata esta Tomada de Preços é de R\$ 1.438.096,21(um milhão quatrocentos e trinta e oito mil noventa e seis reais e vinte e um centavos), conforme os orçamentos estimativos dispostos nas planilhas orçamentárias Anexo XII do Edital;



## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão 01.: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Unidade Orçamentária.: 0108 Secretaria Munic. de Obras e Transporte – 15 451 0003 0.107 - Construção e Ampliação de Espaços Públicos - Construção de Praças e demais espaços públicos; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte de Recurso: Fonte 0124000054.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. *entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;*

6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

6.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

6.2.9. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou



b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.





7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Os licitantes deverão cadastrar-se no Município de Vargem Grande/MA, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentando a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.

7.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

#### 7.6. **Habilitação Jurídica:**

7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 7.7. **Regularidades Fiscal e Trabalhista:**

7.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.7.2. **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.3. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

7.7.4. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### 7.7.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

7.7.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;



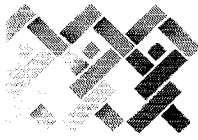
- 7.7.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 7.7.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante

**7.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

- 7.7.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 7.7.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.7.7.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.7.7.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.7.8 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 7.7.8.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.7.8.2 a licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, CNPJ no 05.648.738/0001-83, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 10 do Art. 56, da Lei Federal no 8.666/93, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos**;
- 7.7.8.3 no caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP Brasil, em vigor consoante E.C. no 32, de 11/09/2001, com **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos**;
- 7.7.8.4 no caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP no 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP Brasil, em vigor consoante E.O no 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos**;
- 7.7.8.5 no caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pelo SECRETARIA DOTESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- 7.7.8.6 a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na Agência Credenciada da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;
- 7.7.8.7 **não será aceito depósito em cheque, cuja compensação não ocorrida até a data da abertura da sessão, culminando o fato em inabilitação da licitante.**
- 7.7.8.8 A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:



- 7.7.8.9 pela licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;
- 7.7.8.10 pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.
- 7.7.8.11 a caução poderá ser realizada até 24(vinte e quatro) horas anterior à data do certame;
- 7.7.8.12 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.7.9 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;
- 7.7.9.1 Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - 7.7.9.1.1 **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 7.7.9.1.2 **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
  - 7.7.9.1.3 **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
  - 7.7.9.1.4 **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 7.7.10 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.7.10.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 7.7.10.2 A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 7.7.10.3 **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 7.7.11 Qualificação Técnica:**
- 1.1.1. Registro ou Inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e / ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da Empresa, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra.
- 1.1.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço acima de 30% (trinta por cento).
- 1.1.3. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho em que conste o licitante como contratante ou mediante certidão do CREA/CAU devidamente atualizada ou contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da declaração de anuência do mesmo profissional.
- 1.1.4. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimos de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, conforme, Planilha Orçamentária anexa ao Edital.
- 1.1.4.1. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:
- Registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional
  - disponibilizado como responsável técnico;
  - Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
  - CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
  - No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
  - ART/RRT de Cargo/Função;
  - Contrato de Prestação de Serviços,

OBS: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA/CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 1.1.4.1. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante



vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

- 1.1.4.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS.
- 1.1.4.3. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentado na Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.
- 1.1.5. Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários de que trata o projeto de engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria *em loco* ocasião da contratação e sempre que necessário.
- 1.1.6. Declaração de Visita Técnica feita pelo licitante.
  - 1.1.6.1. A licitante poderá realizar visita técnica para informações sobre as condições que poderão afetar os custos e o andamento dos serviços, bem como para esclarecimentos de dúvidas porventura existentes. A realização da visita é opcional, porém a Declaração é obrigatória.
  - 1.1.6.2. A visita poderá ser realizada conforme estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Na declaração deverá constar:
    - 1.1.6.2.1. Identificação da empresa: CNPJ, endereço e contatos;
    - 1.1.6.2.2. Identificação do responsável técnico credenciado da empresa: nome completo, número do CREA ou CAU, endereço e telefone;
    - 1.1.6.2.3. O representante credenciado pela licitante para efetuar a visita, deverá apresentar-se munido de documentação de identificação.
- 1.1.7. Na visita técnica não poderá o mesmo profissional (visitante) representar mais de uma empresa.
- 1.1.8. A visita técnica poderá ser realizada junto a Secretaria de Obras Transporte, com a presença de Responsável Técnico da Licitante, portando Documento de Identificação do Profissional e Certidão de Registro de Quitação da Empresa junto ao CREA que comprove sua Responsabilidade Técnica pela Licitante (**visita técnica será opcional conforme Anexo X do Edital**).

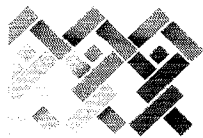
## 8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
  - 8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;
  - 8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
  - 8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
  - 8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I:
    - 8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do



objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

- 8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 8.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO I
- 8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e



acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

- 8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.1.7.5. *Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;*
- 8.1.7.6. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

12

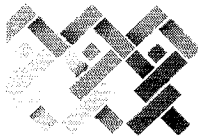
8.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura de certame.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93





- 8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- 8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 8.11. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
- 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo



permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/09, conforme modelo anexo a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.1.2.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.



9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. SICAF;

9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15

9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

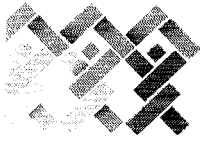
9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

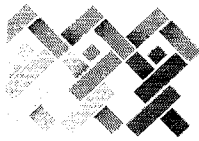
9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da

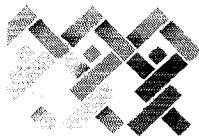


primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - 10.9.1. produzidos no País;
  - 10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
  - 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
  - 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
  - 10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:
    - 10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;



- 10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 10.16.3. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.16.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.24. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial.

19

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a sala da Comissão Permanente de Licitação instalada no endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA.
- 11.5. O recurso será dirigido à Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a

decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 13. DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, Anexo II deste Edital.

## 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

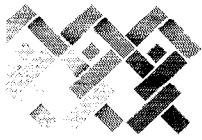
14.1. O serviço será considerado como aceito desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual.

14.2. O controle geométrico consistirá na conferência do alinhamento, declividade, comprimento e cotas dos revestimentos executados.

14.3. Todo material excedente de escavação deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

14.4. Nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o





sistema de drenagem superficial.

14.5. O objeto desta licitação será recebido:

14.5.1. provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO VIII, assinado por servidor, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo seu acompanhamento e fiscalização, bem como por representante da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.

14.5.2. definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO IX, assinado por fiscal do contrato; pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e representante da Contratada, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

14.7. A Secretaria Municipal de Obras e Transporte rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.

14.8. A fiscalização dos serviços será levada a efeito por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

14.9. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

14.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

14.11. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

14.12. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

14.13. A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por comissão fiscal.

14.14. À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

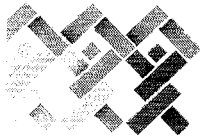
21

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

## 16. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.



17.1.1. O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU; Alvará de Construção; Matrícula no CEI e a colocação de placa na forma da legislação vigente.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

17.3. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 17.1, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

17.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.5. A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.3.2. Multa de 0,5% cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

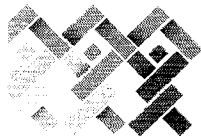
## 18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

18.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pelo e-mail



vargemgrande.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

24

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

19.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Cadastro Municipal, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro de Vargem Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.18.1. ANEXO I – Modelo de Carta Credencial;
- 19.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 19.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 19.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- 19.18.5. ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 19.18.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 19.18.7. ANEXO VII – Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- 19.18.8. ANEXO VIII – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- 19.18.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de manutenção do responsável técnico;
- 19.18.10. ANEXO X – Modelo de declaração de sujeição ao edital;
- 19.18.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Visita ou Declaração de Não Visita;
- 19.18.12. ANEXO XII – Planilha de quantitativo e preços, composição da elaboração do projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

25

Vargem Grande/MA, 10 de Julho de 2020

  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO I**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

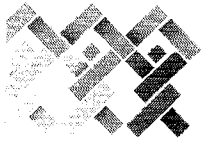
**CARTA CREDENCIAL**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(veis) legal(is) pela empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_(nome do representante)\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_(ou documento equivalente com foto), é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, podendo **praticar atos concernentes à licitação** em nome da empresa, transigir, renunciar o exercício de direito de recurso, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

26

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação (Razão social do proponente)  
Assinatura do Responsável da empresa.**



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG  
ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

**PREÂMBULO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**Processo Nº. \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE,  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.738/0001-83, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, VARGEM GRANDE/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG e ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

27

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução \_\_\_\_\_, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com sua execução prevista para \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos, iniciando-se no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.

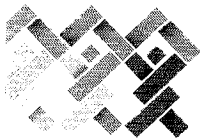
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:



- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ou até 50% no caso de reforma de edifício.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A garantia de execução do contrato, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, foi efetuada, por opção da CONTRATADA, sob a forma de (caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), (se em dinheiro, informar Agência e número da conta especialmente aberta pela Prefeitura para tal finalidade).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

28

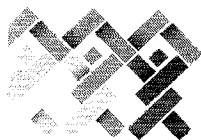
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- e) manter no local dos serviços de engenharia o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;
  - g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE.

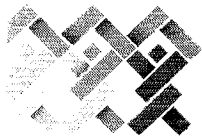
h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;





- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente, todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no CREA ou CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.
- bb) A licitante vencedora do Certame fará a garantia de Caução de 5% (cinco Por cento), no ato da Assinatura do Contrato;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

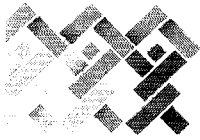
O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de \_\_\_ bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



A fiscalização dos serviços será levada a efeito pelo(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_, (nome, cargo, matrícula e registro no CREA/CAU) designado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, Alvará de Construção; Matrícula no CEI-INSS e a colocação da placa na forma da legislação vigente. PARÁGRAFO

SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

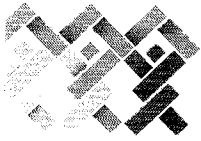
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

31

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;



- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de \_\_\_\_\_;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

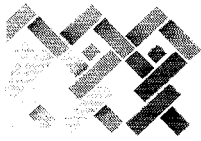
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**



A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO III**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(veis) legal(is) pela empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

34

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação (Razão social do proponente)  
Assinatura do Responsável da empresa.**

## TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG

### ANEXO IV

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

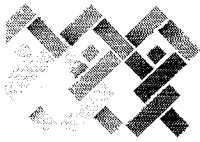
1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. Declaramos possuir instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.
4. Nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais já indicados no "Documento de Habilitação", a equipe técnica e administrativa, que forem necessários à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.
5. Por fim, apresentamos nossa proposta comercial, conforme tabela 01, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilhas de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro, nos termos do Edital da Concorrência nº 003/2019-CPL/PMVG e seus anexos.

35

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **Identificação (Razão social do proponente) / e assinatura do Responsável**

**A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVERÃO ser entregues junto com a carta proposta, nos termos do subitem IX, do edital, assinada pelo responsável da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicados na alínea "a", do subitem 8.1.3, deste edital, para acompanhar a execução do objeto desta licitação.**



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO V**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(veis) legal(is) pela empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na CONCORRÊNCIA em epígrafe, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo (s) para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

36

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação (Razão social do proponente)  
Assinatura do Responsável da empresa.**



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO VI**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA - ME**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

37

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EQUIPARADA, nos termos da LEI nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, (especificar).**

**DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação (Razão social do proponente)  
Assinatura do Responsável da empresa.**



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de engenharia de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

VARGEM GRANDE/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

38

Servidor responsável pelo recebimento  
CREA Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO VIII  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, tendo constatado a conformidade dos serviços de engenharia de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

39

VARGEM GRANDE/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento  
CREA Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO IX**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE, que \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA nº \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO X**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

41

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO XI**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

A (a empresa licitante), por seu(s) Responsável técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável Técnico

OU

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).

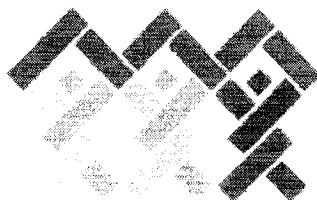
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**

**ANEXO XII**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020-CPL/PMVG**


**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO  
EXECUTIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE PAZ, BARRAS, CONSTRUÇÃO E NOVO



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE  
CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE  
VARGEM GRANDE - MA.**

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAIOSS EMBRAS CONSTRUINDO O NOVO



## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS


PLE

CRONOGRAMA

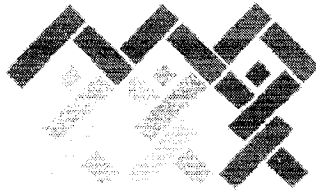
ART

PLANTAS

CD

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53






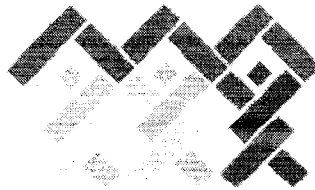
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DOURAS CONSTRUINDO O NOVO



## MEMORIAL DESCRITIVO

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

1



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de Vargem Grande - MA
- **CNPJ:** 06.125389/0001-88
- **Obra:** REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de Vargem Grande - MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos **CREA n.º:** 110393427-9
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

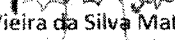
Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

### FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUÍMOS O NOVO

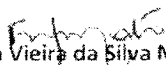


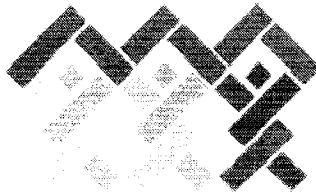
Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é uma mudança que possa atrair visitantes locais e de todas as cidades vizinhas. Neste projeto, o município encontra mais uma oportunidade de favorecer ainda mais a atividade turística e todos os seus atrativos..

#### **OBJETIVO**

Reforma as praças Neuza Portela e Thales Ribeiro

Construção de um palco


  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

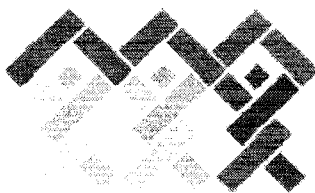


Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS D'ÁGUA SUSTENTANDO O PRÓXIMO



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS BONS CONSTRUIDO E BOM



## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

### Tapume de chapa de madeira

A obra deverá ser vedada por tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal, a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor do terreno.

### Locação convencional de obra

A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto, será executado através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m

### Administração Local

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.


Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

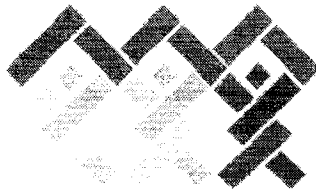
Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## MOVIMENTO DE TERRA

### Escavação Manual de Valas

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, setes deverão está dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação

### Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

### Limpeza manual do terreno.

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

### Escavação e carga em material para aterro

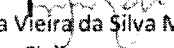
#### •Cargas de materiais

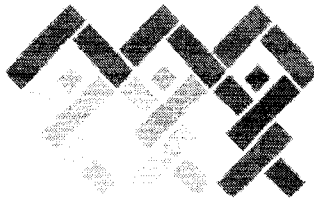
Materiais:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplanagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



•Decapagem de jazidas

Execu o:

Estes servi os compreendem a escava o e transporte em dist ncias de at  50m de materiais inserviveis de jazidas,   finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de servi o a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos servi os de prote o vegetal como camada de prepara o ao plantio/semearura de esp cies de gramineas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais ser o classificados de acordo com a ES-MP01 CORTES. Os pre os unit rios dos servi os foram obtidos com base na moviment o de volumes de escava o classificados como material comum, prevendo-se a utiliza o econ mica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com l mina, 335 HP, para escava o e transporte.

•Hora-M quina

Descri o:

Este tipo de servi o compreende o uso de motoniveladora para a execu o de uma s rie de servi os tais como: (i) Manuten o das condi es de tr fego da pista de rolamento em situa es emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remo o de barreiras sobre a pista, (iii) Manuten o de vias alternativas em caso de desvio de tr fego.

•Extra o, carga e descarga de material para aterro

Descri o:

Este servi o compreende a Escava o, carga e descarga de aterro necess rio   execu o do aterro, quando n o incluído no custo de execu o dos servi os.

•Equipamentos

Tais servi os ser o executados com base na utiliza o econ mica dos seguintes equipamentos:

- Extra o com Drag-Line:

Drag-Line. 140 HP, para extra o;

P  carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extra o com trator de esteiras:

Trator de esteiras com l mina, 335 HP, para extra o;

P  carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

Condi es Gerais:

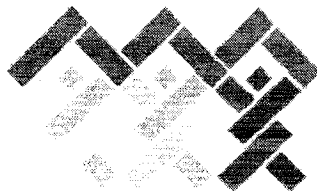
A descarga do material para aterro ser  precedida da execu o dos servi os de desmatamento, destocamento e limpeza da  rea do empr stimo.

**Espalhamento e compacta o de material de 1a categoria com trator de esteira com 153HP**

As opera es ser o executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de servi o manual. A escolha do equipamento se far  em fun o da necessidade exigida na execu o da obra.

Franknilva Vi ira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
SE MAIS BOMAS CONSTRUINDO O NOVO



As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Camada granular de pavimentação executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, escória, mistura de solos e materiais britados ou produtos provenientes de britagem.

Será precedida de 10cm de base.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as camadas finas aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou em central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de se executar camada de base com espessura final superior a 20cm, estas serão subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de base será 10cm, após a compactação.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

## **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

### **Alicerce e baldrame em pedra argamassada**

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

## **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Franknilva Viegira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MANGAÇUAS CONSTRUINDO O NOVO



Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

##### **- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

##### **- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

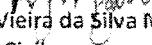
- Agregados (Areia e Brita)

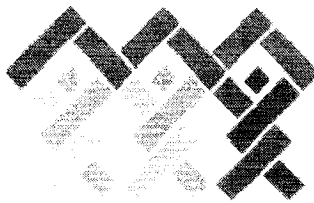
a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais delíquescientes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAÇAS BADAS CONSTRUINDO O NOVO



A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

**Disposições Gerais**

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida por vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

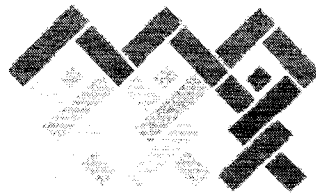
g) Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

**- Dosagem**

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUIR O NOVO



b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

#### **ESQUADRIAS**

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

#### **Portas de madeira**

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal - de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

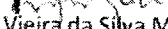
- Processo Executivo:

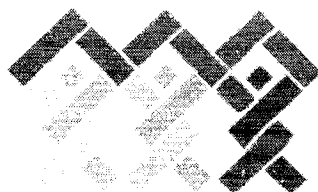
a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MATOS CADAIS CONSTRUINDO O NOVO



e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

#### - FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

#### Esquadrias de alumínio e vidro

As esquadrias de alumínio deverão ser fornecidas com vidros lisos, os acessórios deverão ser em alumínio da marca. As esquadrias de alumínio da subestação serão do tipo veneziana conforme detalhado em projeto.

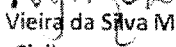
- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, com o emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos, detalhes do projeto e especificações;
- b) O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeitos de fabricação;
- c) Somente poderão ser utilizados perfis materiais idênticos aos indicados nos desenhos.

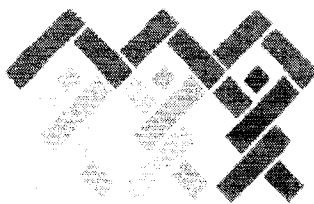
#### **ALVENARIA E PAINÉIS**

##### Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x39, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

## **COBERTURA**

Alguns elementos da edificação serão confeccionados em estruturas metálicas

Normas Técnicas

- NBR-8800 – Projeto de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.

### Cobertura metálica

Esta estrutura metálica será do tipo espacial apoiada em pilares de concreto, obedecendo a área encontrada no projeto arquitetônico.

Todas as estruturas metálicas deverão ser instaladas devidamente pintadas sobre base anticorrosiva. A cor será definida pela Fiscalização.

É importante ressaltar que as medidas finais devem ser verificadas in loco antes da fabricação, para compatibilizar possíveis diferenças construtivas.

## **PISOS**

### Regularização de base

Será feita uma regularização de piso/base em argamassa. Após a regularização será colocado o piso cerâmico PEI 4 assentado sobre argamassa e rejuntado com cimento comum, o rodapé será em cerâmica padrão médio PEI-4 com altura de 8cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco.


### Contrapiso

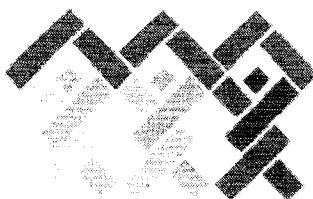
O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 3cm para o mercado, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

### Lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

### Piso de concreto

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MATOS CAÍDAS LONS (QUINDO O NOVO)



Sobre o contrapiso será aplicado piso de concreto em toda área da edificação indicadas no projeto arquitetônico. O traço da argamassa será 1:4 (cimento e areia média) e espessura de 8,0 mm., com juntas de 1m em 1m. Para finalizar o acabamento será polido com máquina.

#### Piso cerâmico

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

#### Terra preta para paisagismo

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

#### Plantio de grama

Após o nivelamento, será procedido o plantio da grama em placa. Posteriormente ao plantio, deverá ser dado acompanhamento técnico para que a grama ali plantada permaneça devidamente ao longo do tempo em condições de prática desportiva.

As rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres.

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.


Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.

Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20m.

As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação. A inclinação máxima recomendada é de 10%.

#### **Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 40X40X2,5 cm**

Os pisos táteis serão de concreto rejuntado 40x40cm e espessura de 2,5 cm. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Modelos: Piso Tátil Direcional - tem a função de orientar o percurso a ser seguido, possui a superfície de relevos lineares. Piso Tátil de Alerta - tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em relevo tronco-cônico. O piso tátil será com dimensões de 40 x 40 cm, na cor natural. As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

#### **EXECUÇÃO DE CARAMANCHÃO**

Os caramanchões serão executados com pergolados de madeira, em que os pilares serão chumbados ou fixados no canteiro conforme projeto, as vigas transversais serão presas nos pilares e as vigas longitudinais presas nas vigas transversais.

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação, abrindo-se valas com largura variável, de acordo com a dimensão do elemento, conforme consta na memória de cálculo. Depois de executado o caramanchão deve ser feito o lixamento e pintura.

#### **SERVIÇO DE DRENAGEM**


##### **Execução de meio-fio e sarjeta**

A base sobre a qual serão assentadas as guias e executadas as sarjetas, será de concreto com espessura uniforme de 6,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão de concreto pré-moldado, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto. Concluída a base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo fck será de 15Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m.

As dimensões das guias e sarjetas encontram-se em planta anexa.

##### **Caiação do meio fio**

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53







Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas

### REVESTIMENTO

#### Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

#### Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

#### Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

#### Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.


Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

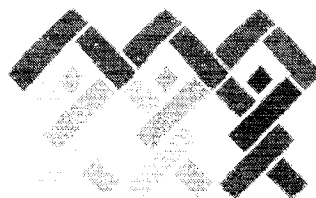
- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53






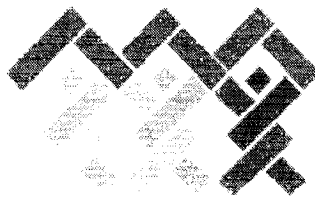
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
EM MÃOS DÁGUAS CONSTRUINDO O NOVO



- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MATO GROSSO DO SUL



q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;  
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubuações.

Válvulas e Registros:

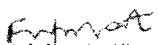
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

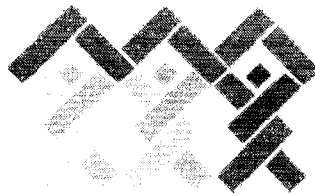
Registro de gaveta bruto.

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**ESGOTO SANITÁRIO**

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primario serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

  
Franknilva Vieja da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS BRUMAS CONSTRUINDO O NOVO




- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

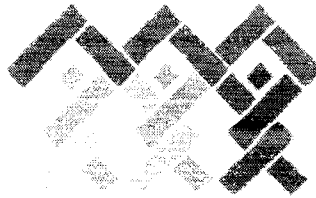
### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

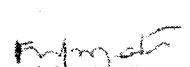
k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

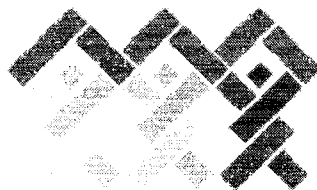
- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS E ONS FREGUESIA NOVA



b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4''$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros


b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

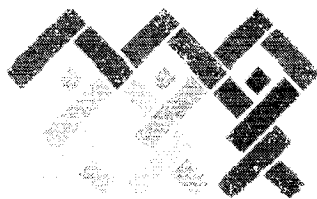
c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de  $5/8'' \times 3$  m, interligadas por cordoalha de cobre nu de  $50 \text{ mm}^2$  através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSTRUÇÃO CIVIL



resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:


b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chauma (PVC) 0,5 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

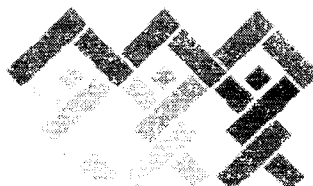
#### LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MAIS DADOS CONSTRUINDO O NOVO



d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como as indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

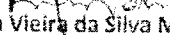
#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### APARELHOS

Vaso com caixa acoplada para PCD

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53







Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DEDAS CONSTRUINDO O NOVO



Cuba em louça

Barra de apoio em tubo de aço galvanizado d=1 1/2"

Todos materiais deverão ser assentados conforme especificação do fabricante.

#### **PINTURA**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

#### **ELEVADOR PNE**

##### **Plataforma hidráulica**

Plataforma hidráulica deverá ser executada por mão de obra especializada com as especificações cotadas. Motor 220 Monofásico – 2cv com painel de comando mecânico com sistema de segurança. Acabamento em aço carbono com pintura epóxi.


#### **DIVERSOS**

##### **Execução de fonte, porta bíblia, monumentos históricos**

Serão assentados os itens de materiais pré-fabricados em chapa de 1/8". Assentada conforme especificação da fabricante.

##### **Grelha arvoreira em chapa de ferro**

Será assentada a grelha de ferro fundido arvoreira utilizada onde há águas pluviais, como ruas, estacionamentos, pátios para garantir um ótimo escoamento e para uso em ralos auxiliando a absorção pelas árvores.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MOÇIMBOS CONSTRUINDO O NOVO



## LIMPEZA FINAL


### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

  
Franknilva Vieira da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

## RELATÓRIO TÉCNICO

### INTRODUÇÃO

O Projeto de REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA, referente ao Contrato de Repasse MDR 896058/2019 - Operação 1069429-72, ora apresentado, é resultado da análise técnica dos centros de convivência, que foram minuciosamente analisados e quantificados, definindo-se todos os serviços necessários para adaptação dos espaços existentes.

Os empreendimentos têm por finalidade, melhorar a acessibilidade da população, por meio da implantação de novos meios de utilização desses espaços públicos, e, além disso, proporcionar um ambiente de interação e lazer.

### CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUSA LADO 01



Foto 01 - COORDENADAS (3° 32' 27,85" S, 43° 55' 2,36" W)

Na foto 01, observa-se as confrontações deste espaço: A rua da Balaiada, que se localiza em um dos arredores do Centro de Convivência Neusa Portela, onde é possível visualizar a fachada do Mercado Municipal;

*Robson*  
Engenharia Civil  
CREA: 11032427-9  
CPF: 669.001.950-51

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituraDEVargemGrande@gmail.com

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE  
1646 Carlos Ottonio Buarque  
Prefeito Municipal

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUSA LADO 02**



Foto 02 - COORDENADAS (3°32'29.45"S, 43°55'6.21"W)

Na foto 02, visualiza-se a Rua da Estrela, sob outra ótica do Centro de Convivência Neusa Portela, onde é possível ver também a saída do Mercado Municipal:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituraDEVargemgrande@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

Trabalho realizado em  
Engenharia Civil  
CRS 01/143992/5  
12/01/2017

### CENTRO DE CONVIVENCIA NEUSA LADO 03



Foto 03 -- COORDENADAS (3°32'27.60"S , 43°55'5.41")

Na foto 03, pode-se observar o encontro das ruas da Baijada e Portônia Nova, ainda nos arredores do Centro de Convivência Neusa Portela, onde é possível visualizar também a lateral do Mercado Municipal;

*Rubrica*  
Município de Vargem Grande  
Assessoria Civil

Rua da Indústria, 20 - Centro Vargem Grande - MA  
CEP: 65.430.000 | Tel: (99) 3613.1114  
post@ma.gov.br | www.ma.gov.br

*Rubrica*  
Município de Vargem Grande - MA  
Assessoria Civil

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUSA FACHADA**



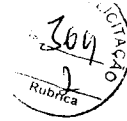
Foto 04 - COORDENADAS (3°32'29.42"S, 43°55'4.09"W)

E, por fim, na foto 04, observa-se a fachada do mercado existente no local da intervenção.

*Rubrica*  
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
RUA DR. NINA RODRIGUES, 20 - CENTRO - VARGEM GRANDE - MA  
CEP: 65430-000 | TEL: (98) 3461-1340  
PREFEITURADEVARGEMGRANDE@GMAIL.COM

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE  
João Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com



### CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO LADO 01



Foto 05 - COORDENADAS (3°32'39.94"S, 43°55'4.94"W)

Nas fotos 05 e 06, observam-se as confrontações deste outro espaço:  
Na rua Hemitério Leitão, pode-se verificar a lateral do Centro de Convivência  
Thales Ribeiro, que se localiza ao lado da Secretaria Municipal de Saúde;



Foto 06 - COORDENADAS (3°32'39.84"S, 43°55'6.63"W)

*Handwritten signature*  
Rua Dr. Níng Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65910-000 | Tel: (98) 3461-1110  
prefeitura@vargemgrande.ma.gov.br

M. J. RODRIGUES DE SAUS  
João Carlos de Sá Barros  
Pref. Municipal

Rua Dr. Níng Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65910-000 | Tel: (98) 3461-1110  
prefeitura@vargemgrande@gmail.com



**VARGEM GRANDE**  
Município do Estado de Pernambuco



### CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO LADO 02



Foto 07 - COORDENADAS (3°32'41.18"S, 43°55'5.24"W)

Nas fotos 07 e 08, observam-se uma das laterais do Centro de Convivência Thales Ribeiro, que se confronta com a rua Benedito Viana.

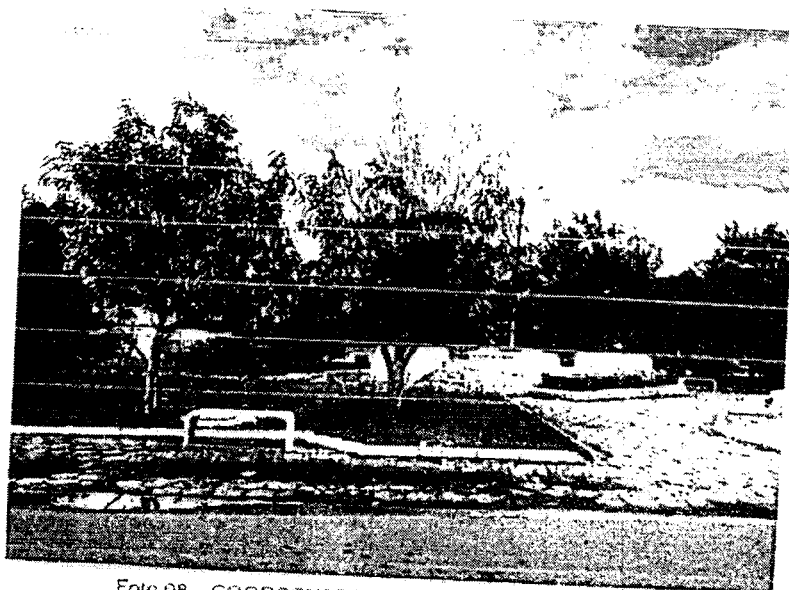


Foto 08 - COORDENADAS (3°32'41.15"S, 43°55'5.96"W)

*Fornecedores*  
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE  
*[Signature]*  
José Carlos de Almeida Barros  
Prefeito Municipal



## CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO LADO 02

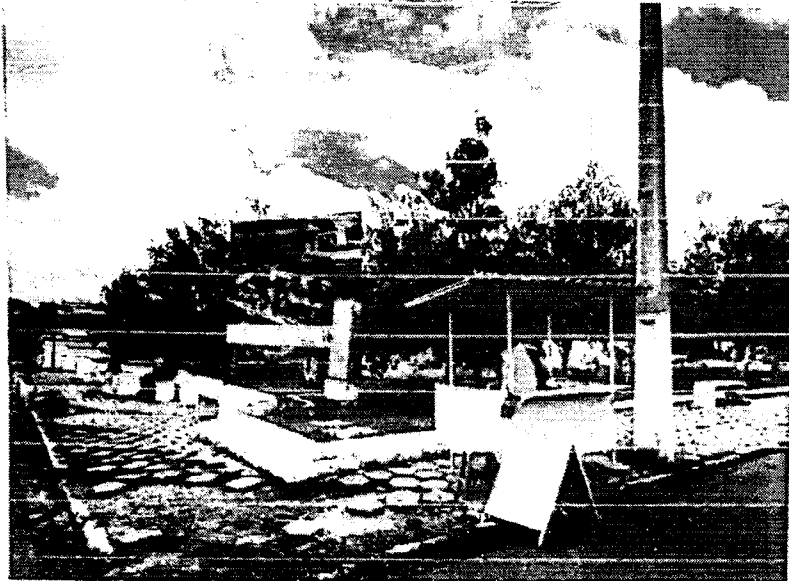


Foto 09 - COORDENADAS (3°32'40.96"S, 43°55'6.89"W)

E, por fim, na foto 09, observa-se o encontro das ruas Hemiterio Leitão e Benedito Viana.

### CONCLUSÃO

Dado o exposto acima, o objeto proposto, é de suma importância para o município de Vargem Grande. A reforma destes centros, proporcionará aos munícipes, espaços de convivência, interação e lazer. Essas áreas públicas serão transformadas em ambientes que darão palco à diversas atividades, práticas sociais, manifestações de trocas e relações humanas, estimulando a convivência e que impactarão positivamente na qualidade do meio urbano. Além disso, os espaços públicos também têm potencial de fomentar a economia da área onde estão inseridos, visto que, as boas condições de circulação das pessoas, leva também à facilidade de acesso ao comércio local.

Portanto, atesta-se que existe adequação e compatibilidade da proposta com as áreas onde serão executadas.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE

*José Carlos de Oliveira Barros*  
José Carlos de Oliveira Barros  
Chefe do Município

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrande@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE  
*José Carlos de Oliveira Barros*  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

*João Carlos de Oliveira Barros*  
João Carlos de Oliveira Barros  
Chefe do Município

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)



\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+I))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
		Total AC = 4,00%
DF	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,23%
		Total DF = 1,23%
S, R e G	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	1,27%
	taxa de garantias	0,40%
		Total R = 2,07%
L	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	7,40%
		Total L = 7,40%
I	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
		Total I = 10,65%
		<b>TOTAL (BDI) = 29,07%</b>

*Rubrica*  
 Comissão de Licitação  
 Rua ...  
 CEP: ...  
 Fone: ...

*9*



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,30	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		5,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		1,00	1,00
A	<b>TOTAL</b>		<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,87	Não incide
B2	FÉRIAS		3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,59	0,59
B4	13º SALÁRIO		10,73	3,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,77	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS		1,46	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS		7,11	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03	0,03
B	<b>TOTAL</b>		<b>43,25</b>	<b>15,52</b>
<b>GRUPO C</b>				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		2,11	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		5,88	4,55
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		4,07	3,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,40	0,31
C	<b>TOTAL</b>		<b>16,03</b>	<b>12,46</b>
<b>GRUPO D</b>				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		7,70	2,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,40	0,31
D	<b>TOTAL</b>		<b>8,10</b>	<b>3,07</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,19</b>	<b>48,85</b>

*Rjmat*  
 Engenheiro de Edificações  
 R. ...  
 ...

*[Handwritten signature]*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Aquisição e assentamento de placa da obra 6 m²

**3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL**

3.1 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 50 CM ALTURA. AF\_06/2016  
 Perímetro da praça (m) = 319,57 m

3.2 EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF\_06/2016  
 Perímetro da praça (m) = 219,57 m

3.3 CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS  
 Perímetro da praça (m) = 319,57 m  
 trechos do meio-fio (m) = 0,13 m  
 Perímetro da praça (m) = 319,57 m  
 trechos do meio-fio (m) = 0,13 m  
 Área = 41,54 m²

**4.0 PISOS**

ÁREA TOTAL DA PRAÇA = 6274,01 m²

PISO ALTA RESISTÊNCIA = 2324,73 m²  
 232,81+204,77+223,49+165,17  
 +15,03+9,50+75,02+100,17+7  
 6,89+49,74+118,33

GRAMA = 982,59 m²  
 20,57+24,64+21,95+55,75+22  
 5,50+73,04+22,79+81,86+65,  
 52+201,09+18,60+18,70+13,7  
 8+13,38+34,17+20,39+19,16+  
 1,26+1,78+7,35

PISO TÁTEL INFUNCCIONAL = 129,71 m²  
 (13,80+10,88+1,96+1,17+1,38  
 +5,17+1,56+1,17+1,96+15,58  
 +2,06+0,40+2,06+1,90+0,40+  
 0,07+5,73+7,57+1,01+6,37+0,  
 45+38,49+3,61+0,40+23,28+2  
 ,26+4,31+0,34+3,35+0,17+26,  
 26+1,64+3,33+15,21+0,55+30  
 85+3,60+15,30+2,27+0,20+8,  
 61+4,01+0,40+0,24+11,45+0,  
 26+5,16+2,05+9,91+0,17+2,1  
 0+10,48+6,81+5,21+15,72+4,  
 89+9,35+4,73+0,70+8,24+11,  
 48+1,45+1,60+10,51+0,08+1,  
 55+0,56+0,50+10,33+15,87+3  
 ,50+4,02+3,73+0,80+7,92+0,2  
 0+1,05+2,97+9,64+1,87+2,40  
 +7,61+2,10+0,17+2,61+2,17+  
 2,01

Franklino Vieira de Silva Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA 100393427-4  
 CPF 606.801.852-53

*[Handwritten signature]*



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA (NO) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

		11,20+1,96+0,60+0,55+0,60+0,55+0,59+0,59+0,55+0,55+0,26+1,40+1,40+0,60+0,60+0,80+0,80+0,60+0,60+0,60+0,60+1,80+1,40+1,40+0,60+0,60+1,40+1,40+0,60+0,60+1,80+0,60+0,60+0,60+0,60+2,20+0,80+0,60+0,60+0,60+0,60+1,20+0,60+0,60+1,00+1,40+0,60+0,60+1,40+1,40+0,60+0,60+0,60+0,60+1,40+1,40+0,60+0,60+0,60+0,60+1,40+2,20+0,57+0,60+0,60+0,55+0,55+0,60+0,57+0,60+0,60+0,60+1,20+0,50+0,60+0,60+1,00+1,20+1,60+1,00+1,00+2,60+2,60+1,00+0,50+0,50+1,60+0,60+1,20+0,57+0,57+0,80+1,20+1,00+1,40+1,40+0,60	=	2324,73	m <sup>2</sup>
PISO TÁTIL ALERTA	=			27,78	m <sup>2</sup>
PISO CIMENTADO POUJO	=	664,36	=	664,36	m <sup>2</sup>
PALECO	=	240,86	=	240,86	m <sup>2</sup>
MERCADO	=	1009,45	=	1009,45	m <sup>2</sup>
	IA <sub>pisca</sub>	=	2324,73	m <sup>2</sup>	
4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE				
	Área de piso	=	2324,73	m <sup>2</sup>	
4.2	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA				
	Área de piso	=	124,74	m <sup>2</sup>	
4.3	PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA				
	Área de piso	=	27,78	m <sup>2</sup>	
4.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=12MM				
	Área de piso	=	2324,73	m <sup>2</sup>	
5.0	CARAMANCHÃO				
5.1	LOCAÇÃO				
5.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA PERIMETRO	=	31,55	m	
5.2	EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
PERIMETRO	PERIMETRO EXTERNA	=	31,55	m	
	P <sub>tot</sub>	=	31,55	m	
	TOTAL	=	31,55	m	
5.2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017				
Perímetro (m)	base (m)		altura (m)		
31,55	0,5		0,5	14,2	m <sup>3</sup>
5.2.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/ARCA 1:4				
Perímetro (m)	base (m)		altura (m)		
31,55	0,2		0,5	5,66	m <sup>3</sup>
5.3.1	ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES				
	Quantidade	1,00	unidade(s)		
5.0	PAISAGISMO				
6.1	VERDA PRETA PARA PAISAGISMO				
	Área de gramado				
	682,49	=			
	IA <sub>grama</sub>	=	49,13	m <sup>2</sup>	
6.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018				

*Frankliva Vieira da Silva Ramos*  
Engenheira Civil  
CREA: 100393427-9  
CPF: 660.801.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7.0	CONSTRUÇÃO DO PALCO			
7.1	MOVIMENTO DE TERRA			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016			
<b>PERÍMETRO ALVENARIA</b>				
	Perímetro (m)	54,47		
	TOTAL	54,47		
	Perímetro (m)	54,47	0,16	8,72
7.1.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF_10/2017			
	Perímetro (m)	54,47	0,16	8,72
7.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			
7.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA			
	Perímetro (m)	54,47	0,16	8,72
7.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA			
	Perímetro (m)	54,47	0,16	8,72
7.2.3	BLOCO DE CONCRETO ARMADO			
	espessura (m)	0,16		
	base (m)	0,80		
	Volume (m³)	0,13		
7.2.4	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO			
	Perímetro (m)	54,47	0,20	10,89
7.2.5	CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO			
	Perímetro (m)	54,47	0,20	10,89
7.2.6	PILAR DE CONCRETO ARMADO			
	Tipo I h (altura) (m)	2,50		
	base (m)	0,20		
	Volume (m³)	0,19		
	quantidade (unidade)	20		3,80
	Tipo II h (altura) (m)	4,00		
	base (m)	0,20		
	Volume (m³)	0,16		
	quantidade (unidade)	13		2,08
	Tipo III h (altura) (m)	2,50		
	base (m)	0,20		
	Volume (m³)	0,19		
	quantidade (unidade)	10		1,90
	TOTAL			10,38
7.2.7	VIGA DE CONCRETO ARMADO			
	perímetro (m)	54,47	0,15	8,17

Frankliva Vieira da Silva Braga  
Engenheira Civil  
CREA: 100393427-9  
CPF: 680.801.852-63



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

	SA	=	16,00	m <sup>2</sup>		
	Extensão (m)	=	16,00	m		
	Revestimento (m)	=	1,5	m		
	Extensão (m)	=	16,00	m		
	16,00	x	1,5		24,00 m <sup>2</sup>	
7.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE					
		Revest. interno			24,00 m <sup>2</sup>	
7.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
	*Ver projeto de instalações hidráulicas					
7.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
	*Ver projeto de instalações sanitárias					
7.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	*Ver projeto de instalações elétricas					
7.12	PINTURA					
7.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	435,56	m <sup>2</sup>		
7.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
	Área de reboco (m <sup>2</sup> )	=	435,56	m <sup>2</sup>		
8.0	DIVERSOS					
8.1	EXECUÇÃO DE FONTE EM CHAPA DE FERRO					
	Quantidade	=	1	unidade(s)		
8.2	EXECUÇÃO DE PORTA BIBLIA EM CHAPA DE FERRO					
	Quantidade	=	1	unidade(s)		
8.3	EXECUÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM CHAPA DE FERRO					
	Quantidade	=	3	unidade(s)		
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA); EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPa. AF_02/2017					
	largura(m)	x	comprimento(m)	x	espessura(m)	=
	1,60	x	3,00	x	0,30	=
						1,44 m <sup>3</sup>
8.5	GRELHA AVOREIRA EM CHAPA DE FERRO					
	Área de grelhas	=	29,00	m <sup>2</sup>		
8.6	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO De 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO A					
	Extensão	=	2,80	m		
8.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GI					
	Extensão	=	131,00	m		
9.0	FACHADA DO MERCADO					
9.1	MOVIMENTO DE TERRA					
9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016					
	PERIMETRO ALVENARIA					
	Perim.	=	101,27	m		
	TOTAL	=	101,27	m		
	Perimetro (m)	x	base (m)	x	profundidade (m)	=
	101,27	x	0,6	x	0,6	=
						36,46 m <sup>3</sup>
9.1.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017					

*Frankliva Vieira da Silva Galtes*  
 Frankliva Vieira da Silva Galtes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 100393427-8  
 CPF: 850.801.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUSA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Perímetro (m)	x	base (m)	x	h (altura) (m)	=	24,3	m³
101,27		0,40		0,60			
<b>9.2 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>							
<b>9.2.1 ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	h (altura) (m)	=	6,08	m³
101,27		0,20		0,30			
<b>9.2.2 BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	h (altura) (m)	=	6,08	m³
101,27		0,20		0,30			
<b>9.2.3 BLOCO DE CONCRETO ARMADO</b>							
espessura (m)	x	base (m²)	x	h (altura) (m)	=	0,22	m³
0,60		0,60		0,60			
Volume (m³)	x	quantidade (unidade)	=			9,02	m³
0,22		41					
<b>9.2.4 CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	largura (m)	=	4,05	m³
101,27		0,20		0,20			
<b>9.2.5 PILAR DE CONCRETO ARMADO</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	largura (m)	=	0,22	m³
5,50		0,20		0,20			
Volume (m³)	x	quantidade (unidade)	=			9,02	m³
0,22		41					
<b>9.2.6 VIGA DE CONCRETO ARMADO</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	largura (m)	=	2,28	m³
101,27		0,25		0,45			
<b>9.3 ALVENARIA E PAINÉIS</b>							
<b>9.3.1 ALVENARIA DE VEGAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X59CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR</b>							
<b>FACHADA NOVA</b>							
Perímetro (m)	=	104,66	=	104,66	m		
h (m)	=	5,9	=	5,9	m		
extensão (m)	x	5,90	=	575,69	m²		
104,66							
<b>IA</b>		<b>575,69</b>		<b>m²</b>			
<b>9.4 REVESTIMENTO</b>							
<b>9.4.1 CHAPISCÃO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIAL</b>							
Área de alvenaria (m²)	x	laços	=	1151,26	m²		
575,69		2					
<b>9.4.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS</b>							
Área de chapisco (m²)	=	646,64	=	604,82	m²		
1151,26							
<b>9.4.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE</b>							
<b>REVESTIMENTO TIOQUINHO</b>							
Extensão (m)	=	62,64	=				
h revestimento (m)	=	0,5	=				
extensão (m)	x	0,5	=	31,32	m²		
62,64							
<b>REVESTIMENTO AMADEIRADO</b>							
Extensão (m)	=	47,64	=				
h revestimento (m)	=	1,5	=				
extensão (m)	x	1,5	=	71,46	m²		
47,64							
Extensão (m)	=	122,92	=				

*Frankliva Viana da Silva Matos*  
 Engenheira Civil  
 CREA 100393427-9  
 CPF 880 801 852-53





PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA INO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

LOCAL: VARGEM GRANDE, MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

			$11,20 \times 3,96 + 0,60 \times 0,55 + 0,60 \times 0,55 + 0,59 \times 0,59 + 0,55 \times 0,55 + 2,2$ $6 \times 1,40 + 1,40 \times 0,60 + 0,60 \times 0,80$ $+ 0,80 \times 0,60 + 0,60 \times 0,60 + 0,60 \times$ $1,80 + 1,40 + 1,40 \times 0,60 + 0,60 \times 1,$ $40 + 1,40 \times 0,60 + 0,60 \times 1,80 + 0,8$ $0 + 0,80 \times 0,60 + 0,60 \times 0,60 + 3,65$ $+ 1,20 \times 0,80 + 0,60 \times 0,60 + 0,60 \times$ $0,50 + 1,20 \times 0,60 + 0,60 + 1,00 + 1,$ $40 + 0,60 \times 0,60 + 1,40 \times 1,40 \times 0,6$ $0 + 0,60 \times 0,60 + 0,60 \times 0,60$ $+ 1,40 \times 1,40 + 1,40 \times 0,80 + 0,80 \times$ $0,60 + 0,60 + 1,40 \times 2,20 + 0,57 \times 0,$ $60 + 0,60 \times 0,55 + (8 \times 0,55) + 0,80$ $+ 0,57 \times 0,60 + 0,60 \times 0,60 + 1,20 \times$ $0,80 + 0,60 \times 0,60 + 1,00 \times 1,20 + 1,$ $80 + 1,60 \times 1,20 + 0,60 \times 2,60 + 1,2$ $0 + 0,59 \times 0,55 + 1,80 \times 0,65 + 1,20$ $+ 0,57 \times 0,57 + 0,80 \times 1,20 + 1,00 \times$ $1,40 \times 1,20 + 1,40 \times 0,60$			
	PISO TÁTIL ALERTA	=		=	27,78	m <sup>2</sup>
	PISO CIMENTADO POLIDO	=	664,36	=	664,36	m <sup>2</sup>
	PALECO	=	140,86	=	140,86	m <sup>2</sup>
	MERCADO	=	1000,45	=	1000,45	m <sup>2</sup>
	<b>IA piso</b>	<b>=</b>	<b>1805,67</b>	<b>=</b>	<b>1805,67</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE					
	Área de piso	=	2324,73			m <sup>2</sup>
4.2	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA					
	Área de piso	=	124,74			m <sup>2</sup>
4.3	PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA					
	Área de piso	=	27,78			m <sup>2</sup>
4.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA 6x12MM					
	Área de piso	=	2324,73			m <sup>2</sup>
5.0	CARAMANCHÃO					
5.1	LOCAÇÃO					
5.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA					
	PERÍMETRO	=	31,55			m
5.2	EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO					
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016					
	PERÍMETRO ALVENARIA EXTERNA					
	P <sub>Tota</sub>	=	31,55			m
	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>31,55</b>			<b>m</b>
	Perímetro (m)		31,55			
	Base (m)	=	0,5			
	<b>5.2.2 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017</b>					
	Perímetro (m)		31,55			
	Base (m)	=	0,2			
	<b>5.2.3 EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/ARSA 1:4</b>					
	Perímetro (m)		31,55			
	Base (m)	=	0,2			
5.3.1	ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES					
	Quantidade	=	1,00			unidades
6.0	PAISAGISMO					
6.1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO					
	Área de gramas	=	682,57			
	<b>IA gramas</b>	<b>=</b>	<b>49,13</b>			<b>m<sup>3</sup></b>
6.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018					

  
 Franklinha Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 102383427-9  
 CPF: 680.801.652-53





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA NEUZA PORTELA NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
 Local: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

		2A Etapa		662,56	m <sup>2</sup>
7.0	CONSTRUÇÃO DO PALCO				
7.1	MOVIMENTO DE TERRA				
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
<b>PERIMETRO ALVENARIA</b>		$P_{\text{total}}$	$\times$	54,47	m
		<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>54,47</b>	<b>m</b>
Perímetro (m)		base (m)	$\times$	altura (m)	
54,47	$\times$	0,6	$\times$	0,6	19,61 m <sup>3</sup>
7.1.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017				
Perímetro (m)		base (m)	$\times$	altura (m)	
54,47	$\times$	0,40	$\times$	0,60	13,07 m <sup>3</sup>
7.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
7.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA				
Perímetro (m)		base (m)	$\times$	altura (m)	
54,47	$\times$	0,20	$\times$	0,30	3,27 m <sup>3</sup>
7.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA				
Perímetro (m)		base (m)	$\times$	altura (m)	
54,47	$\times$	0,10	$\times$	0,40	3,27 m <sup>3</sup>
7.2.3	BLOCO DE CONCRETO ARMADO				
espessura (m)		base (m)	$\times$	altura (m)	
0,60	$\times$	0,60	$\times$	0,60	0,22 m <sup>3</sup>
	Volume (m <sup>3</sup> )			quantidade (unid.)	
	0,22			30	6,6 m <sup>3</sup>
7.2.4	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO				
Perímetro (m)		base (m)	$\times$	largura (m)	
54,47	$\times$	0,20	$\times$	0,20	2,18 m <sup>3</sup>
7.2.5	CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO				
Perímetro (m)		base (m)	$\times$	largura (m)	
54,47	$\times$	0,20	$\times$	0,20	2,18 m <sup>3</sup>
7.2.6	PILAR DE CONCRETO ARMADO				
Tipos		base (m)		largura (m)	
h (altura) (m)					
2,50	$\times$	0,20	$\times$	0,20	0,1 m <sup>3</sup>
	Volume (m <sup>3</sup> )			quantidade (unid.)	
	0,10			20	2,00 m <sup>3</sup>
Tipos		base (m)		largura (m)	
h (altura) (m)					
4,00	$\times$	0,20	$\times$	0,20	0,16 m <sup>3</sup>
	Volume (m <sup>3</sup> )			quantidade (unid.)	
	0,16			13	2,08 m <sup>3</sup>
Tipos		base (m)		largura (m)	
h (altura) (m)					
2,50	$\times$	0,10	$\times$	0,50	0,63 m <sup>3</sup>
	Volume (m <sup>3</sup> )			quantidade (unid.)	
	0,63			10	6,30 m <sup>3</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 10,38 m<sup>3</sup></b>
7.2.7	VIGA DE CONCRETO ARMADO				
perímetro (m)		base (m)	$\times$	largura (m)	
54,47	$\times$	0,15	$\times$	0,15	1,23 m <sup>3</sup>

*Franziska*  
 Franézka Vieira da Silva Magalhães  
 Engenheira Civil  
 CREA: 100393427-9  
 CPF: 860.801.882-63

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

7.2.8 LAJE PRE-MOLDADA P/P/PC, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FOR=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESI

Área da laje = 144,00 m<sup>2</sup>

7.3 ALVENARIA E PAINÉIS

7.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUCADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR

Área 1ª fase

Perímetro (m) = 54,47 m  
 h (m) = 2,5 m  
 extensão (m) = 54,47 m  
 54,47 x 2,5 = 136,18 m<sup>2</sup>

Área 2ª fase

Extensão (m) = 23,40 m  
 h (m) = 4,3 m  
 extensão (m) = 23,40 m  
 23,40 x 4,00 = 93,6 m<sup>2</sup>

SA = 229,78 m<sup>2</sup>

7.4 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

7.4.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRA

2 unidade(s)

7.4.2 JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRÃOZADA. AF\_1

altura (m)	base (m)	quantidade (unidade)			
1,00	4,00	4	4,00	4,00	m <sup>2</sup>
2,00	17,00	8	17,00	17,00	m <sup>2</sup>
				21,00	m <sup>2</sup>

7.5 COBERTURA

7.5.1 ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA, FABRICADA E COBERTA COM TELHA METÁLICA

Quantidade = 1 unidade(s)

7.6 ELEVADOR PNE

7.6.1 PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE

Quantidade = 1 unidade(s)

7.7 PISOS

Amplitude (m)	Altura (m)
20,15	1,44

SA = 204,12 m<sup>2</sup>

7.7.1 ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

Área de piso = 204,15 m<sup>2</sup>  
 Espessura (m) = 0,08 m  
 204,15 x 0,08 = 16,33 m<sup>3</sup>

7.7.2 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E= 12MM

Área de piso = 196,23 m<sup>2</sup>

7.7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR Q

Área de piso = 2,82 m<sup>2</sup>

7.8 REVESTIMENTO

7.8.1 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUST

Área da alvenaria (m<sup>2</sup>) = 229,78 m<sup>2</sup>  
 Espessura (m) = 2 cm  
 229,78 x 2 = 459,56 m<sup>3</sup>

7.8.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS

Área de chapisco (m<sup>2</sup>) = 459,56 m<sup>2</sup>  
 Área de emboço (m<sup>2</sup>) = 24,00 m<sup>2</sup>  
 459,56 x 1 = 459,56 m<sup>3</sup>

7.8.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE

Ambiente WC = 16,00 m<sup>2</sup>

*Fátima*  
 Francilene Vieira da Silva Moraes  
 Agente(a) Civil  
 CREA 100392427-6  
 CPF 660 801 852-83



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

	EA			16,00	m <sup>2</sup>
	Extensão (m)	=	16,00	m	
	Revestimento (m)	=	1,5	m	
	extensão (m)	=	0,94		
	16,00	x	1,5	=	24,00 m <sup>2</sup>
7.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE				
			Revest. interno	=	24,00 m <sup>2</sup>
7.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
	*Ver projeto de instalações hidráulicas				
7.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
	*Ver projeto de instalações sanitárias				
7.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	*Ver projeto de instalações elétricas				
7.12	PINTURA				
7.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				
	Area de reboco (m <sup>2</sup> )	=	435,56		m <sup>2</sup>
7.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				
	Area de reboco (m <sup>2</sup> )	=	435,56		m <sup>2</sup>
8.0	DIVERSOS				
8.1	EXECUÇÃO DE FONTE EM CHAPA DE FERRO				
	Quantidade	=	1		unidade(s)
8.2	EXECUÇÃO DE PORTA BIBLIA EM CHAPA DE FERRO				
	Quantidade	=	1		unidade(s)
8.3	EXECUÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM CHAPA DE FERRO				
	Quantidade	=	3		unidade(s)
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA); EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDBADA IN LOCO, FCK = 25 MPa. AF_02/2017				
	Largura(m)	x	comprimento(m)	=	Área (m <sup>2</sup> )
	1,60	x	0,90	=	1,44 m <sup>2</sup>
8.5	GRELHA AVONEIRA EM CHAPA DE FERRO				
	Area de grelhas	=	20,00		m <sup>2</sup>
8.6	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO A				
	extensão	=	2,80		m
8.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GI				
	extensão	=	131,00		m
9.0	FACHADA DO MERCADO				
9.1	MOVIMENTO DE TERRA				
9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
	PERÍMETRO ALVENARIA				
	P. base	=	101,27		m
	TOTAL	=	101,27		m
	Perímetro (m)	x	base (m)	=	Área (m <sup>2</sup> )
	101,27	x	0,6	=	36,46 m <sup>2</sup>
9.1.2	REATERRO MANUAL APLCADO COM SOQUETE. AF_10/2017				

*Frankliva*  
 Frankliva Vieira da Silva Moraes  
 Engenheira Civil  
 CREA: 100393427-8  
 CPF: 850.601.852-03



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Perímetro (m)	x	base (m)	x	altura (m)	=	24,3	m <sup>3</sup>
101,27		0,40		0,60			
<b>9.2 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>							
<b>9.2.1 ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	altura (m)	=	6,08	m <sup>3</sup>
101,27		0,30		0,30			
<b>9.2.2 BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	altura (m)	=	6,08	m <sup>3</sup>
101,27		0,30		0,30			
<b>9.2.3 BLOCO DE CONCRETO ARMADO</b>							
espessura (m)	x	base (m)	x	altura (m)	=	0,22	m <sup>3</sup>
0,60		0,50		0,60			
Volume (m <sup>3</sup> )			quantidade (unid.)		=	9,02	m <sup>3</sup>
0,22			41				
<b>9.2.4 CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO</b>							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	largura (m)	=	4,05	m <sup>3</sup>
101,27		0,40		0,10			
<b>9.2.5 PILAR DE CONCRETO ARMADO</b>							
altura (m)	x	base (m)	x	largura (m)	=	0,22	m <sup>3</sup>
0,50		0,20		0,20			
Volume (m <sup>3</sup> )			quantidade (unid.)		=	9,02	m <sup>3</sup>
0,22			41				
<b>9.2.6 VIGA DE CONCRETO ARMADO</b>							
perímetro (m)	x	base (m)	x	largura (m)	=	2,28	m <sup>3</sup>
101,27		0,25		0,45			
<b>9.3 ALVENARIA E PAINES</b>							
<b>9.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19x19x59CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR</b>							
<b>FACHADA NOVA</b>							
Perímetro (m)	=	104,66	=	104,66	m		
h (m)	=	5,50	m				
extensão (m)	x	h (m)	=	575,69	m <sup>2</sup>		
104,66		5,50					
IA	=	575,69	m <sup>2</sup>				
<b>9.4 REVESTIMENTO</b>							
<b>9.4.1 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIAL</b>							
Área do alvenaria (m <sup>2</sup> )	x	lados	=	1151,26	m <sup>2</sup>		
575,69		2					
<b>9.4.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS</b>							
Área do chapisco (m <sup>2</sup> )		Área do emboço (m <sup>2</sup> )	=	304,82	m <sup>2</sup>		
1151,26		546,44					
<b>9.4.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE</b>							
<b>REVESTIMENTO TIOJINHO</b>							
Extensão (m)	=	62,64	m				
h revestimento (m)	=	0,5	m				
extensão (m)	x	h (m)	=	31,32	m <sup>2</sup>		
62,64		0,5					
<b>REVESTIMENTO AMADERADO</b>							
Extensão (m)	=	47,64	m				
h revestimento (m)	=	1,5	m				
extensão (m)	x	h (m)	=	71,46	m <sup>2</sup>		
47,64		1,5					
Extensão (m)	=	122,92	m				

Franklivia Yohana da Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 100395427-9  
CPF: 680.801.852-00



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTUGAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Revestimento em extensão (m²)	=	1,5	m		
133,42	+	3,170		133,63	m²
Extensão em revestimento em extensão (m²)	=	46,17	m		
46,16	+	1,3		60,03	m²
				346,44	m²

9.4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE

Revest. interno 346,44 m²

9.6 PINTURA

9.6.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

Area de reboco novo + reboco existente (na cada parte externa) 1127,49 m²

9.6.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

Area de reboco (m²) 1127,49 m²

11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)

quantidade 8,00 unidades

11.2 BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA

quantidade 48,02 m

11.3 Limpeza da obra

Area de obra 5614,22 m²

*Francilva Vieira da Silva*  
Francilva Vieira da Silva  
Engenheira Civil  
CREA: 130393427-6  
CPF: 669 601 852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

<b>1.0 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016					
	Perimetro da praça (m)	=	174,07	m		
1.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016					
	Perimetro da praça (m)	=	174,07	m		
1.3	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÇÃO DE FIXADOR COM 2 COM DUAS DEMASDS					
	Perimetro da praça (m)	=	174,07	m		
	trechos no meio-fio (m)	=	0,1	m		
	Perimetro da praça (m)	=	174,07	m		
		x	0,1	m	17,41	m <sup>2</sup>
	<b>Área total</b>	=			<b>17,41</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>2.0 PISOS</b>						
	ÁREA TOTAL DA PRAÇA	=	1874,05	m <sup>2</sup>	1874,05	m <sup>2</sup>
	PISO ALTA RESISTÊNCIA	=	701,31	m <sup>2</sup>	701,31	m <sup>2</sup>
	GRAMA	=	9,78+12,11+9,59+14,02+14,45 +70,51+23,94+43,54	m <sup>2</sup>	228,88	m <sup>2</sup>
	PEDRA	=	0,91+0,48+12,73+11,87+4,38+ 20,31+5,27+2,84+14,18+9,17+ 15,38+4,56+1,45	m <sup>2</sup>	109,24	m <sup>2</sup>
		=	1870,64	m <sup>2</sup>		
	PISO PORCELANATO	=	22,57+11,12+3,97+4,10+1,82 +11,84+25,40+1,88+ 63,95+19 1,69	m <sup>2</sup>	321,08	m <sup>2</sup>
		=	14*1,33+75,57+6,09+12,23+ 12,38+1,60	m <sup>2</sup>		
	MAHMORE	=	26,12+20,44+6,31+2,04+11,47 +8,22+16,72+0,25+1,55+1,55+ 5,50	m <sup>2</sup>	118,68	m <sup>2</sup>
		=	251,31+24,63+18,46+5,63+5,0 5+12,98+5,80+1,36+4,32+16, 51+11,59+2,30+1,27+8,50+21, 21+12,15+1,15+12,97+4,80+1, 29+1,46+1,23+1,25	m <sup>2</sup>	68,12	m <sup>2</sup>
	PISO TÁTEL DIRECIONAL	=		m <sup>2</sup>		
	PISO TÁTEL ALERTA	=	(1,25*14)+(2,22*9)+(0,50*14) +(0,25*4)+(2,25*3)+(1,75*4)+( 3,00*3)+(1,25*13)+2,5	m <sup>2</sup>	20,71	m <sup>2</sup>
	LAGO	=	41,32	m <sup>2</sup>	41,32	m <sup>2</sup>
	LANÇONETE	=	92,14	m <sup>2</sup>	92,14	m <sup>2</sup>
	WICTORIOS	=	47,69	m <sup>2</sup>	47,69	m <sup>2</sup>
	CARAMANCHÃO	=	65,55	m <sup>2</sup>	65,55	m <sup>2</sup>
	<b>Área piso</b>	=	<b>1285,35</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		
	<b>Área p.c.</b>	=	<b>1289,3</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		
2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_01					
	Área de piso	=	1289,30	m <sup>2</sup>		
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> A					
	Área de piso	=	321,08	m <sup>2</sup>		
2.3	PISO TÁTEL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA					
	Área de piso	=	66,12	m <sup>2</sup>		
2.4	PISO TÁTEL ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA					
	Área de piso	=	20,71	m <sup>2</sup>		
2.6	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=12MM					
	Área de piso	=	701,31	m <sup>2</sup>		
5.0	<b>CARAMANCHÃO</b>					
5.1	<b>LOCAÇÃO</b>					
5.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS					
	PERÍMETRO	=	35,52	m		
5.2	<b>EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO</b>					

  
 Francilina Vieira de Silva Mota  
 Engenheira Civil  
 CREA: 150396427-0  
 CPF: 650.601.852-93



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**5.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M**

PERÍMETRO ALVENARIA EXTERNA	Perímetro (m)	base (m)	altura (m)	TOTAL	unidade
	35,52	0,2	0,9	35,52	m
				35,52	m

Perímetro (m)	35,52	base (m)	0,2	altura (m)	0,9	TOTAL	35,52	m
---------------	-------	----------	-----	------------	-----	-------	-------	---

**5.2.2 REATERRO COMPACTADO**

Perímetro (m)	35,52	base (m)	0,2	altura (m)	0,2	TOTAL	1,42	m³
---------------	-------	----------	-----	------------	-----	-------	------	----

**5.2.3 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/M/AREIA 1:4**

Perímetro (m)	35,52	base (m)	0,8	altura (m)	0,2	TOTAL	7,46	m³
---------------	-------	----------	-----	------------	-----	-------	------	----

**5.3 PISOS**

<b>5.3.1 CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO N ESTRUTURAL E=7CM</b>	Área de piso	=	65,65	m²
--	--------------	---	-------	----

<b>5.3.2 PISO EM MÁRMORE</b>	Área de piso	=	14,07	m²
------------------------------	--------------	---	-------	----

<b>5.3.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF</b>	Área de piso	=	65,65	m²
---	--------------	---	-------	----

**5.4 REVESTIMENTO**

**5.4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO**

Área alvenaria	24,86	x	base	1	=	24,86	m²
----------------	-------	---	------	---	---	-------	----

**5.4.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PARE**

Área de embasamento	=	24,86	m²
---------------------	---	-------	----

<b>5.5 PINTURA</b>	Área de pintura	=	24,86	m²
--------------------	-----------------	---	-------	----

**6.0 PAISAGISMO**

<b>6.1 TERRA PRETA PARA PAISAGISMO</b>	Área de grama	228,86	x	altura	0,05		
	IA grama	=	11,44	m³			

<b>6.2 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO</b>	IA grama	=	228,86	m²
---	----------	---	--------	----

<b>6.3 PEDRA TIPO SEIXO</b>	Área de grama	109,24	x	altura	0,1		
	IA grama	=	10,92	m³			

**8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

<b>8.1 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)</b>	quant	=	8,00	unidade(s)
---	-------	---	------	------------

<b>8.2 BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA</b>	quant	=	48,00	m
---	-------	---	-------	---

<b>8.3 EXECUÇÃO DE LAGO</b>	Área do lago (m²)	41,22	x	altura média (m)	1,0		41,22	m³
-----------------------------	-------------------	-------	---	------------------	-----	--	-------	----

<b>8.4 CASCATA EM PEDRA</b>	Perímetro (m)	29,13	x	base média (m)	1,5		85,5	m³
-----------------------------	---------------	-------	---	----------------	-----	--	------	----

Francilene Vieira da Silva Matos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 160563427-6  
 CPF: 860.801.852-53





PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.5	Limpeza da obra	Área da obra	1872,18	m <sup>2</sup>
-----	-----------------	--------------	---------	----------------

  
Frankeiva Vieira de Silva Matos  
Engenheira Civil  
CREA: 100393427-8  
CPF: 820.801.862-53



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO CORRÊA, MES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - MICTÓRIO

3.1	LOCAÇÃO						
3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA						
	PERÍMETRO	=	34,80	m			
3.2	EXECUÇÃO DE BASE PARA ESTRUTURA METÁLICA						
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M						
	Profundidade	=	11,90	m			
					TOTAL	=	11,90 m
	Perímetro (m)	x	base (m)		área (m²)		
	11,90	x	5,0		41,85		m²
3.2.2	REATERRO COMPACTADO						
	Perímetro (m)	x	base (m)		largura (m)		
	11,90	x	1,0		0,2		1,19 m³
3.2.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO AREIA/AREIA 1.4						
	Perímetro (m)	x	base (m)		largura (m)		
	11,90	x	4,0		0,5		28,56 m³
3.2.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM LATERAIS						
	comprimento	x	largura		área		
	11,9	x	0,27		3,21		m³
	10,9	x	0,27		4,21		m³
	4	x	0,27		1,08		m³
	4	x	0,27		1,08		m³
	TOPO						
	11,9	x	0,27		3,21		m³
	Área de piso		56,18				m²
3.2.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO						
	Área de piso		56,18				m²
3.3	PISOS						
	WC PNE	WC MANC	WC LUV				
	3,31	1,62	1,62				
		Área piso banheiro			6,55		m²
		Área piso			6,55		m²
3.3.1	CONTRAPISO/ASTRO CONCRETO N. ESTRUTURAL E=ZCM						
	Área de piso		6,55				m²
3.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5						
	Área de piso		6,55				m²
3.4	REVESTIMENTO						
3.4.1	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 C/2,00CM						
	WC PNE	WC MANC	WC LUV				
	2,30	5,30	5,70				
		Área piso			17,6		m
	Extensão (m)		17,6				m
	Área revestimento (m²)		1,00				m
	extensão (m)		1,00				m
	17,90		1,90				18,85 m²
3.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO						
					26,85		m²

*Franklin Vieira da Silva Moraes*  
 Engenharia Civil  
 CREA 100390427-9  
 CPF 660 801 852-53

*[Handwritten signature]*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Local: VARGEM GRANDE/MA



### MEMÓRIA DE CÁLCULO - LANCHONETE

<b>3.1 LOCAÇÃO</b>							
3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA						
	PERÍMETRO	x	45,72	m			
<b>3.2 EXECUÇÃO DE BASE PARA ESTRUTURA METÁLICA</b>							
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M						
	P <sub>total</sub>	=	2,57 + 4,83		7P	=	7,40 m
					TOTAL	=	2,40 m
Perímetro (m)		base (m)		altura (m)			
7,40	x	5,8	x	0,6	=	25,75	m <sup>3</sup>
<b>3.2.2 REATERRO COMPACTADO</b>							
Perímetro (m)		base (m)		Largura (m)			
7,40	x	0,2	x	0,3	=	0,44	m <sup>3</sup>
<b>3.2.3 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4</b>							
Perímetro (m)		base (m)		Largura (m)			
7,40	x	5,6	x	0,3	=	12,43	m <sup>3</sup>
<b>3.2.4 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_01 LATERAIS</b>							
	comprimento						
	7,40	x	0,3	=	2,22	m <sup>2</sup>	
	7,40	x	0,3	=	2,22	m <sup>2</sup>	
	5,6	x	0,3	=	1,68	m <sup>2</sup>	
	5,6	x	0,3	=	1,68	m <sup>2</sup>	
<b>TOPO</b>							
	7,40	x	5,6	=	41,44	m <sup>2</sup>	
	Área de piso	=	49,24	m <sup>2</sup>			
<b>3.2.5 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO</b>							
	Área de piso	=	49,24	m <sup>2</sup>			
<b>3.3 PISOS</b>							
<b>LANCHONETE</b>							
	10,53						
	1A piso superior	=	10,53	m <sup>2</sup>			
	2A piso	=	10,53	m <sup>2</sup>			
<b>3.3.1 CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO N ESTRUTURAL E=2CM</b>							
	Área de piso	=	10,53	m <sup>2</sup>			
<b>3.3.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M<sup>2</sup>. AF</b>							
	Área de piso	=	10,53	m <sup>2</sup>			
<b>3.4 REVESTIMENTO</b>							
<b>3.4.1 EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 E=2,00CM</b>							
	LANCHONETE						
	13,20						
	2A piso	=	13,2	m			
	Extensão -m	=	13,2	m			
	h revestimento -m	=	1,80	m			
	extensão -m	=	1,80	m			
	13,20	x	1,80	=	23,76	m <sup>3</sup>	
<b>3.4.2 REVESTIMENTO CERÂMICO</b>							
			Revest interno	=	23,76	m <sup>2</sup>	

*Frankliva Vieira da Silva Matos*  
 Engenheira Civil  
 CREA 100383427-8  
 CPF 660.801.852-53



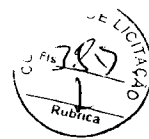
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
 Referência - Data Base : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2019)  
 BDI=29,07%  
 Local: VARGEM GRANDE/MA

Encargos Sociais=85,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	292,98	372,63		2.235,78
2.1	CPU - 002	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.904,93	10.202,89		10.202,89
2.2	CPU - 002	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.904,93	10.202,89		10.202,89
2.0		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
2.1	CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	13.162,50	18.162,91		78.971,46
3.0		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
3.1	94266	GUIA IMEDIATO DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	319,57	30,07	38,81		12.402,51
3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	319,57	33,02	42,62		13.620,07
3.3	73435	CAJACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOC DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	41,54	6,73	8,69		360,98
4.0		<b>PISOS</b>						
4.1	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	2.324,73	7,15	9,23		320.206,63
4.2	CPU - 003	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	124,74	103,44	133,51		16.654,04
4.3	CPU - 003	PISO TÁTIL ALIARTE EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	27,78	103,44	133,51		3.708,91
4.4	CPU - 004	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=12MM	M2	2.324,73	92,78	119,75		278.886,42
5.0		<b>CARAMANCHÃO</b>						
5.1		<b>LOCAÇÃO</b>						
5.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	31,55	51,86	40,86		1.289,13
5.2		<b>EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO</b>						
5.2.1	94358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,20	45,17	58,30		827,86
5.2.2	96995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	5,68	27,39	35,35		200,79
5.2.3	95487	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/M/AREIA 1 4	M3	6,69	321,78	415,32		2.753,57
5.3		<b>EXECUÇÃO CARAMANCHÃO</b>						
5.3.1	CPU - 008	ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES	UND	1,00	17.906,95	23.114,95		23.114,95
6.0		<b>PAISAGISMO</b>						
6.1	7253	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	49,13	158,42	201,89		21.955,59
6.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	982,59	0,49	12,25		12.036,73
7.0		<b>CONSTRUÇÃO DO PALCO</b>						
7.1		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
7.1.1	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	19,61	45,17	58,30		1.143,26
7.1.2	96995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	13,07	27,39	35,35		362,01
7.2		<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>						
7.2.1	95467	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1 4 CIMENTO E AREIA	M3	3,27	921,78	415,32		71.124,68
7.2.2	95467	BALORAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1 4 CIMENTO E AREIA	M3	3,27	921,78	415,32		1.358,10
7.2.3	95957	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	6,60	1.932,23	2.493,93		16.456,94
7.2.4	95957	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	2,18	1.932,23	2.493,93		5.436,77
7.2.5	95957	CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	2,18	1.932,23	2.493,93		5.436,77
7.2.6	95957	PIEDRADE CONCRETO ARMADO	M3	10,38	1.932,23	2.493,93		25.886,99
7.2.7	95957	VIGA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,23	1.932,23	2.493,93		3.067,53
7.2.8	74202/2	LAME PRE MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 2,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	144,00	65,21	84,17		12.120,48
7.3		<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>						
7.3.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	229,78	41,36	40,46		9.296,90
7.4		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>						
7.4.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2015	UN	2,00	824,92	1.064,72		2.129,44
7.4.2	94599	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	21,00	342,17	441,64		9.274,44
7.5		<b>COBERTURA</b>						
7.5.1	CPU - 013	ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA, FABRICADA E COBERTA COM TELHA METÁLICA	UN	1,00	267.949,32	267.949,32		267.949,32
7.6		<b>ELEVADOR PNE</b>						
7.6.1	CPU - 014	PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE	UN	1,00	20.400,00	26.330,28		26.330,28

*Fujm*  
 Engenharia Civil  
 CRPA-210573423-0  
 CEP: 660.801.852-83



PROponente : Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA  
 Objeto: Reforma do Centro de Convivência Neusa Portela no Município de Vargem Grande-MA  
 Referência - Data Base : SINAPI com Desoneração (Dezembro - 2019)  
 BDI=29,07%  
 Local: Vargem Grande/MA

Encargos Sociais=85,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
7.7		<b>PISOS</b>						62.251,67
7.7.1	87374	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA MÉDIA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	M3	81,56	353,85	459,66		36.352,44
7.7.2	CPQ - 004	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E= 12MM	M2	196,33	92,78	119,75		23.510,52
7.7.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,82	36,45	49,63		338,11
7.8		<b>REVESTIMENTO</b>						24.501,49
7.8.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESEMPENADEIRA BENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	459,56	15,84	20,44		9.293,41
7.8.2	87530	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	435,56	23,31	30,09		13.106,00
7.8.3	87531	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,00	20,26	26,18		628,32
7.8.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	24,00	44,35	57,24		1.373,76
7.9		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						853,21
7.9.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,80	25,43	32,81		419,97
7.9.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,80	10,25	13,23		369,98
7.9.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	24,89	32,13		64,26
7.10		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						4.077,21
7.10.1	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,48	41,11	53,06		712,60
7.10.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,22	50,76	65,32		866,11
7.10.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,11	33,84	43,68		179,52
7.10.4	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	16,60	21,54		43,08
7.10.5	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	612,13	790,08		1.580,16
7.10.6	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	269,50	347,84		695,68
7.11		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						1.502,22
7.11.1	92089	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,18	46,70		93,40
7.11.2	92088	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	17,91	23,12		92,48
7.11.3	73831/4	LÂMPADA MISTA DE 160W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	27,79	29,30		87,90
7.11.4	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	11,50	14,84		29,68
7.11.5	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 28 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	309,13	391,28		391,28
7.11.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,60	2,31	2,98		386,21
7.11.7	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,20	5,20	6,71		289,67
7.11.8	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,53	15,40		30,80
7.11.9	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	77,94	100,60		100,60

*Ruygato*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 110303427-4  
 CPF: 860.801.852-63



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
 Referência - Data Base: SINAPI COM DESONERAÇÃO (DEZEMBRO - 2019)  
 BDI=29,07%  
 Local: VARGEM GRANDE/MA

Encargos Sociais=85,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
7.12		<b>PINTURA</b>						
7.12.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	435,56	8,70	11,23		10.867,87
7.12.2	95489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	435,56	10,92	13,71		5.971,41
8.0		<b>DIVERSOS</b>						
8.1	CPU - 025	EXECUÇÃO DE FONTE EM CHAPA DE FERRO	UN	1,00	10.900,00	14.068,63		110.142,57
8.2	CPU - 028	EXECUÇÃO DE PORTA BUBILA EM CHAPA DE FERRO	UN	1,00	2.950,00	3.678,50		14.068,63
8.3	CPU - 017	EXECUÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM CHAPA DE FERRO	UN	3,00	7.890,00	10.132,00		3.678,50
8.4	95869	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LUXO, FCC 25 MPa AF_03/2017	M3	1,44	1.805,68	2.405,93		30.130,00
8.9	CPU - 019	GRELHA AVICREIRA EM CHAPA DE FERRO	M2	20,00	499,35	644,51		3.467,86
8.6	CPU - 019	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DI= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO A	M	2,80	72,49	98,58		12.490,20
8.7	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,172 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADU FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32M,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2019_P	M	131,00	268,39	346,41		262,97
9.0		<b>FACHADA DO MERCADO</b>						
9.1		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						211.324,48
9.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	36,46	45,17	58,30		2.175,62
9.1.2	95995	REATERRO MANUAL APLACADO COM SOLUITE AF_10/2017	M3	24,30	27,39	35,35		850,01
9.2		<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>						
9.2.1	95467	ARÇORCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M2	6,08	321,78	415,32		65.827,38
9.2.2	95467	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,08	341,78	415,32		2.525,15
9.2.3	95957	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	9,02	1.932,23	2.493,93		2.525,15
9.2.4	95957	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	4,05	1.932,23	2.493,93		22.495,28
9.2.5	95957	PLAR DE CONCRETO ARMADO	M3	5,02	1.932,23	2.493,93		10.190,42
9.2.6	95957	VERSA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,28	1.932,23	2.493,93		20.495,28
9.3		<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>						37.744,06
9.3.1	87489	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	576,63	50,80	65,57		37.744,06
9.4		<b>REVESTIMENTO</b>						
9.4.1	87671	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	1.151,26	15,96	20,44		76.638,81
9.4.2	87620	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	804,82	22,31	30,09		28.501,73
9.4.3	87521	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	446,44	20,28	26,18		14.227,03
9.4.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	346,44	44,35	57,24		2.058,80
9.6		<b>PINTURA</b>						
9.6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	2.127,49	8,70	11,23		28.129,48
9.6.2	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	1.127,49	10,92	13,71		12.661,71
10.0		<b>ILUMINAÇÃO</b>						
10.1	CPU - 020	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PETALAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 2/ACESSÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM DO BRACOS E POSTE CIRCULAR	UND	13,00	4.792,36	6.069,34		96.598,56
10.2	91920	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.524,49	5,16	6,66		78.901,42
10.3	91922	FLETRODUTO RÍGIDO RIGÍDVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	420,35	9,08	11,66		10.159,10
10.4	96985	MASTE DE ATERRAMENTO 5/5 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	13,00	38,58	49,80		4.901,30
10.5	83396	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	29,73	38,37		647,40
11.0		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
11.1	CPU - 009	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	UN	10,00	316,34	408,30		1.994,24
11.2	CPU - 010	BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA	M	48,00	208,59	269,23		4.684,09
11.3	CPU - 012	LIMPEZA DA OBRA	M2	5.013,88	1,99	2,57		12.929,12

*Engenheiro*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 119390427-5  
 CPF: 569.801.252-83



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NEUZA PORTELA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2019)  
BDI=29,07%  
LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

Encargos Sociais=85.18%

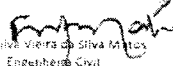
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
TOTAL GERAL DA PLANILHA								1.438.096,21

Importa o presente orçamento em

Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos

Vargem Grande - MA, 05 de Janeiro de 2020

  
Frankliss Vieira da Silva Mattos  
Engenheiro Civil  
C.RTA 150393427-9



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2019)  
 BDI=29,07%  
 LOCAL: VARGEM GRANDE/MA Encargos Sociais=85,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						<b>14.825,81</b>
1.1	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTREMADA	M	174,03	30,07	38,81	6.756,69	
1.2	94284	35 CM BASE X 30 CM ALTURA AF_06/2014	M	174,03	23,02	42,62	7.418,86	
1.3	73445	EXECUÇÃO DE CARRETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_06/2014	M2	17,41	6,73	8,65	151,29	
		CARRETA INT. OU EXT. SOBRE REVESTIMENTO LISO GRADUADA EM INCLINADOR COM CUSTA DUAS CENIMAS						
<b>2.0</b>		<b>PISOS</b>						<b>253.713,80</b>
2.1	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESURA 4 CM AF_06/2014	M2	1.209,50	78,98	87,40	48.719,80	
2.2	87649	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	M2	381,00	120,95	149,96	87.035,40	
2.3	CPH-003	PISO TÁTI DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	68,17	103,44	133,51	9.084,70	
2.4	CPH-004	PISO TÁTI ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	70,71	105,44	137,51	2.764,99	
2.5	98672	PISO EM MARMORE	M2	118,08	365,28	445,93	52.619,95	
2.6	CPH-003	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA 12MM	M2	701,31	92,78	119,75	83.981,87	
<b>3.0</b>		<b>MICTÓRIOS</b>						<b>197.576,34</b>
<b>3.1</b>		<b>LOCAÇÃO</b>						<b>1.299,35</b>
3.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	31,80	41,65	40,86	1.299,35	
<b>3.2</b>		<b>EXECUÇÃO DE BASE PARA ESTRUTURA METÁLICA</b>						<b>26.434,22</b>
3.2.1	72916	ESCOVAÇÃO MANUAL DE CALAS EM FERRA ATÉ 2,00M	M3	41,65	8,19	10,97	446,24	
3.2.2	98999	REATERRO COMPACTADO	M3	3,19	27,35	35,95	41,07	
3.2.3	73467	EMBRASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. EM ÁREA 1:4	M3	28,56	321,78	419,32	11.963,94	
3.2.4	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESURA 3 CM AF_06/2014	M2	56,14	28,96	32,46	2.101,15	
3.2.5	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	56,18	81,46	106,43	5.979,24	
<b>3.3</b>		<b>PISOS</b>						<b>1.328,40</b>
3.3.1	87632	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO N. ESTRUTURAL 8/12CM	M2	6,55	28,98	37,40	344,97	
3.3.2	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_06/2014	M2	6,55	193,48	172,78	1.128,43	
<b>3.4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>						<b>2.163,84</b>
3.4.1	87563	EMBOSCO TACO 12x8 E 2,00CM	M2	26,43	10,64	13,71	358,85	
3.4.2	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	26,43	51,50	66,86	1.795,15	
<b>3.5</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>7.130,27</b>
3.5.1	89714	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50MM	M	5,08	13,49	17,23	87,84	
3.5.2	89708	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50MM	M	6,71	7,75	10,03	67,10	
3.5.3	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCS CERÂMICOS MATIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M VOLUME ÚTIL 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES) AF_06/2018	UN	1,00	3.061,09	2.950,95	2.950,95	
3.5.4	98091	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 1,0 M ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES) AF_06/2018	UN	1,00	1.909,91	2.465,10	2.465,10	
3.5.5	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60 CM	UN	1,00	265,47	340,64	340,64	
3.5.6	83482	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELHA	UN	1,00	15,69	21,58	21,58	
<b>3.6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>568,23</b>
3.6.1	89432	TUBO DE PVC SÓLID. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25MM	M	11,44	6,47	7,73	86,86	
3.6.2	89447	TUBO DE PVC SÓLID. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32MM	M	7,92	7,22	9,32	71,81	
3.6.3	94489	TUBO DE PVC SÓLID. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 50MM	M	3,00	33,48	39,98	39,98	
3.6.4	94496	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	2,00	67,51	81,07	162,14	
3.6.5	99619	REGISTRO DE GAUETA 32MM	UN	1,00	54,42	70,30	70,30	
3.6.6	74093/1	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	1,00	69,90	90,30	90,30	
3.6.7	94796	VALVULA DE CORTA-ÁGUA BRONZE 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,42	25,67	25,67	
<b>3.7</b>		<b>APARELHOS</b>						<b>2.360,33</b>
3.7.1	95463	BACA SIFONADA BRANCA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	107,51	126,21	126,21	
3.7.2	CPH-005	APDIO PARA VASO DE DEFICIENTE	UN	2,00	991,92	928,43	1.856,86	
3.7.3	86502	LAVATÓRIO EM LOUÇA	UN	1,00	105,73	136,47	136,47	
3.7.4	95324	PORTA-PAPEL FORMADO	UN	3,00	37,95	48,98	146,94	
3.7.5	95545	PORTA-SABÃO FORMADO	UN	3,00	37,95	47,83	143,49	
<b>3.8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.221,71</b>
3.8.1	97486	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 2X40W COM REATOR NORMAL	UN	1,00	82,93	113,48	113,48	
3.8.2	97605	LUMINÁRIA DE ELECTRONIC DE 40W	UN	3,00	71,87	92,22	276,65	
3.8.3	91953	INTERRUPTOR COM ESPELHO SIMPLES	UN	4,00	16,89	21,80	87,20	
3.8.4	74137/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBEUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	448,59	619,95	619,95	
3.8.5	CPH-006	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	320,87	417,89	417,89	
3.8.6	91926	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI-FLAM 2,5 MM² - PRETO	M	35,17	2,31	2,98	103,12	
3.8.7	91926	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI-FLAM 2,5 MM² - AZUL	M	28,43	2,43	2,98	84,10	
3.8.8	91926	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI-FLAM 2,5 MM² - BRANCO	M	27,26	2,34	2,95	66,33	
3.8.9	91926	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI-FLAM 2,5 MM² - VERDE	M	18,22	2,34	2,95	54,00	
3.8.10	91834	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDARSE, CLASSE B 25 MM (NBR 6150)	M	19,67	5,70	8,72	166,15	
3.8.11	74130/2	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	UN	1,00	17,94	190,60	190,60	
<b>3.9</b>		<b>EXECUÇÃO DE MICTÓRIO</b>						<b>160.060,00</b>

*Rymat*  
 CPF: 666.801.952-83





PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
 Referência - Data Base: SINAPI COM DESONERAÇÃO DEZEMBRO - 2019)  
 BDI=29,07% Encargos Sociais=85,18%  
 Local: VARGEM GRANDE/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
3.9.1	VER COTAÇÃO EM ANEXO	EXECUÇÃO DE MICTÓRIO COMPLETO EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	1,00		160.000,00		160.000,00
4.0		LANÇONETE						193.317,65
4.1		LOCAÇÃO						1.868,12
4.1.1	95055	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	46,72	31,56	40,86		1.868,12
4.2		EXECUÇÃO DE BASE PARA ESTRUTURA METÁLICA						12.532,35
4.2.1	72915	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	25,75	6,19	10,57		272,18
4.2.2	96995	REATERRO COMPACTADO	M3	0,04	27,39	35,35		15,55
4.2.3	95467	EMBRASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	M3	32,88	321,78	435,52		5.162,43
4.2.4	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJ. ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF. 06/2014	M2	49,26	78,98	37,40		1.861,58
4.2.5	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	49,26	67,46	106,83		5.246,61
4.3		PISOS						2.207,93
4.3.1	87632	CONTRAPISO/ASTRO CONCRETO N. ESTRUTURAL E 2CM	M2	10,83	22,98	37,40		403,87
4.3.2	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 50X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF. 06/2014	M2	10,53	181,68	171,28		1.812,11
4.4		REVESTIMENTO						1.314,81
4.4.1	87594	EMBOÇO TRALDO 2 X 8 F=2,00CM	M2	23,75	10,64	13,73		326,22
4.4.2	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	23,78	53,80	66,86		1.528,59
4.5		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						7.378,48
4.5.1	89738	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100 MM	M	8,36	33,49	43,23		361,40
4.5.2	89738	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50 MM	M	3,67	7,75	10,00		36,70
4.5.3	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MATEOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X 1,4 M VOLUME ÚTIL 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES) AF. 05/2018	UN	1,00	3.061,09	3.090,95		3.090,95
4.5.4	98094	SANITÓRIO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X 1,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES) AF. 05/2018	UN	1,00	1.909,97	2.465,20		2.465,20
4.5.5	74186.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 40X60X60 CM	UN	1,00	358,47	322,54		322,54
4.5.6	89482	CAIXA SINALADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELME	UN	1,00	16,68	21,54		21,54
4.6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						897,52
4.6.1	89482	TUBO DE PVC SÓLID. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25 MM	M	2,50	5,87	7,71		15,28
4.6.2	89482	TUBO DE PVC SÓLID. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32 MM	M	3,82	7,32	9,32		35,22
4.6.3	94489	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	1,00	33,48	39,99		39,99
4.6.4	94494	REGISTRO DE GA-VETA 32MM	UN	1,00	62,81	81,07		81,07
4.6.5	95613	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	1,00	44,47	70,30		70,30
4.6.6	740937	VALVULA DE COM. LIXO BRONZE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	43,96	90,30		90,30
4.6.7	94796	TORNEIRA DE BÓIA 3/4"	UN	1,00	19,42	25,67		25,67
4.7		APARELHOS						542,31
4.7.1	091 - 001	BANDEJA DE QUINTAL	M	1,00	345,16	445,50		445,50
4.7.2	95544	PORTA-PAPEL CROMADO	UN	1,00	37,45	48,98		48,98
4.7.3	95545	PORTA-SABÃO CROMADO	UN	1,00	37,06	47,83		47,83
4.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.875,98
4.8.1	91995	LÂMPADA COM ESPELHO - COMUM - 2X4"	UN	3,00	16,71	20,92		62,76
4.8.2	97589	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 2x60CM 300M REATOR NORMAL	UN	4,06	81,92	113,48		453,92
4.8.3	91953	INTERROTOR COM ESPELHO - SIMPLES	UN	1,00	16,89	21,80		21,80
4.8.4	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBOITR EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRI-FÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	348,59	449,93		449,93
4.8.5	091 - 004	QUADRO DE MEDIÇÃO TRI-FÁSICO	UN	1,00	278,10		358,94	
4.8.6	91926	CABO PIRASTIC ECOPOLAM 450/750V BVVF ANTEFLAM 2,5 MM² - PRETO	M	19,23	2,32	2,98		57,31
4.8.7	91926	CABO PIRASTIC ECOPOLAM 450/750V BVVF ANTEFLAM 2,5 MM² - AZUL	M	23,52	2,32	2,98		70,27
4.8.8	91926	CABO PIRASTIC ECOPOLAM 450/750V BVVF ANTEFLAM 2,5 MM² - BRANCO	M	15,76	2,32	2,98		46,56
4.8.9	91926	CABO PIRASTIC ECOPOLAM 450/750V BVVF ANTEFLAM 2,5 MM² - VERDE	M	23,52	2,32	2,98		70,32
4.8.10	91824	ELETRODUTO PVC RIGIDO SÓLIDAVEL CLASSE B 25 MM (NBR 6150)	M	27,95	5,10	6,74		189,55
4.8.11	74132/4	DISJUNTOR TRIPULAR DE 30A	UN	1,00	77,48	100,00		100,00
4.9		EXECUÇÃO DE MICTÓRIO						165.000,00
4.9.1	VER COTAÇÃO EM ANEXO	EXECUÇÃO DE LANÇONETE COMPLETO EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	1,00		165.000,00		165.000,00
5.0		CARAMANCHÃO						49.503,91
5.1		LOCAÇÃO						1.451,35
5.1.1	95055	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	35,52	31,59	40,86		1.451,35
5.2		EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO						4.317,40
5.2.1	72915	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	15,98	6,19	10,57		168,91
5.2.2	96995	REATERRO COMPACTADO	M3	1,42	27,39	35,35		50,20
5.2.3	95467	EMBRASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	M3	2,46	321,78	415,32		1.008,29
5.3		PISOS						20.039,50
5.3.1	87632	CONTRAPISO/ASTRO CONCRETO N. ESTRUTURAL E 2CM	M2	65,65	28,98	37,40		2.455,31
5.3.2	98872	PISO EM MARMORE	M2	14,07	345,16	445,63		6.270,01
5.3.3	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 50X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF. 06/2014	M2	65,65	133,48	171,28		11.310,18

*Fyngor*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 110309427-9  
 CPF: 566.601.872-53



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA THALES RIBEIRO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI COM DESONERAÇÃO(DEZEMBRO - 2019)  
 BDI=29,07%  
 LOCAL: VARGEM GRANDE/MA

Encargos Sociais=85,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO	TOTAL
5.4		REVESTIMENTO CERMÂMICO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM CULHER DE PEDREIRO; ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA 40L AF 06/2014	M <sup>2</sup>	24,86	5,27	6,77	167,83	944,39
5.4.1	87905							
5.4.2	87548	PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPECIFICA DE FORMA, COM EXECUÇÃO DE TAPAS AF 06/2014	M <sup>2</sup>	24,86	4,84	12,15	476,97	
5.5		PINTURA						340,87
5.5.1	86480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M <sup>2</sup>	24,86	20,62	15,71	340,85	
5.6		EXECUÇÃO CARAMANCHÃO						25.114,95
5.6.1	CPQ 008	ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES	UND	1,00	17.908,89	23.114,95		23.114,95
6.0		PAISAGISMO						15.402,98
6.1	7559	TERRA BASTA PARA PAISAGISMO	M <sup>3</sup>	11,44	156,42	201,85		2.306,61
6.1	85380	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA EM ROLÔ	M <sup>2</sup>	226,80	16,24	21,25		4.888,16
6.1	75880/3	PEDRA TIPO SÉLIO	M <sup>3</sup>	109,24	58,21	75,13		8.207,20
7.0		ILUMINAÇÃO						70.452,89
7.1	EPN - 020	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RETALHAS, QUANTIDADE VALOR DE 5000,00, ACESSÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM OS BRACOS E POSTE CIRCULAR	UND	10,00	4.702,36	6.066,34		60.693,27
7.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	889,01	7,76	4,85		4.292,70
7.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	179,89	7,31	2,98		523,27
7.4	91875	ELETRODUTO RÍGIDO RIGÍDIO BOSSAVEL PVC DN 42 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	146,58	9,03	11,56		1.709,12
7.5	91875	ELETRODUTO RÍGIDO BOSSAVEL PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	132,50	7,02	9,06		1.201,90
7.6	90981	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SEDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	10,00	38,58	49,86		498,50
7.7	83399	RELE INTÉLELECTIVO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	40,50	24,23	31,37		1.274,80
8.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						45.953,29
8.1	CPQ 500	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 90L, COM SUPORTE (POSTE)	UN	8,00	436,32	498,39		3.986,32
8.2	CPQ 910	BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA	M	48,02	298,59	259,23		12.298,42
8.3	CPQ 611	EXECUÇÃO DE LAÇO	M <sup>2</sup>	81,22	32,77	40,30		3.293,61
8.4	55467	CASCATA EM PEDRA	M <sup>3</sup>	95,50	521,78	425,92		27.262,46
8.5	CPQ 5537	LIBREZA DA OBRA	M <sup>2</sup>	187,18	1,99	2,57		4.811,90
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>							<b>R\$</b>	<b>843.846,67</b>

Importa o presente orçamento em:

oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos

Vargem Grande, MA, 05 de janeiro de 2020.

*Francisco Vieira de Sousa Matos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 110/30427-0



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVÊNIO URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA  
 REFERÊNCIA: DATA BASE - SINAT COM DESIGNAÇÃO (DE LIMPAO - 2018)  
 EQUIPAMENTO: Estradas Saneamento S.B.T.S

SERVIÇOS TERCIÁRIOS		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
001-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
MÃO DE OBRA									
4077	ENFERMEIRAGEM DE CURA, PRIMEIROS SOCORROS E MARCAGENS COMPLEMENTARES	M	10	10,00			7,16	71,60	
4130	VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ENFERMAGEM COMPLEMENTAR	M	10	10,00			12,13	121,30	
4076	PREVENÇÃO GERAL COM ENFERMAGEM COMPLEMENTAR	M	10	10,00			23,33	233,30	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS				
		0,00	100,00	0,00	10,00			10197,50	

MOBILIZAÇÃO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MÃO DE OBRA									
28292	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENFERMAGEM COMPLEMENTAR	M	3	3,00			3,53	10,59	
30530	SERVENTE COM ENFERMAGEM COMPLEMENTAR	M	2	2,00			21,42	42,84	
EQUIPAMENTO									
TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS		T	1	1,00			13,50	13,50	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS				
		200,00	5,00	0,00	0,00			205,00	

FISCAIS		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
001-003	PROTÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA								
MÃO DE OBRA									
8870	SERVENTE COM ENFERMAGEM COMPLEMENTAR	M	1	1,00			11,42	11,42	
8830	TERCEIRO COM ENFERMAGEM COMPLEMENTAR	M	1	1,00			15,11	15,11	
MATERIAL									
0451	REJUNTÉ COLÓIDE QUÍMICO	KG	1	1,00			2,67	2,67	

*Handwritten signature*  
 Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA  
 Departamento de Engenharia  
 CREA: 112033427-9  
 CPF: 868.881.652-53

*Handwritten signature*



PROPOSTA - PRECATORIO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE LANTERNS DE SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA  
 REFERÊNCIA - EDITAL Nº 005/2014 (REPUBLICAÇÃO) DE 17/03/2014  
 ANEXO 03/2014

ITEM		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CODIGO	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL				
0434	PREVENÇÃO DE ACIDENTE					UN	1,00	3,00	3,00
0434	PREVENÇÃO DE ACIDENTE - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	3,00	3,00
	<b>PREVENÇÃO DE ACIDENTE</b>	<b>03,00</b>	<b>23,74</b>	<b>26,21</b>	<b>52,95</b>			<b>103,94</b>	
									103,94

ITEM		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CODIGO	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL				
0435	BASE DE OBRA					UN	0,00	2,00	2,00
0435	BASE DE OBRA - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	2,00	2,00
0436	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
	<b>BASE DE OBRA</b>	<b>03,00</b>	<b>24,21</b>	<b>27,21</b>	<b>54,42</b>			<b>103,94</b>	
	<b>SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO</b>	<b>03,00</b>	<b>24,21</b>	<b>27,21</b>	<b>54,42</b>			<b>103,94</b>	
									103,94

ITEM		COMPOSIÇÃO				UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CODIGO	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL				
0437	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
0437	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
0438	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
0438	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
	<b>SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO</b>	<b>03,00</b>	<b>24,21</b>	<b>27,21</b>	<b>54,42</b>			<b>103,94</b>	
	<b>SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO</b>	<b>03,00</b>	<b>24,21</b>	<b>27,21</b>	<b>54,42</b>			<b>103,94</b>	
									103,94

ITEM		COMPOSIÇÃO				UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CODIGO	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL				
0439	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
0439	SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO					UN	0,00	11,82	11,82
	<b>SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO</b>	<b>03,00</b>	<b>24,21</b>	<b>27,21</b>	<b>54,42</b>			<b>103,94</b>	
	<b>SEMPRE-VIVO SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO - SINALIZAÇÃO DE USO PÚBLICO</b>	<b>03,00</b>	<b>24,21</b>	<b>27,21</b>	<b>54,42</b>			<b>103,94</b>	
									103,94

*Handwritten signature and stamp*

*Handwritten signature*



PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARESEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVÊNIO DEBASTO DE ESSE PUNTO NO MUNICÍPIO DE VARESEM GRANDE - MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE - SINAPLUM DE GERAÇÃO (02/12/2019)  
 010-79.070 Energia e Serviços

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		COMPOSIÇÃO		UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
010-000	EXCERVA EM FORMA DE VEDRO, CAPACIDADE DE 100ML COM SUPORTE (PINKIE)						
		UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
	MÃO DE OBRA						
	080011 PLANEJAMENTO DE OBRAS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,51	15,51		15,51
	080012 EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	H	0,00	11,42	0,00		11,42
	MATERIAL						
	0107010001 EXCERVA EM FORMA DE VEDRO, COM CAPACIDADE DE 100ML SUPORTE (PINKIE)	UNID	1,00	311,00	311,00		311,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
	080011 PLANEJAMENTO DE OBRAS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,51	15,51		15,51
	080012 EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	H	0,00	11,42	0,00		11,42
	MATERIAL						
	0107010001 EXCERVA EM FORMA DE VEDRO, COM CAPACIDADE DE 100ML SUPORTE (PINKIE)	UNID	1,00	311,00	311,00		311,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
	080011 PLANEJAMENTO DE OBRAS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,51	15,51		15,51
	080012 EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	H	0,00	11,42	0,00		11,42
	MATERIAL						
	0107010001 EXCERVA EM FORMA DE VEDRO, COM CAPACIDADE DE 100ML SUPORTE (PINKIE)	UNID	1,00	311,00	311,00		311,00

*Mmt*  
 Manoel Manoel Manoel  
 Manoel Manoel Manoel  
 Manoel Manoel Manoel  
 Manoel Manoel Manoel

*[Handwritten signature]*



PROPOSTA - PRELIMINAR DE VALORES - MA  
 QUANTO BREGMA E ADAPTAÇÃO DE ESTADOS DE CONSERVAÇÃO (BANDO DE LANCAMENTO MUNICIPAL DE VITORIA GRANDE - MA)  
 REFERÊNCIA - DATA BASE - SINALIZAÇÃO DE OBRAS (DEFEITO) - 2018  
 OBJETO: OBRAS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	DESEGIOS	VALOR TOTAL	UNID.	QTD
BANCADA DE GIARDIM		0,00	18,00	216,00	0,00	324,00	UNID	1
COMPOSIÇÃO								
CODIGO	MÃO DE OBRA							
0101	PREPARAÇÃO E LANCAMENTO DE CIMENTO PORTLAND		18,00	180,00		198,00		
0102	ENCAMARTEAMENTO DE CIMENTO PORTLAND			36,00		36,00		
MATERIAL								
0201	CIMENTO PORTLAND EM SACOS			180,00		180,00		
0202	AREIA DE RIOS			36,00		36,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	DESEGIOS	VALOR TOTAL	UNID.	QTD
		0,00	18,00	216,00	0,00	324,00		1
CARRAMANCHÃO							UNID	1
COMPOSIÇÃO								
CODIGO	MÃO DE OBRA							
0101	PREPARAÇÃO E LANCAMENTO DE CIMENTO PORTLAND		48,00	480,00		528,00		
0102	ENCAMARTEAMENTO DE CIMENTO PORTLAND			96,00		96,00		
MATERIAL								
0201	CIMENTO PORTLAND EM SACOS			480,00		480,00		
0202	AREIA DE RIOS			96,00		96,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	DESEGIOS	VALOR TOTAL	UNID.	QTD
		0,00	48,00	576,00	0,00	624,00		1

*[Handwritten signature]*  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA GRANDE - MA  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

*[Handwritten mark]*



PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CURSOS EM USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA  
 RESOLUÇÃO: DATA BASE: SISTEMA DE ORÇAMENTOS FISCAL: 2013  
 BOM-24,07%

Execução: 50.901.35.6.19

CPU	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				CUSTO TOTAL	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		COMPLEMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SERV. TERCEIROS					
002	Limpeza da obra			32,23	0,00	32,23				
	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>								
	0024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				32,23	1	32,23	32,23	
	<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
		COMPLEMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SERV. TERCEIROS	CUSTO TOTAL				
		0024	3,00	3,00	0,00	32,23				
013	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA, FASEADA E COBERTA COM TUBULOS METÁLICOS									
	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>								
	0133	SERVIÇOS				396,00	1	396,00	396,00	
	<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
		COMPLEMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SERV. TERCEIROS	CUSTO TOTAL				
		0133	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00				
014	PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE									
	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>								
	0141	SERVIÇOS				20.000,00	1	20.000,00	20.000,00	
	<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
		COMPLEMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SERV. TERCEIROS	CUSTO TOTAL				
		0141	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00				
015	DIVERSOS EXECUÇÃO DE FONTE EM CHAPA DE FERRO									
	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>								
	0151	SERVIÇOS				10.000,00	1	10.000,00	10.000,00	
	<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
		COMPLEMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SERV. TERCEIROS	CUSTO TOTAL				
		0151	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00				
016	EXECUÇÃO DE PORTA BARRA EM CHAPA DE FERRO									
	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>								
	0161	SERVIÇOS				10.000,00	1	10.000,00	10.000,00	
	<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
		COMPLEMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SERV. TERCEIROS	CUSTO TOTAL				
		0161	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00				

*Handwritten signature*  
 16/02/2013 14:58:10  
 16/02/2013 14:58:10  
 16/02/2013 14:58:10

*Handwritten signature*



PROPOSTA PRELIMINAR MUNICIPAL DE VERGEM RÊNDE - MA  
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVÊNIO/LIBRARIAS EM USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VERGEM GRASSI - MA  
 REFERÊNCIA: DATA BASTI - SIMPLIFICADA DE CONTRATAÇÃO (LEI 12.247/2010)  
 RFP: 003/2016

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					UNID.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL	MATERIAL				
	OPERAÇÃO	MATERIAL							
	REPAIR DE EQUIPAMENTOS								
	1200	2500,00	0,00	0,00	0,00			2500,00	2500,00
001-007	EXECUÇÃO DE TRONCAMENTOS HISTÓRICOS EM ÁREA DE FERRO								
001-016	GRANHA AVORTEIRA EM CHAPA DE FERRO								
001-019	FERRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, Ø 76 (3/4"), INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO A								
001-020	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RETAIS CILÍNDRICA VÁZIO DE SOFRO, 20 WACORRUP, INCLUSIVE SUZETE PARA ENCAIBE NEPOSSE COM BRACOS E POSSE CURVILAR								

*Handwritten signature and stamp.*

*Handwritten signature.*





PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CESTAS DE CONVENIÊNCIA PRELADO DE LAG PIRULÉ DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA  
 REFERÊNCIA: DATA SEM - VINCULUM DESIGNAÇÃO/DECEMBER - 2017  
 ED - 09/07 - Lote nº 05/2017-000000

		COMPOSIÇÃO DA UNIDADE							
RESPONSE	CARACTERÍSTICA DE EMPAQUETAMENTO	100	100	100	100	100	100	100	100
1284	REATOR DE AMARILHO 200G (1200) 1200G	100	100	100	100	100	100	100	100
1285	REATOR DE AMARILHO 200G (1200) 1200G	100	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL DA QUANTIDADE		100	100	100	100	100	100	100	100
VALOR UNITÁRIO		110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
VALOR TOTAL		11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00
TOTAL DA QUANTIDADE		100	100	100	100	100	100	100	100
VALOR UNITÁRIO		110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
VALOR TOTAL		11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00	11000,00

*Handwritten signature*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
 12/07/2017

*Handwritten signature*

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

27.477 v006						
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 0960397/2019	GIGOV GIGOV/RS	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	DATA ASSINATURA 26/12/2019
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE			MUNICÍPIO / UF VARGEM GRANDE/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO VARGEM GRANDE	OBJETO REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ		OBJETO DO CTEF REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.  
 Elaboração do documento: **CREAT/CAU**  
**FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS** (110.393.427-9)

Fiscalização: **CREAT/CAU** ART/RRT

EVENTOS

Num do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS INICIAIS
3	DRENAGEM SUPERFICIAL
4	PISOS
5	MECÂNICO
6	LANÇONETE
7	CAPAMANCHÃO
8	PAISAGISMO
9	CONSTRUÇÃO DO PALCO
10	DIVERSOS
11	FACHADA DO MERCADO
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
13	ILUMINAÇÃO

**Frankilva Vieira da Silva Matos**  
 Engenharia Civil  
 CREA 110393427-9  
 CPF: 656.801.322-22



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	SIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
896058/2019	896058/2019	SIGOV/SI	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO URBANO	30/12/2019
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE/MA		VARGEM GRANDE	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		
			REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE			

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	1	2	3	4	5	6
Nível Serviço	1.0	SERVIÇOS INICIAIS										
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	377,63	2.265,78	6,00					
Serviço	2.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	10.202,89	10.202,89	1,00					
Serviço	2.2	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	10.202,89	10.202,89	1,00					
Nível Serviço	2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
Serviço	2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	13.161,31	78.967,46	6,00					
Nível Serviço	3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL										
Serviço	3.1	GUIA (REIO-FIXO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF_06/2016	M	319,57	38,81	12.402,31	319,57					
Serviço	3.2	EXCLUSÃO DE SARJEIA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_06/2016	M	319,57	42,82	13.620,07	319,57					
Serviço	3.3	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CAIDOCÃO DE FIXADOR COM 2 COM DUAS LEMBAS	M2	41,94	8,80	369,96	41,94					
Nível Serviço	4.0	PISOS										
Serviço	4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	2.324,73	9,23	21.457,76	2.324,73					
Serviço	4.2	FISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	124,74	131,51	16.654,04	124,74					
Serviço	4.3	FISO TÁTIL ALERTEIA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	27,78	133,51	3.709,91	27,78					
Serviço	4.4	FISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=12MM	M2	2.324,73	119,75	278.396,42	2.324,73					
Nível Serviço	5.0	CARAMANCHÃO										
Nível Serviço	5.1	LOCAÇÃO										
Serviço	5.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	31,55	40,86	1.289,13	31,55					
Nível Serviço	5.2	EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO										
Serviço	5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	14,20	58,30	827,96	14,20					
Serviço	5.2.2	SEATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	5,66	35,35	200,79	5,66					

Frentes de Obra:

PRACA NEUSA  
PRACA TIALES



*Handwritten signature*  
Engenheira Civil  
CREA:110390427-9  
CPF: 660.801.852-53



Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 2.281.942,68												
Serviço	5.2.3	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 1.4	M3	6,53	415,32	2.753,57	6,63					
Nível	5.3	EXECUÇÃO CARAMANCHÃO										
Serviço	5.3.1	ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES	UND	1,00	23.114,95	23.114,95	1,00					
Nível	6.0	PAISAGISMO										
Serviço	6.1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	49,13	201,89	9.819,86	49,13					
Serviço	6.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2019	M2	982,59	12,25	12.036,73	982,59					
Nível	7.0	CONSTRUÇÃO DO PALCO										
Nível	7.1	MOVIMENTO DE TERRA										
Serviço	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	19,61	58,30	1.143,26	19,61					
Serviço	7.1.2	REATERRO MANUAL APLCADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	13,07	35,35	462,02	13,07					
Nível	7.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA										
Serviço	7.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	3,27	415,32	1.358,10	3,27					
Serviço	7.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	3,27	415,32	1.358,10	3,27					
Serviço	7.2.3	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	6,60	2.453,50	16.459,94	6,60					
Serviço	7.2.4	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	2,18	2.493,93	5.436,77	2,18					
Serviço	7.2.5	CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	2,18	2.493,93	5.436,77	2,18					
Serviço	7.2.6	PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	10,30	2.465,93	25.886,99	10,30					
Serviço	7.2.7	VIGA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,23	2.493,93	3.067,53	1,23					
Serviço	7.2.8	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAZOS ATE 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP C/COLOC.FCK=20MPA, 4CM INTER.EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	144,00	84,17	12.120,48	144,00					
Nível	7.3	ALVENARIA E PAINÉIS										
Serviço	7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	229,78	40,46	9.296,95	229,78					
Nível	7.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO										
Serviço	7.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEV. C/1 MEDA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00	1.064,72	2.129,44	2,00					

Frentes de Obra

PARÇA NEUSA  
PARÇA THALES

Agropador de Eventos

7-CARAMANCHÃO  
7-CARAMANCHÃO  
7-CARAMANCHÃO

4-PAISAGISMO  
8-PAISAGISMO

9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO

9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO

9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO

9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO

9-CONSTRUÇÃO DO PALCO  
9-CONSTRUÇÃO DO PALCO

9-CONSTRUÇÃO DO PALCO


Handwritten signature and stamp of the Municipality of Curitiba, including 'MUNICÍPIO DE CURITIBA' and 'Engenharia Civil'.

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

Valor Total do Orçamento R\$ 2.281.942,88

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	7.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS: PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	21,00	441,64	9.274,44	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	21,00	PRACA NEUSA				
<b>Nível</b>	<b>7.5</b>	<b>COBERTURA</b>											
Serviço	7.5.1	ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA FABRICADA E COBERTA COM TELHA METÁLICAS	UN	1,00	267.949,32	267.949,32	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	1,00					
<b>Nível</b>	<b>7.6</b>	<b>ELEVADOR PNE</b>											
Serviço	7.6.1	PLATAFORMA HIERAÚCA PARA ACESSIBILIDADE	UN	1,00	26.330,28	26.330,28	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	1,00					
<b>Nível</b>	<b>7.7</b>	<b>PISOS</b>											
Serviço	7.7.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	81,66	485,56	39.852,44	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	81,66					
Serviço	7.7.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=12MM	M2	196,33	118,75	23.510,42	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	196,33					
Serviço	7.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 434x434 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,82	46,63	364,11	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	7,82					
<b>Nível</b>	<b>7.8</b>	<b>REVESTIMENTO</b>											
Serviço	7.8.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESEMPENHADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	459,56	20,44	9.393,41	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	459,56					
Serviço	7.8.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	435,56	30,09	13.106,69	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	435,56					
Serviço	7.8.3	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,00	28,18	676,32	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	24,00					
Serviço	7.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	24,00	57,24	1.373,76	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	24,00					
<b>Nível</b>	<b>7.9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>											
Serviço	7.9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_16/2015	M	12,60	32,81	413,92	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	12,60					



  
 Fábio de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA 116339-1/RS  
 CPF: 690.631.630-71

27.477.006 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento R\$ 2.281.942,88													
Serviço	7.9.2	TUBO PVC. SODAVEL DN 50MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	M	27,89	13,23	368,96	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	27,89					
Serviço	7.9.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4". FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_122014	UN	2,00	32,13	64,26	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
<b>Nível</b>	<b>7.10</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>											
Serviço	7.10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N. ESCOTO PREDIAL, 160 MM (INST. PAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. FRUNDA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUCOLETOR AEREO), INCL. COEIXÕES E CORTES, FIXAÇÕES E PREDIOS AF_102015	M	13,43	53,06	712,90	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	13,43					
Serviço	7.10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS AF_102015	M	13,22	65,42	866,17	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	13,22					
Serviço	7.10.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS AF_102015	M	4,11	43,25	179,52	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	4,11					
Serviço	7.10.4	CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_122014	UN	2,00	21,54	43,08	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
Serviço	7.10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO INCL. USO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102015	UN	2,00	750,08	1.500,16	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
Serviço	7.10.6	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122013	UN	2,00	347,64	695,68	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
<b>Nível</b>	<b>7.11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
Serviço	7.11.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122013	UN	2,00	46,70	93,40	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
Serviço	7.11.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122013	UN	4,00	23,12	92,48	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	4,00					
Serviço	7.11.3	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	29,30	87,90	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	3,00					

PRAÇA NEUSA  
PRAÇA THALES

*Engenheiro Civil*  
Engenharia Civil  
C.R. Engenharia

27.477.006 (RUBRICA)



Fornecedores de Obras						Fornecedores de Materiais							
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	7.11.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00	14,24	28,48	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
Serviço	7.11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBITIR EM CHAPA METALICA PARA 48 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	394,28	394,28	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	1,00					
Serviço	7.11.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM <sup>2</sup> ANFI-CHAMA 450/750V PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	729,60	2,98	2164,19	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	129,60					
Serviço	7.11.7	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	43,20	6,71	289,87	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	43,20					
Serviço	7.11.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRIG NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	15,40	30,80	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	2,00					
Serviço	7.11.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO PADRIG NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	100,60	100,60	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	1,00					
Nível	7.12	<b>PINTURA</b>											
Serviço	7.12.1	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, RUAS, DEMAIS AF_06/2014	M2	435,56	11,23	4.891,34	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	435,56					
Serviço	7.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAIS AF_06/2014	M2	435,56	13,71	5.971,53	9-CONSTRUÇÃO DO PALCO	435,56					
Nível	8.0	<b>DIVERSOS</b>											
Serviço	8.1	EXECUÇÃO DE FONTE EM CHAPA DE FERRO	UN	1,00	14.058,63	14.058,63	10-DIVERSOS	1,00					
Serviço	8.2	EXECUÇÃO DE PORTA BIBLIA EM CHAPA DE FERRO	UN	1,00	3.678,50	3.678,50	10-DIVERSOS	1,00					
Serviço	8.3	EXECUÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM CHAPA DE FERRO	UN	3,00	10.137,00	30.399,00	10-DIVERSOS	3,00					
Serviço	8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADE IN LOCO, FCK = 25 MPa AF_02/2017	M3	1,44	2.403,03	3.467,56	10-DIVERSOS	1,44					
Serviço	8.5	GRELHA AVOREIRA EM CHAPA DE FERRO	M2	20,00	644,51	12.890,20	10-DIVERSOS	20,00					
Serviço	9.6	BARRA DE AFOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D= 1 1/2" INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO A	M	2,80	93,56	261,97	16-DIVERSOS	2,80					
Serviço	8.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 GRADIM FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 52x3,8MM, FIXAÇÃO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2016, P.	M	131,00	346,41	45.379,71	10-DIVERSOS	131,00					
Nível	9.0	<b>FACHADA DO MERCADO</b>											
Nível	9.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
Serviço	9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1,4 A 1,30 M AF_03/2016	M3	36,46	58,90	2.125,62	11-FACHADA DO MERCADO						36,46

*Fornecedores*  
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo  
 FAPESP



Nível		Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço		9.1.2	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	24,30	35,35	859,01	24,30						
<b>Nível</b>		<b>9.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>											
Serviço	9.2.1		ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,08	415,32	2.525,15	6,08						
Serviço	9.2.2		BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	5,08	415,32	2.129,84	5,08						
Serviço	9.2.3		BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	9,02	2.493,93	22.489,25	9,02						
Serviço	9.2.4		CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	4,65	2.493,93	11.596,68	4,65						
Serviço	9.2.5		PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	9,02	2.493,93	22.489,25	9,02						
Serviço	9.2.6		VIGA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,28	2.493,93	5.686,16	2,28						
<b>Nível</b>	<b>9.3</b>		<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>											
Serviço	9.3.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS XAVIERSON DE 19X19X9CM (ESPESURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSERTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	575,63	65,57	37.744,09	575,63						
<b>Nível</b>	<b>9.4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>											
Serviço	9.4.1		CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS COM DESMPELADURA IDENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	1.151,26	30,44	35.038,35	1.151,26						
Serviço	9.4.2		MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	604,82	30,95	18.717,03	604,82						
Serviço	9.4.3		EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	346,44	26,16	9.061,80	346,44						
Serviço	9.4.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	346,44	57,24	19.830,23	346,44						
<b>Nível</b>	<b>9.5</b>		<b>PINTURA</b>											
Serviço	9.5.1		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	1.127,49	11,23	12.661,71	1.127,49						
Serviço	9.5.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	1.127,49	13,71	15.462,89	1.127,49						

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.281.942,28

PRAÇA NELSA  
PRAÇA THALES

Felipe Melo  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 047.100.779

27.477/006 rubico





Fátima Maria da Silva  
 Presidente da  
 Comissão de Licitação  
 Nº 001/2014

Vale Total do Orçamento R\$ 2.281.942,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:						
							1	2	3	4	5	6	
							PRACA NEVA						
							PORTELA						
							PRACA THALES						
Nível	10.0	<b>ELÉTRICO PRAÇA</b>											
Serviço	10.1	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PETALAS CALAMPADA VAPOR DE SÓDIO. C/ ACESSÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM 04 BRAÇOS E POSTE CIRCULAR	UND	12,00	6.089,34	78.901,42	13-ILUMINAÇÃO						
Serviço	10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1.524,49	6,66	10.153,10	13-ILUMINAÇÃO						
Serviço	10.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	400,35	11,06	4.501,49	13-ILUMINAÇÃO						
Serviço	10.4	HASTE DE ATEPRAMENTO 6/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	UN	13,00	49,80	647,40	13-ILUMINAÇÃO						
Serviço	10.5	PELE FOTOELÉTRICA P/COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	38,57	1.995,24	13-ILUMINAÇÃO						
Nível	11.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
Serviço	11.1	LIXEIRA L/M FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 30L COM SUPORTE (POSTE)	UN	10,00	409,30	4.093,00	12-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Serviço	11.2	BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA	M	48,02	269,23	12.928,42	12-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Serviço	11.3	LIBREZA DA OBRA	M2	5.012,88	2,57	12.985,67	12-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Nível	1.0	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>											
Serviço	1.1	GUIA (MED-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF. 06/2016	M	174,07	36,81	6.755,60	3-DRENAGEM SUPERFICIAL						
Serviço	1.2	EXECUÇÃO DE SARJEIA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF. 06/2016	M	174,07	42,62	7.418,86	3-DRENAGEM SUPERFICIAL						
Serviço	1.3	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CAIAÇÃO DE FIAÇOR COM 1 COM DUAS DE MÃOS	M2	17,41	8,60	151,29	3-DRENAGEM SUPERFICIAL						
Nível	2.0	<b>PISOS</b>											
Serviço	2.1	CUNTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADEQUADA, ESPESURA 3CM AF. 06/2014	M2	1.226,30	37,40	48.219,67	4-PISOS						
Serviço	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF. 06/2014	M2	391,06	149,66	57.637,43	4-PISOS						
Serviço	2.3	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	Q2	69,12	133,51	9.094,70	4-PISOS						
Serviço	2.4	PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	20,71	133,51	2.764,59	4-PISOS						
Serviço	2.5	PISO EM MARMORE	M2	118,08	445,93	52.619,29	4-PISOS						
Serviço	2.6	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E-12MM	M2	701,31	119,75	83.981,87	4-PISOS						

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.281.942,88

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:						
							1	2	3	4	5	6	
Nível	3.0	<b>MICTÓRIOS</b>											
Nível	3.1	<b>LOCAÇÃO</b>											
Serviço	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	31,80	40,86	1.299,35		31,80					
Nível	3.2	<b>EXECUÇÃO DE BASE PARA ESTRUTURA METÁLICA</b>											
Serviço	3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	41,65	10,57	440,24		41,65					
Serviço	3.2.2	REATERRO COMPACTADO	M3	1,19	35,35	42,07		1,19					
Serviço	3.2.3	EMBASSAMENTO C/PEORA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	29,15	415,32	11.861,51		29,15					
Serviço	3.2.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ESP. 3CM AF. 06/2014	M2	56,18	37,40	2.101,13		56,18					
Serviço	3.2.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTIPLONS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	56,18	106,43	5.979,24		56,18					
Nível	3.3	<b>PISOS</b>											
Serviço	3.3.1	CONTRAFRISO/ASTRO CONCRETO ESTRUTURAL E-20CM	M2	6,55	37,40	244,97		6,55					
Serviço	3.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF. 06/2014	M2	6,55	172,28	1.128,43		6,55					
Nível	3.4	<b>REVESTIMENTO</b>											
Serviço	3.4.1	EMBOCO TRAÇO 1:2:9 E-3,00CM	M2	26,85	13,73	368,65		26,85					
Serviço	3.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	26,85	58,06	1.558,13		26,85					
Nível	3.5	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>											
Serviço	3.5.1	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100 MM	M	6,09	43,23	263,84		6,09					
Serviço	3.5.2	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50 MM	M	6,71	10,00	67,10		6,71					
Serviço	3.5.3	TANQUE SEPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA C/ M TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOL. ÚTIL 2063L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF. 05/2015	UN	1,00	3.953,95	3.953,95		1,00					
Serviço	3.5.4	SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 05/2015	UN	1,00	2.455,20	2.455,20		1,00					
Serviço	3.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60 CM	UN	1,00	342,64	342,64		1,00					
Serviço	3.5.6	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELHA	UN	1,00	21,54	21,54		1,00					
Nível	3.6	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>											
Serviço	3.6.1	TUBO DE PVC SOLID. CLASSE AGUA C/ CONEXÕES 25 MM	M	11,24	7,71	86,66		11,24					
Serviço	3.6.2	TUBO DE PVC SOLID. CLASSE AGUA C/ CONEXÕES 32 MM	M	7,92	9,32	73,81		7,92					
Serviço	3.6.3	REGISTRO DE ESPERA PVC 25MM	UN	3,00	19,98	59,94		3,00					
Serviço	3.6.4	REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN	2,00	81,07	162,14		2,00					
Serviço	3.6.5	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	1,00	70,30	70,30		1,00					



Handwritten signature and stamp: *Paulo Roberto Silva*, Engenheiro Civil, CREA 100.000.000-00.

27.471 v006 micto

Handwritten signature.

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.281.940,48

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:					
							1	2	3	4	5	6
Serviço	3.6.6	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	90,30	90,30						
Serviço	3.6.7	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	UN	1,00	25,07	25,07						
<b>Nível</b>	<b>3.7</b>	<b>APARELHOS</b>										
Serviço	3.7.1	BACIA SINFONIA BRANCA, COM TAMPA E ACESSORIOS	UN	3,00	216,27	648,83						
Serviço	3.7.2	APGO PARA VASO DE DETRICIENTE	UN	2,00	508,43	1.016,86						
Serviço	3.7.3	LAVATORIO EM LOUCA	UN	3,00	136,47	409,41						
Serviço	3.7.4	PORTA PAPEL CROMADO	UN	3,00	48,00	146,94						
Serviço	3.7.5	PIFETA SABAO CROMADO	UN	3,00	47,63	142,89						
<b>Nível</b>	<b>3.8</b>	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>										
Serviço	3.8.1	LUMINARIA FLUORESCENTE DE 2x40W COM REATOR NORMA	UN	3,00	112,40	337,20						
Serviço	3.8.2	LUMINARIA PL ELECTRONIC DE 40W	UN	3,00	92,27	276,81						
Serviço	3.8.3	INTERUPTOR COM ESPelho SIMPLES	UN	4,00	21,80	87,20						
Serviço	3.8.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TERMO-MAGNETICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	449,93	449,93						
Serviço	3.8.5	QUADRO DE MEDICAO TRIFASICO	UN	1,00	413,89	413,89						
Serviço	3.8.6	CABO PARASITICO ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 1,5 MM² PRETO	M	34,37	2,98	102,12						
Serviço	3.8.7	CABOS PARASITICO ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² AZUL	M	28,22	2,98	84,10						
Serviço	3.8.8	CABO PARASITICO ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² BRANCO	M	27,26	2,98	81,33						
Serviço	3.8.9	CABO PARASITICO ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² VERDE	M	28,72	2,98	85,18						
Serviço	3.8.10	ELECTRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL CLASSE B 25 MM (ABR 6156)	M	38,67	6,71	259,46						
Serviço	3.8.11	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A	UN	1,00	100,60	100,60						
<b>Nível</b>	<b>3.9</b>	<b>EXECUCAO DE MICTORIO</b>										
Serviço	3.9.1	EXECUCAO DE MICTORIO COMPLETO EM ESTRUTURA METALICA	URD	1,00	160.000,00	160.000,00						
<b>Nível</b>	<b>4.0</b>	<b>LANCHONETE</b>										
<b>Nível</b>	<b>4.1</b>	<b>LOCACAO</b>										
Serviço	4.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA	M	45,72	40,96	1.868,12						
<b>Nível</b>	<b>4.2</b>	<b>EXECUCAO DE BASE PARA ESTRUTURA METALICA</b>										
Serviço	4.2.1	EXECUCAO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	25,75	10,57	272,18						
Serviço	4.2.2	REA-FERRO COMPACTADO	M3	6,44	35,34	227,65						
Serviço	4.2.3	EMBARCAMENTO CIPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA 1:4	M3	12,43	415,32	5.152,43						



Handwritten signature and text, possibly indicating the date or location of the document.

22.477 v006 micro



Engenharia Civil  
 CREA 11.000/0-0  
 R. ...  
 ...

Nível		Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço		4.2.4	CONTRA-PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA); PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ESPESURA SOB AF_0562014	M2	49,24	37,40	1.841,96		49,24				
Serviço		4.2.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	49,24	106,43	5.240,61		49,24				
<b>Nível</b>		<b>4.3</b>	<b>PISOS</b>										
Serviço		4.3.1	CONTRA-PISO EM CONCRETO N. ESTRUTURAL E=20CM	M2	10,53	37,40	393,82		10,53				
Serviço		4.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 EM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_0872014	M2	10,53	172,26	1.814,11		10,53				
<b>Nível</b>		<b>4.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>										
Serviço		4.4.1	EMBOÇO TRACO 1:2:6 F=200CM	M2	23,76	13,73	325,22		23,76				
Serviço		4.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	23,76	62,86	1.483,59		23,76				
<b>Nível</b>		<b>4.5</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>										
Serviço		4.5.1	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100 MM	M	6,26	43,23	270,40		6,26				
Serviço		4.5.2	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50 MM	M	3,67	16,00	58,70		3,67				
Serviço		4.5.3	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME UTIL. 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_0522016	UN	1,00	3.958,95	3.958,95		1,00				
Serviço		4.5.4	SURDIDURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 1,4 X 0,6 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_0542018	UN	1,00	2.485,20	2.485,20		1,00				
Serviço		4.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 60X60X60 CM	UN	1,00	342,64	342,64		1,00				
Serviço		4.5.6	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELHA	UN	1,00	21,54	21,54		1,00				
<b>Nível</b>		<b>4.6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
Serviço		4.6.1	TUBO DE PVC SOLID CLASSE AGUA C/ CONEXÕES 25 MM	M	2,50	7,71	19,28		2,50				
Serviço		4.6.2	TUBO DE PVC SOLID CLASSE AGUA C/ CONEXÕES 32 MM	M	9,62	9,32	91,52		9,62				
Serviço		4.6.3	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	1,00	19,88	19,88		1,00				
Serviço		4.6.4	REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN	1,00	61,07	61,07		1,00				
Serviço		4.6.5	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	1,00	78,30	78,30		1,00				
Serviço		4.6.6	VALVULA PE COM GRVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	90,30	90,30		1,00				
Serviço		4.6.7	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	UN	1,00	25,07	25,07		1,00				
<b>Nível</b>		<b>4.7</b>	<b>APARELHOS</b>										
Serviço		4.7.1	BANCADA DE GRANITO	M	1,00	445,50	445,50		1,00				
Serviço		4.7.2	PORTA-PAPEL CROMADO	UN	1,00	48,98	48,98		1,00				
Serviço		4.7.3	PORTA SABAO CROMADO	UN	1,00	47,63	47,63		1,00				
<b>Nível</b>		<b>4.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
Serviço		4.8.1	TOMADA COM ESPELHO - COMUM - 274"	UN	3,00	28,92	86,76		3,00				

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.231.942,88

27.477.0006 nítido

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.281.942,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos						
							1	2	3	4	5	6	
Serviço	4.8.2	LUMINARIA FLUORESCENTE DE 2x40W COM REATOR NORMAL	UN	4,00	113,48	453,92		4,00					
Serviço	4.8.3	INTERRUPTOR COM ESPELHO, SIMPLES	UN	1,00	21,80	21,80		1,00					
Serviço	4.8.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES	UN	1,00	448,93	448,93		1,00					
Serviço	4.8.5	TERMO-MAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	358,94	358,94		1,00					
Serviço	4.8.6	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² PRETO	M	19,23	2,98	57,31		19,23					
Serviço	4.8.7	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² AZUL	M	23,53	2,98	70,12		23,53					
Serviço	4.8.8	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² BRANCO	M	15,76	2,98	46,95		15,76					
Serviço	4.8.9	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² VERDE	M	20,53	2,98	60,12		20,53					
Serviço	4.8.10	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 25 MM (NBR 5158)	M	27,35	6,71	183,52		27,35					
Serviço	4.8.11	DISJUNTOR TRIFOLAR DE 40A	UN	1,00	100,60	100,60		1,00					
Nível	4.9	<b>EXECUÇÃO DE NÍQUELO</b>											
Serviço	4.9.1	EXECUÇÃO DE LANCHONETE COMPLETO EM ESTRUTURA METÁLICA	UNID	1,00	165.000,00	165.000,00		1,00					
Nível	5.0	<b>CARAMANCHÃO</b>											
Serviço	5.1	LOCAÇÃO											
Serviço	5.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	35,52	40,86	1.451,35		35,52					
Nível	5.2	<b>EXECUÇÃO DE BASE PARA CARAMANCHÃO</b>											
Serviço	5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAJAS EM TERRAPÊ 2,00M	M3	12,58	10,57	168,91		12,58					
Serviço	5.2.2	REALTERRO COMPACTADO	M3	1,42	35,35	50,29		1,42					
Serviço	5.2.3	EMBASAMENTO C/PEBRA ARGAMASSA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 1,4	M3	7,46	415,32	3.098,19		7,46					
Nível	5.3	<b>PISOS</b>											
Serviço	5.3.1	CONTRAPISOLASTRO CONCRETO N. ESTRUTURAL E=2CM	M2	65,65	37,40	2.455,31		65,65					
Serviço	5.3.2	PISO EM MARMORE	M2	14,07	945,83	5.279,81		14,07					
Serviço	5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_06/2014	M2	55,65	172,28	11.310,18		55,65					
Nível	5.4	<b>REVESTIMENTO</b>											
Serviço	5.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PESEIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	24,86	6,75	167,81		24,86					

Frontes de Obra:

PRACA NEUSA  
PRACA THALES



*[Handwritten Signature]*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 113463/0  
 CPF: 000.801.892-53

27.477.0006 micto

*[Handwritten Signature]*



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
866058/2019		GIGOV/SL	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO URBANO	30/12/2019
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INÍCIO DA OBRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE/MA		VARGEM GRANDE	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO	MUNICÍPIO DE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	OBJETO DO CTEF	
				REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE		

1	FRACÃO NEUSA	1	1.438.096,21	1	1	1	1	1	1
2	FRACÃO THALES	2	843.846,67	2	2	2	2	2	2

Modo de Exibição: Todos  
Eventos

Valor do Investimento: R\$ 2.281.942,88

Valor do Investimento: R\$ 2.281.942,88

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
1	Evento	Administração Local	R\$	101.643,02	
2	Evento	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	6,00	
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	
2	2.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	
2	2.2	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	
2	2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	
3	Evento	ORÇAGEM SUPERFICIAL	R\$	40.709,37	
3	3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF_06/2016	M	319,57	
3	3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_06/2016	M	319,57	
3	3.3	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO, CAIOCOAO DE FIXADOR CUM COM RUAS DEMAIS	M2	41,54	
3	3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF_06/2016	M	174,07	
3	3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_06/2016	M	174,07	
3	3.3	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO, CAIOCOAO DE FIXADOR CUM COM RUAS DEMAIS	M2	17,41	
4	Evento	PISOS	R\$	573.920,43	
4	4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE, PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	320.206,63	
4	4.2	PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	124,74	
4	4.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA E=12MM	M2	27,78	
4	4.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA E=12MM	M2	2.324,73	



Fernando Henrique Mello  
Presidente  
Câmara Municipal de Vargem Grande

27.477.006 micro



F. ...  
 Presidente  
 ...  
 ...

1	1.438.096,21	843.846,67	2	3	4	5	6
PRAÇA NEUSA		PRAÇA THALES					

Evento	Item-Ord	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtde.
		Valor de Investimento: R\$ 2.261.942,88			
		Fronte de Obra:			
		ContraPiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia),			
		Preparo Manual, Aplicado em Áreas Secas sobre Laje.			
4	2.1	ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014	M2	1.289,30	
4	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	381,08	
4	2.3	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	68,12	
4	2.4	PISO TÁTIL ALERTIA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	20,71	
4	2.5	PISO EM MARMORE	M2	118,08	
4	2.6	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E=12MM	M2	701,31	
5		<b>MICTÓRIOS</b>	<b>R\$</b>	<b>197.576,34</b>	
5	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	31,80	
5	3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	41,65	
5	3.2.2	REATERRO COMPACTADO	M3	1,19	
5	3.2.3	EMBEASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ MAREIA 1:4	M3	28,56	
5	3.2.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014	M2	56,18	
5	3.2.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM INCLUI JOINTS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	56,43	
5	3.3.1	CONTRAPISO LAJADO CONCRETO N. ESTRUTURAL E=2CM	M2	6,55	
5	3.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF. 06/2014	M2	6,55	
5	3.4.1	EMBOÇO TRAÇO 1:2,8 E=2,00CM	M2	26,85	
5	3.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	26,85	
5	3.5.1	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100 MM	M	6,08	
5	3.5.2	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 80 MM	M	6,71	
5	3.6.3	TANQUE SEPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF. 05/2018	UN	1,00	
5	3.5.4	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF. 05/2018	UN	1,00	
5	3.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60 CM	UN	1,00	
5	3.5.6	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELHA	UN	1,00	
5	3.6.1	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25 MM	M	11,24	
5	3.6.2	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32 MM	M	7,92	
5	3.6.3	REGISTRO DE EST. ERA PVC 25MM	UN	3,00	

27.477 v006 micro



Presidente do Conselho  
 Presidente do Comitê  
 Presidente do Grupo  
 Presidente do Conselho

Item	Org	Evento	Valor de Investimento (R\$)	Valor de Serviço (R\$)	Total por Frente (R\$)
1	RAÇA NEUSA	ORTELA	1.438.086,21	843.846,97	
2	RAÇA THALTES				

Item	Org	Evento	Valor de Investimento (R\$)	Valor de Serviço (R\$)	Total por Frente (R\$)
365		VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"		1,00	
366		VALVULA PE. COM CHIVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	
367		TORNEIRA DE BOIA 3/4"		1,00	
371		BACIA SINFONADA BRANCA, COM TAMPA E ACESSORIOS		3,00	
372		APOIO PARA VASO DE DECORANTE		2,00	
373		LAVATORIO EM LOUCA		3,00	
374		PORTA-PAPEL CROMADO		3,00	
375		PORTA-SABAO GROMADO		3,00	
381		LUMINARIA FLUORESCENTE DE 2X40W COM REATOR NORMAL		3,00	
382		LUMINARIA PL ELECTRONIC DE 40W		3,00	
383		INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLIS		4,00	
384		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUHIR EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS		1,00	
385		MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	
386		QUADRO DE MEDICAO TRIFASICO		1,00	
387		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - PRETO	34,27		
388		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - AZUL	26,22		
389		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - BRANCO	22,26		
390		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - VERDE	28,22		
391		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLIDAVEL CLASSE B 25 MM (NBR 6150)	39,67		
392		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A	1,00		
393		EXECUCAO DE MICTORIO COMPLETO EM ESTRUTURA METALICA	1,00		
Evento		LANÇONETE	193.517,45		
401		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	45,72		
402		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	25,75		
403		REATERRO COMPACTADO	0,44		
404		EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMAREIA 1:4	12,43		
405		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM AF_06/2014	49,24		
406		PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	49,24		
407		CONTRAPISO/ASTRO CONCRETO N ESTRUTURAL E=20CM	10,53		

27.477.0006 MICRO





1	2	3	4	5	6
1.438.986,21	843.846,97				

Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 2.281.942,83

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Cidade
6	4.8.10		ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL CLASSE B 25 MM (NBR 8150)	M	27,35	
6	4.8.11		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A	UN	1,00	
7	Evento		EXECUÇÃO DE LANCHONETE COMPLETO EM ESTRUTURA METALICA	UN	1,00	
7	5.1.1		CARAMANCHÃO	R\$	77.090,21	
7	5.1.1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	31,55	
7	5.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	14,20	
7	5.2.2		REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	5,68	
7	5.2.3		EMBASAMENTO C/PEDERA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MADEIRA 1:4	M3	6,63	
7	5.3.1		ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES	UN	1,00	
7	5.1.1		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	35,52	
7	5.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	15,98	
7	5.2.2		REATERRO COMPACTADO	M3	1,42	
7	5.2.3		EMBASAMENTO C/PEDERA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MADEIRA 1:4	M3	7,45	
7	5.3.1		CONTRAPISO AS TRO CONCRETO N ESTRUTURAL E=2CM	M2	65,65	
7	5.3.2		PISO F/M/MAIORIOTE	M2	14,07	
7	5.3.3		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M² AF_05/2014	M2	65,65	
7	5.4.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	24,86	
7	5.4.2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 & PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	24,86	
7	5.5.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	24,86	
7	5.6.1		ESTRUTURA DE MADEIRA - CARAMANCHÕES	UN	1,00	
8	6.1		TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	11,44	
8	6.2		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	228,86	
8	0.3		PEDRA TIPO SEIXO	M3	109,24	
8	Evento		PAISAGISMO	R\$	37.358,57	
8	6.1		TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	49,13	
8	6.2		PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	982,59	
9	Evento		CONSTRUÇÃO DO PALCO	R\$	491.758,41	

PRACA NEUSA

PRACA THALES

PRACA NEUSA

PRACA THALES

RUA...
   
 FONECELA CLM
   
 CNPJ 14.039.942/9
   
 CEP 060 801 852-93

27.477 v006 micro

1.438.098,21	PRAÇA NEUSA	1	843.846,87	PRAÇA THALES	2	3	4	5	6
--------------	-------------	---	------------	--------------	---	---	---	---	---

Fronte de Obra:  
Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
6	4.3.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	10,53	10,53
6	4.4.1		EMBOCO TRACO 12,8 E=2,00CM	M2	23,76	23,76
6	4.4.2		REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	23,76	23,76
6	4.5.1		TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100 MM	M	8,36	8,36
6	4.5.2		TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50 MM	M	3,67	3,67
6	4.5.3		TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLÓS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X 1,4 M, CERÂMICOS CONTRIBUINTES; AF_05/2018	UN	1,00	1,00
6	4.5.4		SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,8 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES); AF_05/2018	UN	1,00	1,00
6	4.5.5		CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X80 CM	UN	1,00	1,00
6	4.5.6		CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM COM GRELHA	UN	1,00	1,00
6	4.5.7		TUBO DE PVC SOLID, CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 25 MM	M	2,50	2,50
6	4.5.8		TUBO DE PVC SOLID, CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES 32 MM	M	9,82	9,82
6	4.5.9		REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	1,00	1,00
6	4.5.10		REGISTRO DE CAVETA 32MM	UN	1,00	1,00
6	4.5.11		VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	1,00	1,00
6	4.5.12		VÁLVULA PE COM CRIVO BRONZE 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00
6	4.5.13		TORNEIRA DE BOIA 3/4"	UN	1,00	1,00
6	4.5.14		BANCADA DE GRANITO	M	1,00	1,00
6	4.5.15		PORTA-PAPEL CROMADO	UN	1,00	1,00
6	4.5.16		PORTA SABÃO CROMADO	UN	1,00	1,00
6	4.5.17		TOMADA COM ESPELHO - COMUM - 2X4"	UN	3,00	3,00
6	4.5.18		LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 2X40W COM REFATOR NORMAL, INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLES	UN	4,00	4,00
6	4.5.19		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00
6	4.5.20		QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	1,00
6	4.5.21		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - PRETO	M	19,23	19,23
6	4.5.22		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - AZUL	M	23,53	23,53
6	4.5.23		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - BRANCO	M	15,76	15,76
6	4.5.24		CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTI FLAM 2,5 MM² - VERDE	M	23,53	23,53



*Engenheira Civil*  
 CPF 11.039.447-6  
 CPF 11.039.447-6



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto  
 Engenharia Civil  
 Rua: 1303 - 1303 - 1303  
 CEP: 13030-900 - São José do Rio Preto, SP

Item	Org	Evento	Valor de Investimento: R\$ 2.281.942,88
1	1438.095.21	PRACÇA NEUSA	1.438.095,21
2	843.846.67	PRACÇA THALES	843.846,67
3			
4			
5			
6			

Item	Org	Evento	Valor de Investimento: R\$ 2.281.942,88
7.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	19,51
7.1.2		REATERMO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	13,07
7.2.1		ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	3,27
7.2.2		BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	3,27
7.2.3		BLOCO DE CONCRETO ARMADO	6,60
7.2.4		CINTA INTERIOR DE CONCRETO ARMADO	2,18
7.2.5		CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO	2,18
7.2.6		PILAR DE CONCRETO ARMADO	10,38
7.2.7		VIGA DE CONCRETO ARMADO	1,23
7.2.8		LAJE PRE-MOLDADA PISO, SOBRECARGA 200KG/M2 VAGS ATE 5,50M DE ABR. C/AJOTAS E GAP C/CONC FCK=ZIMPA, 4CM, INTER. FIXO 38CM, C/ESCORPAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	144,00
7.3.1		ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAGS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	229,78
7.4.1		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	2,60
7.4.2		JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIMA FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VÍDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	21,00
7.5.1		ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA, FABRICADA E COBERTA COM TELHA METÁLICAS	1,00
7.6.1		PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	1,00
7.7.1		PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA F= 12MM	91,66
7.7.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	196,33
7.7.3		CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPEÑADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	7,32
7.8.1			459,56

Item	Org	Evento	Valor de Investimento: R\$ 2.281.942,88
7.1.1	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	19,51
7.1.2	M3	REATERMO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	13,07
7.2.1	M3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	3,27
7.2.2	M3	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	3,27
7.2.3	M3	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	6,60
7.2.4	M3	CINTA INTERIOR DE CONCRETO ARMADO	2,18
7.2.5	M3	CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO	2,18
7.2.6	M3	PILAR DE CONCRETO ARMADO	10,38
7.2.7	M3	VIGA DE CONCRETO ARMADO	1,23
7.2.8	M2	LAJE PRE-MOLDADA PISO, SOBRECARGA 200KG/M2 VAGS ATE 5,50M DE ABR. C/AJOTAS E GAP C/CONC FCK=ZIMPA, 4CM, INTER. FIXO 38CM, C/ESCORPAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	144,00
7.3.1	M2	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAGS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	229,78
7.4.1	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	2,60
7.4.2	M2	JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIMA FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VÍDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	21,00
7.5.1	UN	ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA, FABRICADA E COBERTA COM TELHA METÁLICAS	1,00
7.6.1	UN	PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	1,00
7.7.1	M3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA F= 12MM	91,66
7.7.2	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	196,33
7.7.3	M2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPEÑADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	7,32
7.8.1	M2		459,56

27.477 v006 micro

*[Handwritten signature]*



1	1.438.096,21	2	843.846,97	3	-	4	-	5	-	6	-
PRAÇA NEUSA		PRAÇA THALES									
PORTELA											

Frete de Obra:

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Ctde.
--------	-----------	--	-------	------------------------	-------

3	7-10-5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FUJRO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	2,00	2,00
9	7-0-8	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00
9	7-11-1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+1 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00
9	7-11-2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AC_12/2015	UN	4,00	4,00
9	7-11-3	LAMPADA APOSTA L'E 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INTERLIFTOR CHAPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	3,00
9	7-11-4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS BIPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00
9	7-11-5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25MM², ANILHAMA 490750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00
9	7-11-6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO E EFORTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,60	129,60
9	7-11-7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 15 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,20	43,20
9	7-11-8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00
9	7-11-9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_09/2014	UN	1,00	1,00
9	7-12-1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	M2	435,56	435,56
9	7-12-2	DIVERSOS	M2	435,56	435,56
10	8-1	EXECUÇÃO DE FONTE EM CHAPA DE FERRO	UN	110.942,57	110.942,57
10	8-2	EXECUÇÃO DE PORTA-BÍBLIA EM CHAPA DE FERRO	UN	1,00	1,00
10	8-3	EXECUÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM CHAPA DE FERRO	UN	1,00	1,00
10	8-4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO. FCC = 25 MPA. AF_02/2017	M3	1,44	1,44
10	8-5	ISRELHA AVOREIRA EM CHAPA DE FERRO	M2	20,00	20,00

Handwritten signature and stamp of the 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO'.

27.477.006 micro

Handwritten signature at the bottom right of the page.

1	1.438.896,21	843.846,67	2	3	4	5	6
PRAÇA NEUSA		PRAÇA THALES					
PORTELA							

Item Ocs	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtds
10	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D= 112", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO A	M	2.80	2,80
10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHAIAS EM FERRO DE 32X4 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2019_P	M	131,00	131,00
11	FACHADA DO MERCADO	R\$	211.324,48	211.324,48

Evento	Item Ocs	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtds
11	9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M AF_03/2016	M3	36,46	36,46
11	9.1.2	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	24,30	24,30
11	9.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,08	6,08
11	9.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,08	6,08
11	9.2.3	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	9,02	9,02
11	9.2.4	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO	M3	4,05	4,05
11	9.2.5	PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	9,02	9,02
11	9.2.6	VIGA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,28	2,28
11	9.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X9CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	575,63	575,63
11	9.4.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADORA CILINDRICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	1.151,26	1.151,26
11	9.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES (ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	804,82	804,82
11	9.4.3	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, E ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	346,44	346,44
11	9.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	346,44	346,44
11	9.6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_09/2014	M2	1.127,49	1.127,49



João Roberto de Sá Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11.000.947-9  
 CPF: 860.591.352-53

1.438.098,21	843.848,87					
1	2	3	4	5	6	
PRACA NEUSA	PRACA THALES					

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 2.281.942,88

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
11	9.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.127,49	1.127,49
12		SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$	79.850,48	79.850,48
12	11.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	UN	10,00	10,00
12	11.2	BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA	M	48,02	48,02
12	11.3	LIMPEZA DA OBRA	M2	5.013,88	5.013,88
12	2.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	UN	8,00	8,00
12	2.2	BANCO DE CONCRETO REVESTIDO DE MADEIRA	M	48,02	48,02
12	2.3	EXECUÇÃO DE LAGO	M3	41,22	41,22
12	2.4	CASCATA EM PEDRA	M3	65,50	65,50
12	2.5	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.872,18	1.872,18
13		ILUMINAÇÃO	R\$	167.051,55	167.051,55
13	10.1	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PETALAS CLAMPADA VAPOR DE SÓDIO, C/ACESSÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM 04 BRAÇOS E POSTE CIRCULAR	UND	13,00	13,00
13	10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.524,49	1.524,49
13	10.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,36	420,36
13	10.4	HASTE DE ATERRAMENTO 56 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00	13,00
13	10.5	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1600WV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	52,00
13	7.1	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PETALAS CLAMPADA VAPOR DE SÓDIO, C/ACESSÓRIOS, INCLUSIVE SUPORTE PARA ENCAIXE NO POSTE COM 04 BRAÇOS E POSTE CIRCULAR	UND	10,00	10,00
13	7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	885,01	885,01
13	7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,96	175,96
13	7.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	146,58	146,58



*Handwritten signature*  
 Presidente Civil  
 Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

27.477 v006 micro

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*  
 Engenheiro Civil  
 OSE/EN 11037 18/10/14  
 CPF: 9.60.881.630-03

PRACA NEUSA	1	1.438.096,21	PRACA THALES	2	843.846,67	3	4	5	6
-------------	---	--------------	--------------	---	------------	---	---	---	---

Valor de Investimento: R\$ 2.281.942,88		Total por Frente (R\$):		
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.

9	7.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	435,56	435,56
9	7.8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 F. 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,00	24,00
9	7.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	24,00	24,00
9	7.9.1	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA-FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,80	12,80
9	7.9.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, REGISTÁVEL 3/4" E FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	M	27,89	27,89
9	7.9.3	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO, PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, E, PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	2,00	2,00
9	7.10.1	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,43	13,43
9	7.10.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,22	13,22
9	7.10.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	M	4,11	4,11
9	7.10.4		UN	2,00	2,00

27.477 v006 micro

*Handwritten signature*



PRACA NEUSA	1	1.438.084,31						
PRACA THALES	2	843.949,67						

Frete de Obra:

Total por Frente (R\$):

Unid.	Qtdte.	Total por Frente (R\$)
M	132,66	132,66
UN	10,00	10,00
UN	40,00	40,00
UN	2,00	2,00

- 13 7,5 ELETRODUITO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_12/2015
- 13 7,6 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_12/2017
- 13 7,7 RELE FOTOELETRICO PI COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO
- 5 3,64 REGISTRO DE GAVETA 32MM

Responsável Técnico: FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS  
 CREA / CAU: 110399427-9

VARGEM GRANDE/MA, 02 de Junho de 2020  
 Local e Data





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000009268450  
INICIAL  
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: EDELTO NUNES FILHO

Registro Nacional: A51443-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.100,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 06/02/2020

Data de Início: 13/02/2020

Previsão de término: 14/02/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA SEDE DO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

UF: MA CEP: 65430000

Cidade: VARGEM GRANDE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 7.448,66

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**5. DESCRIÇÃO**

PROJETO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANA DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. CONVÊNIO Nº 896058/2019.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 18/02/2020

Total Pago: R\$ 97,95

**7. ASSINATURAS**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês AnoPREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -  
MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83

EDELTO NUNES FILHO  
CPF: 215.716.513-49A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 38xYcy impresso em: 13/03/2020 às 09:17:28 por: ip: 177.195.254.146



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20200323581**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

1. Responsável Técnico

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1103934279

Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**RUA DR NINA RODRIGUES**

Complemento:

Cidade: **Vargem Grande**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

Nº: **82**

CEP: **65430000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **RS 2.281.942,88**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

**RUA SEDE DO MUNICÍPIO**

Complemento:

Cidade: **Vargem Grande**

Data de Início: **11/02/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

Bairro: **ZONA URBANA**

UF: **MA**

Previsão de término: **15/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **4.225671, -44.202238**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65430000**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
41 - ORÇAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0608 - URENAGEM	493,64	m
41 - ORÇAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0631 - ACESSIBILIDADE	124,74	m²
41 - ORÇAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	144,00	m³
41 - ORÇAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0190 - PINTURA	2.316,14	m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA URBANO DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA - CONVENIO: Nº 896058/2019**

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS** CPF: 650.801.852-53

Local:

data:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA - CNPJ:**  
**05.648.738/0001-83**

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **RS 233,94** Registrada em: **04/03/2020** Valor pago: **RS 233,94** Nosso Número: **8302466295**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico/> com a chave: 0yZx8  
Interesse em: 08/03/2020 às 09:34:26 por: 179.234.166.44

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)

Tel: (98) 2106-8200

[teleatendimento@crea-ma.org.br](mailto:teleatendimento@crea-ma.org.br)

Fax: (98) 2106-8300



*[Handwritten signature]*



### CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2108-8300

### COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
CPF/CNPJ  
05.648.738/0001-83  
Endereço  
RUA DR NINA RODRIGUES, 82  
CENTRO - Vargem Grande - MA - 65430000



#### Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário  
0027 / 052261-9

Número do Documento  
14000008302466295-8

Data Emissão  
02/03/2020

Data Vencimento  
12/03/2020

Parcela  
1/1

Valor do Documento  
R\$ 233,94

#### Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20200323581

R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**CAIXA** Banco 104-0

Indisponível

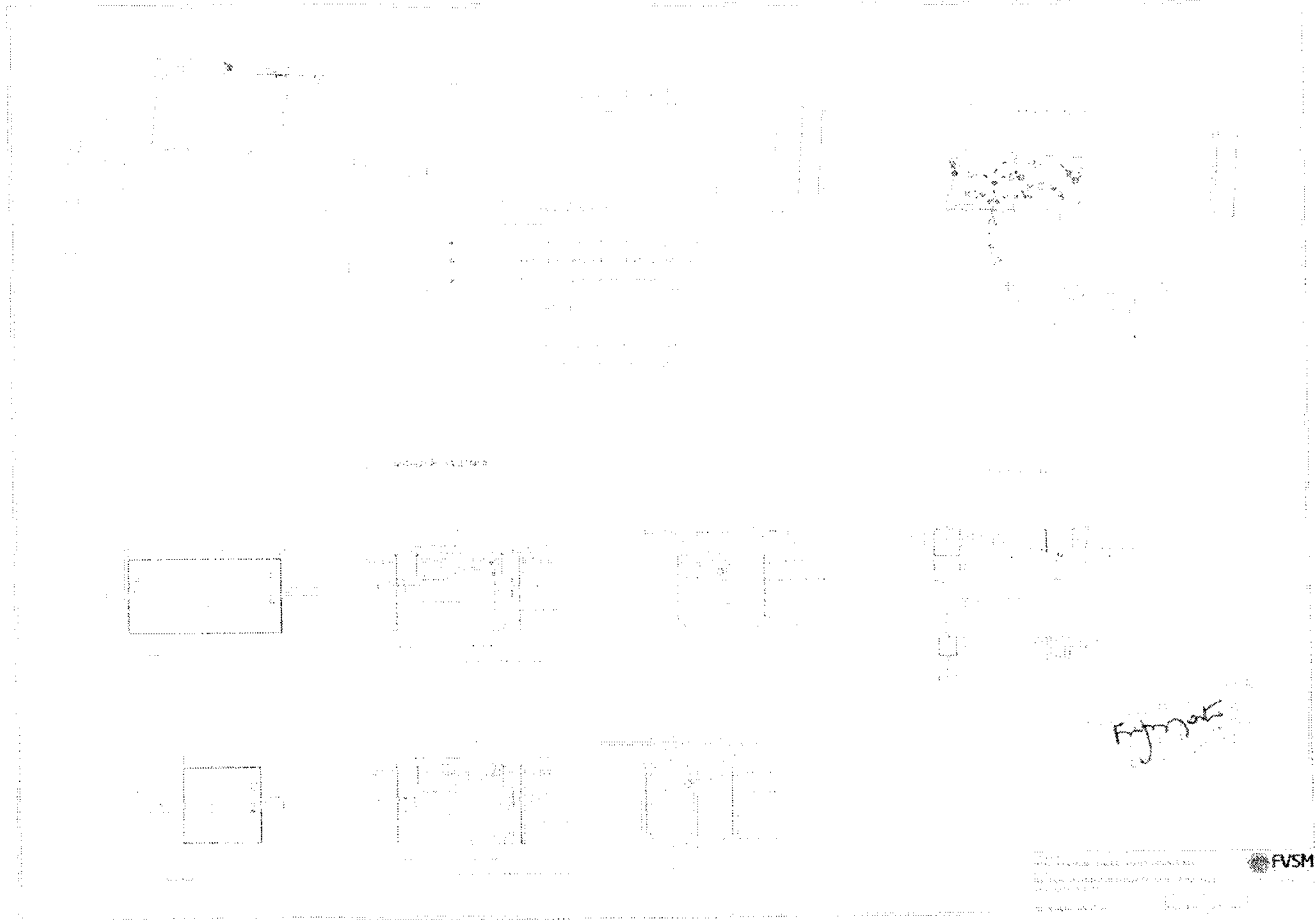
Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					12/03/2020	
Beneficiário					Agência - Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Estabelecimento	Moeda	Data Processamento	Número	
02/03/2020	8302466295	DM		06/03/2020	14000008302466295-8	
Use o código	Carteira	Estabelecimento	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(4) Valor do Documento	
	RG			X	233,94	
Instruções: (1) Fato de responsabilidade do beneficiário. PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.					(5) Desconto	
					(6) Outras Deduções - Abatimento	
					(7) Mora - Multa - Juros	
					(8) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(9) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão 06.062.038/0001-75 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA 05.648.738/0001-83 RUA DR NINA RODRIGUES, 82 CENTRO - Vargem Grande - MA - 65430000						
					Código de Barra	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

**BOLETO PAGADOR**  
Data do Pagamento: 03/03/2020  
Valor pago: R\$ 233,94

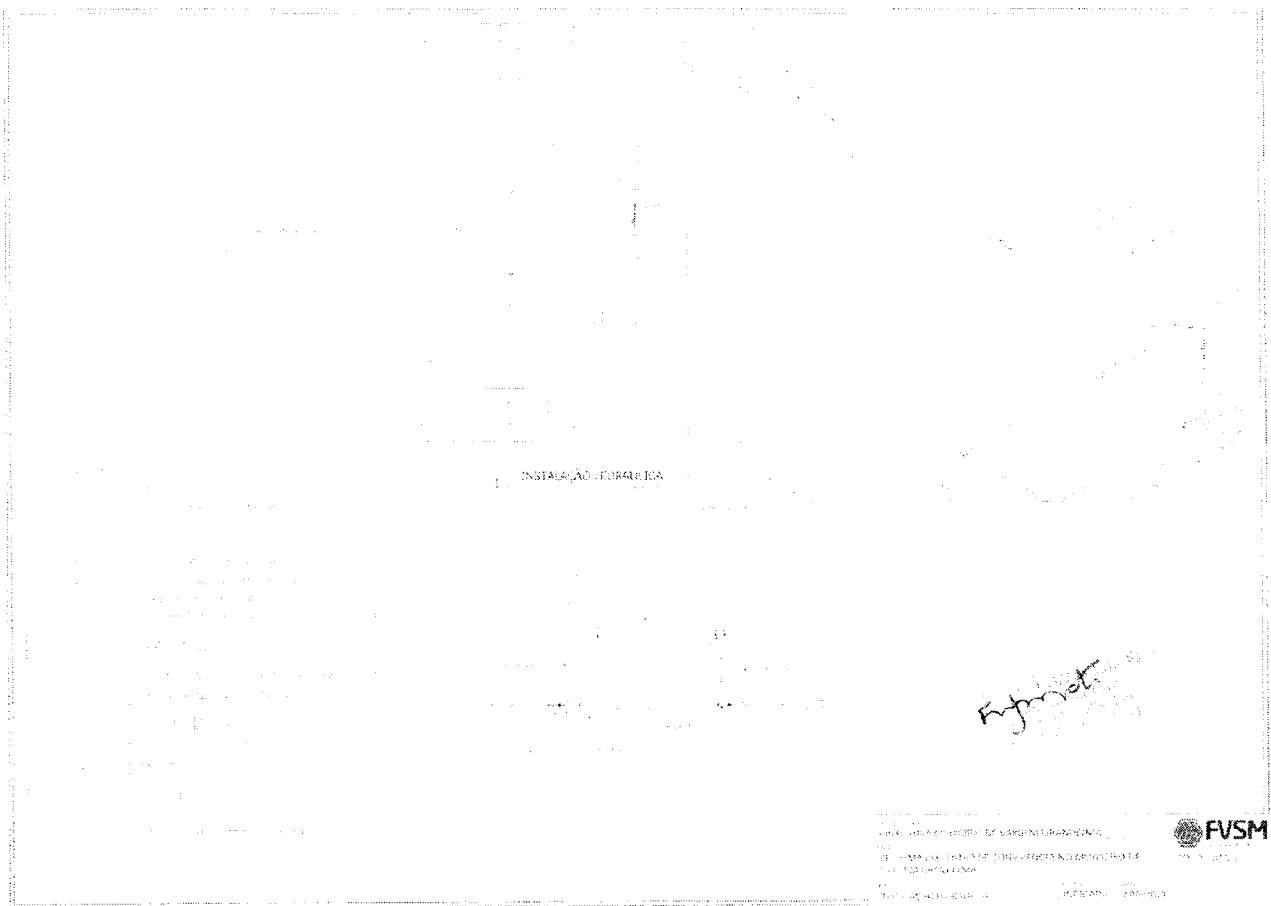


*Handwritten signature*

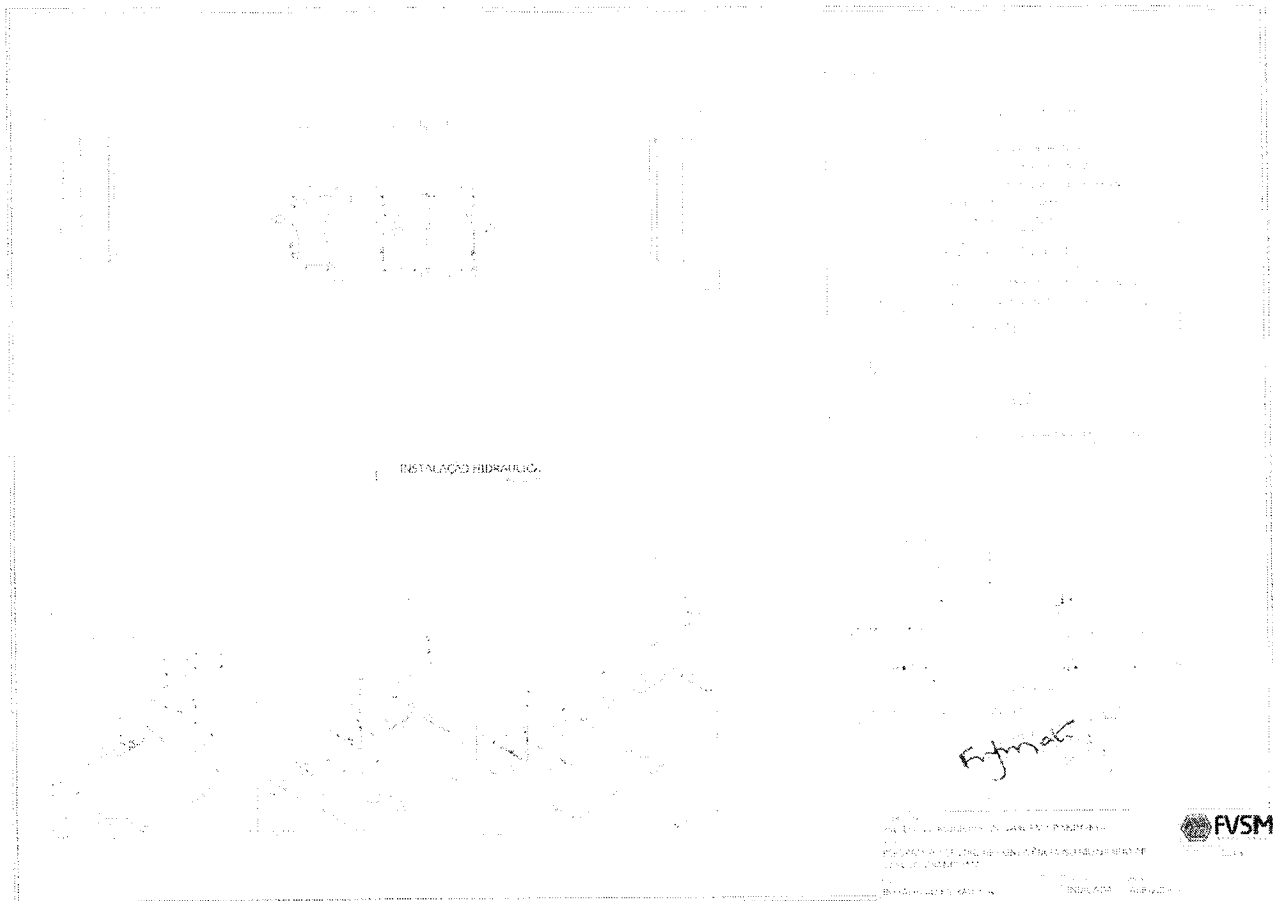


*Handwritten signature*

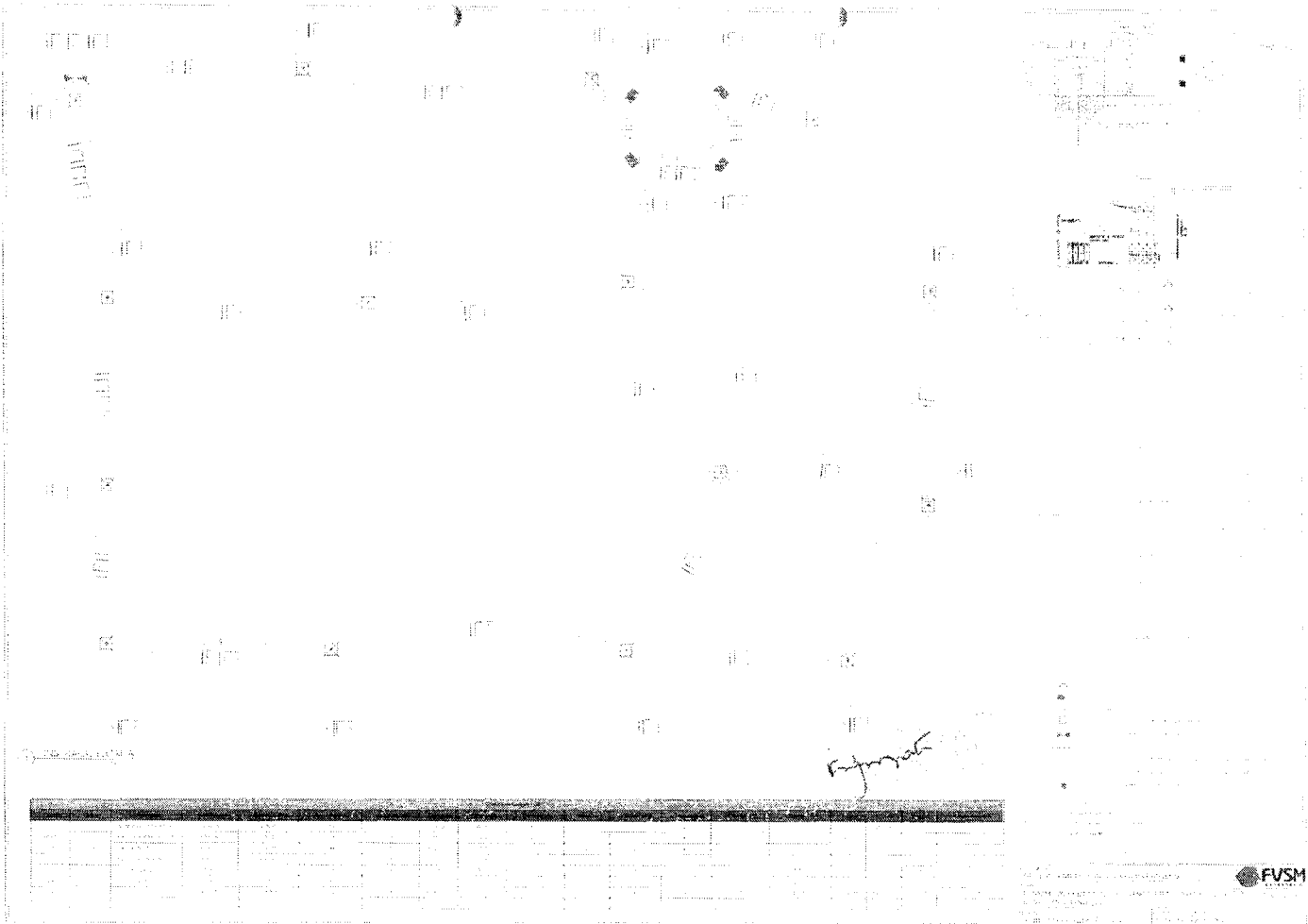




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS  
AV. BENEDETTI, 9500 - 91297-900 - PORTO ALEGRE, RS, BRASIL  
FONE: (51) 3308-1234 FAX: (51) 3308-1235  
E-MAIL: FVSM@FVSM.FEEL.PUCRS.BR

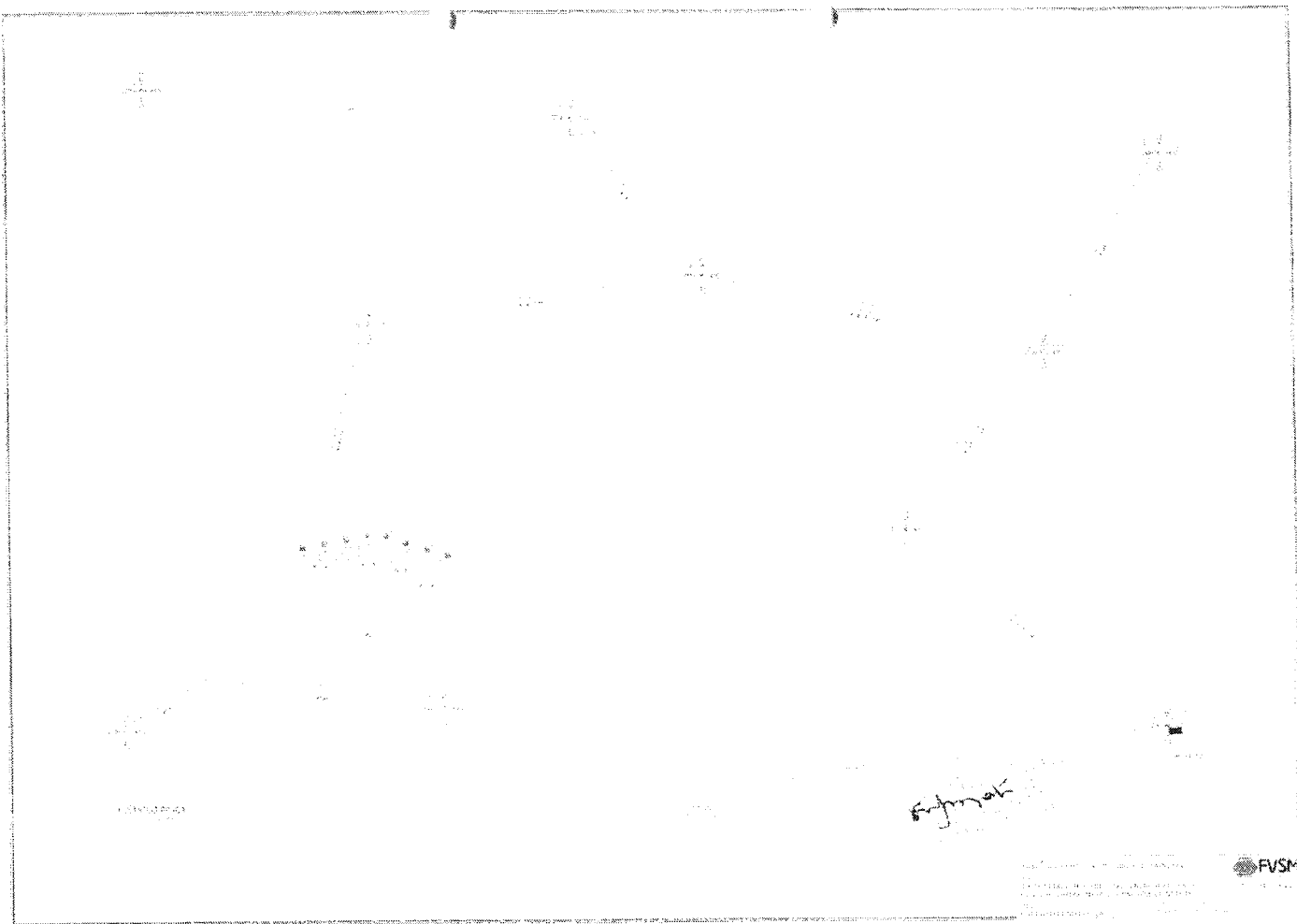






FVSM

Handwritten mark or signature.



FVSM



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

*Fuzigati*



*[Handwritten signature]*



VALOR EM ASSENTELA  
RUBRICA



VALOR EM ASSENTELA

VALOR EM ASSENTELA

VALOR EM ASSENTELA

VALOR EM ASSENTELA

VALOR EM ASSENTELA

*Handwritten signature/initials*

VALOR EM ASSENTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

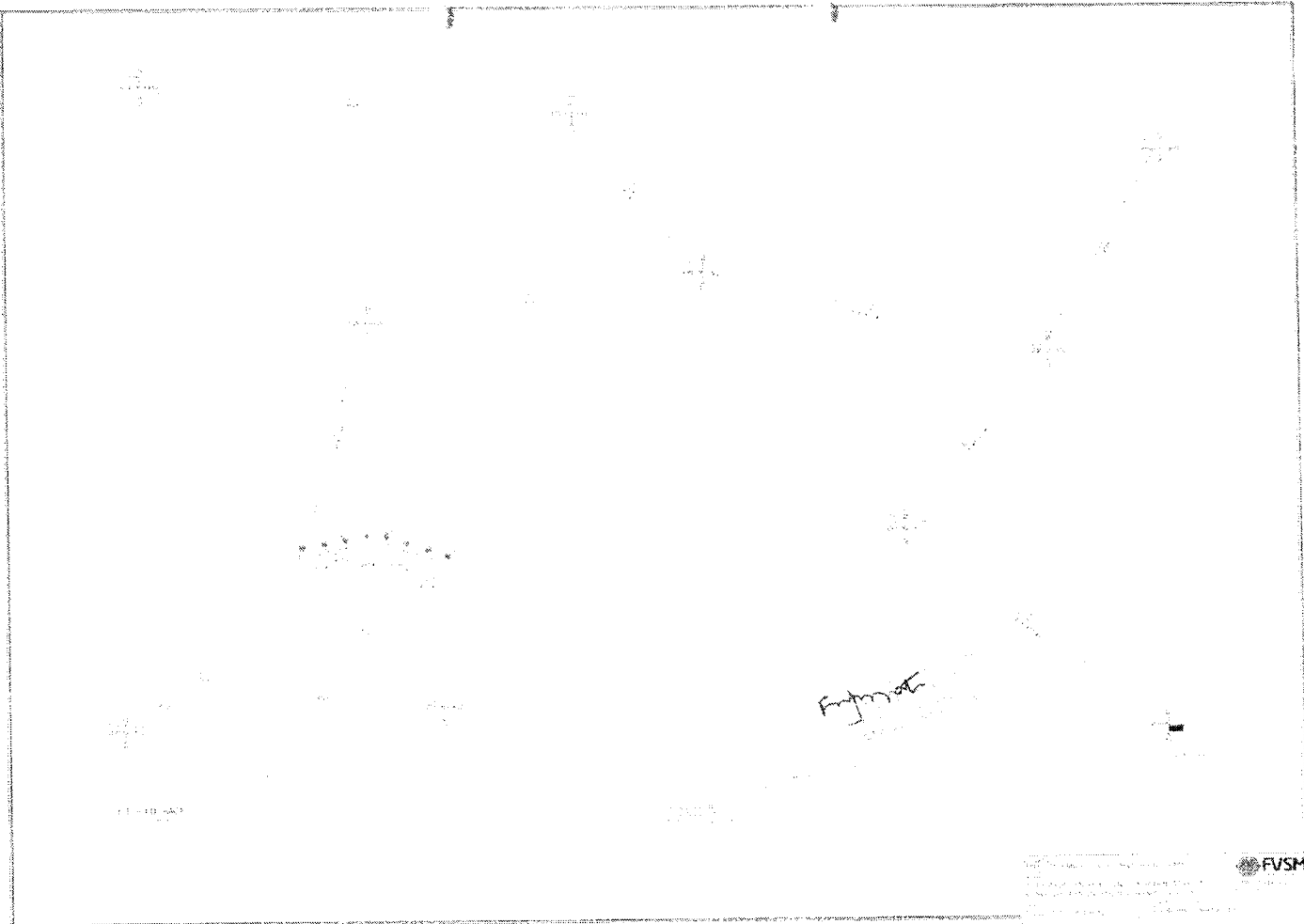
FVSM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

*Handwritten signature*



FVSM

6



Technical drawing showing a floor plan with various rooms and furniture. The drawing is oriented vertically on the page. It includes several tables and diagrams. In the lower right corner, there is a logo for FVSM and some handwritten notes.

Handwritten notes in the lower right corner:

informar  
[illegible]

Logo: FVSM

[Handwritten signature]



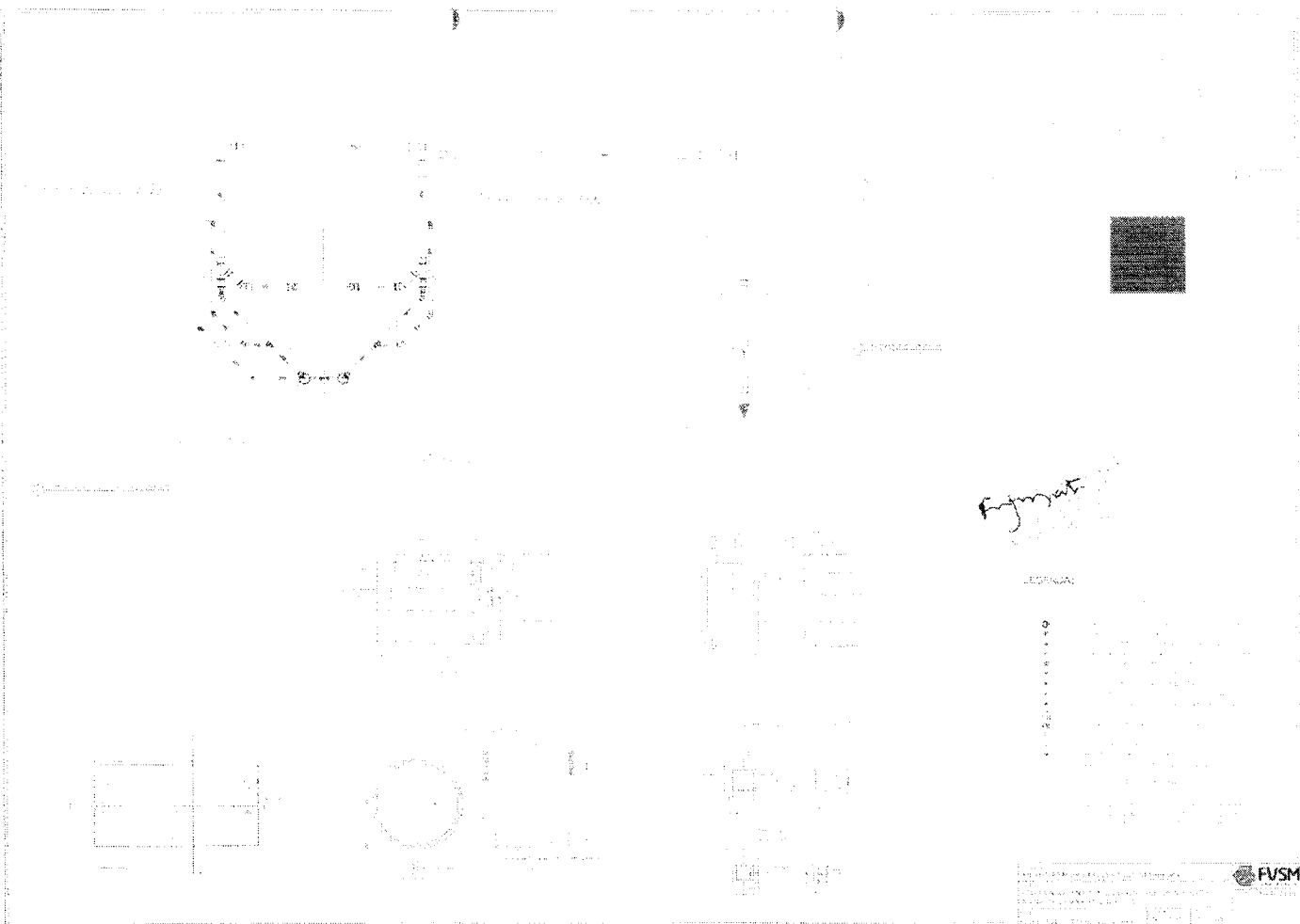
*[Faint, illegible text and diagrams, possibly a technical drawing or project plan, are visible within the main rectangular frame.]*

*[Handwritten signature: "Fujmat" is visible in the lower right quadrant of the page.]*

**FVSM**

*[Handwritten mark or signature at the bottom right corner.]*

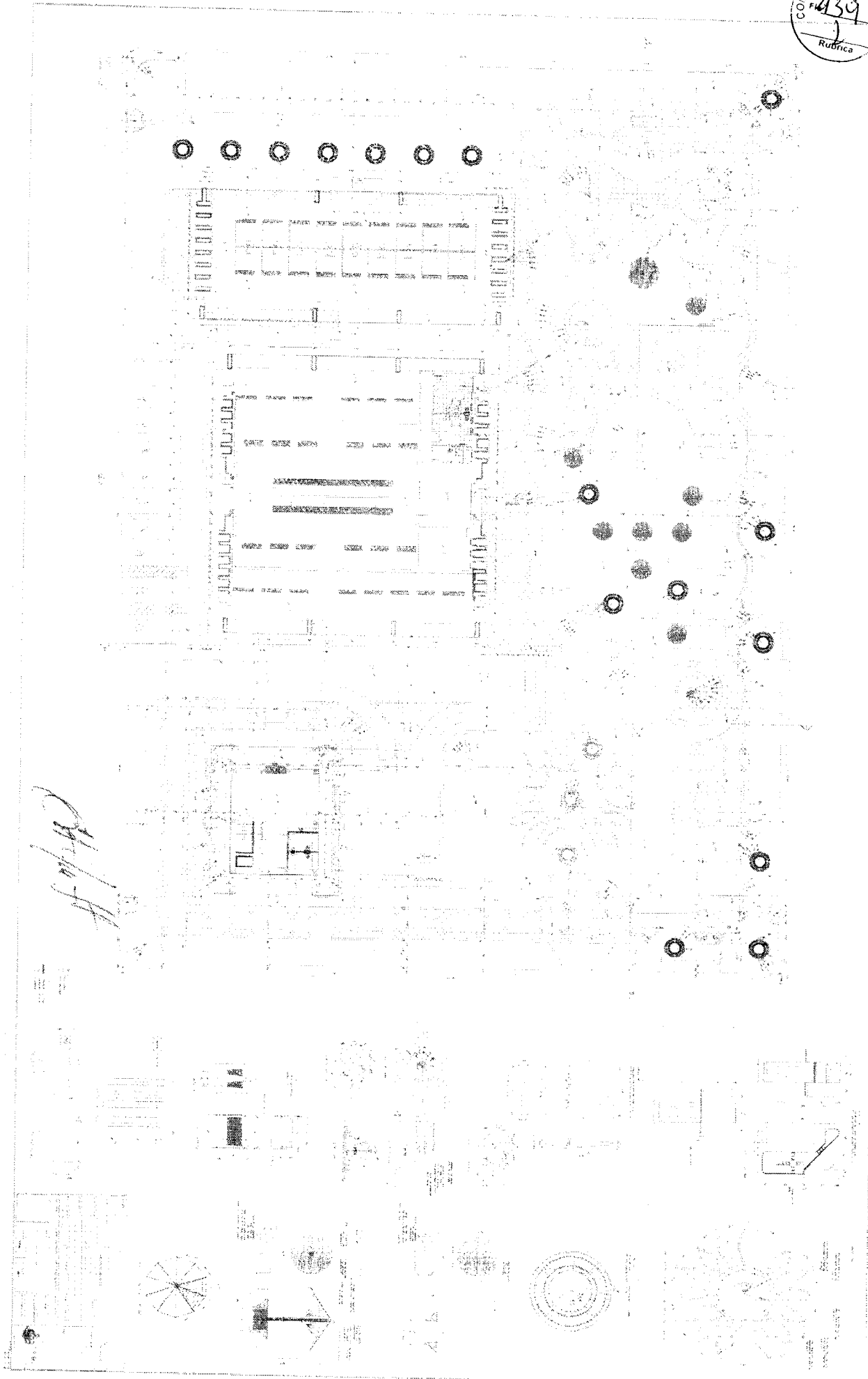
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 438  
+  
Rubrica



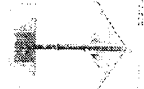
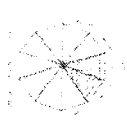
FVSM

X

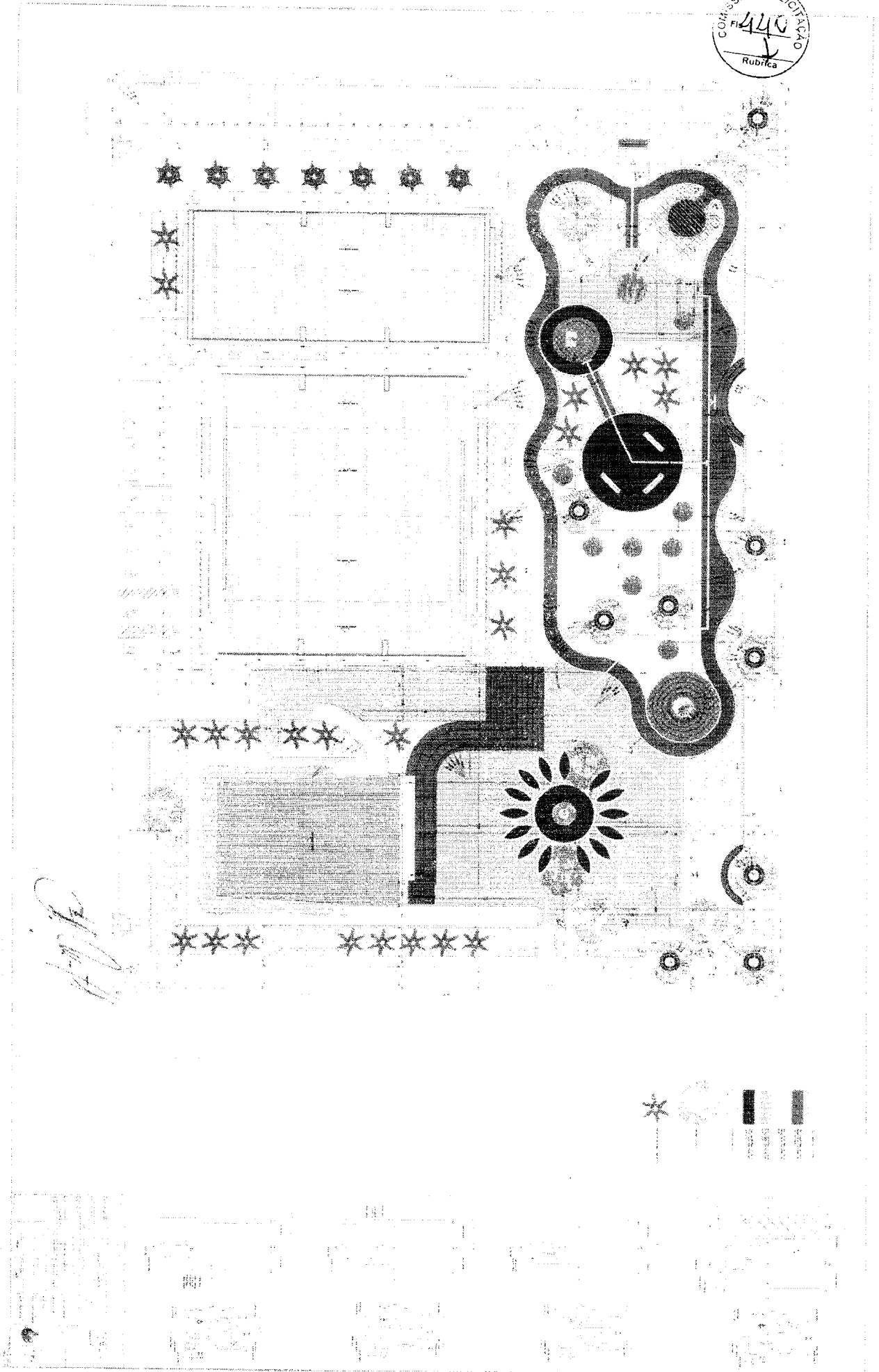




*Handwritten signature or initials*



*Handwritten signature or initials*



*[Handwritten signature]*

*[Faint text or legend]*

*[Handwritten mark]*

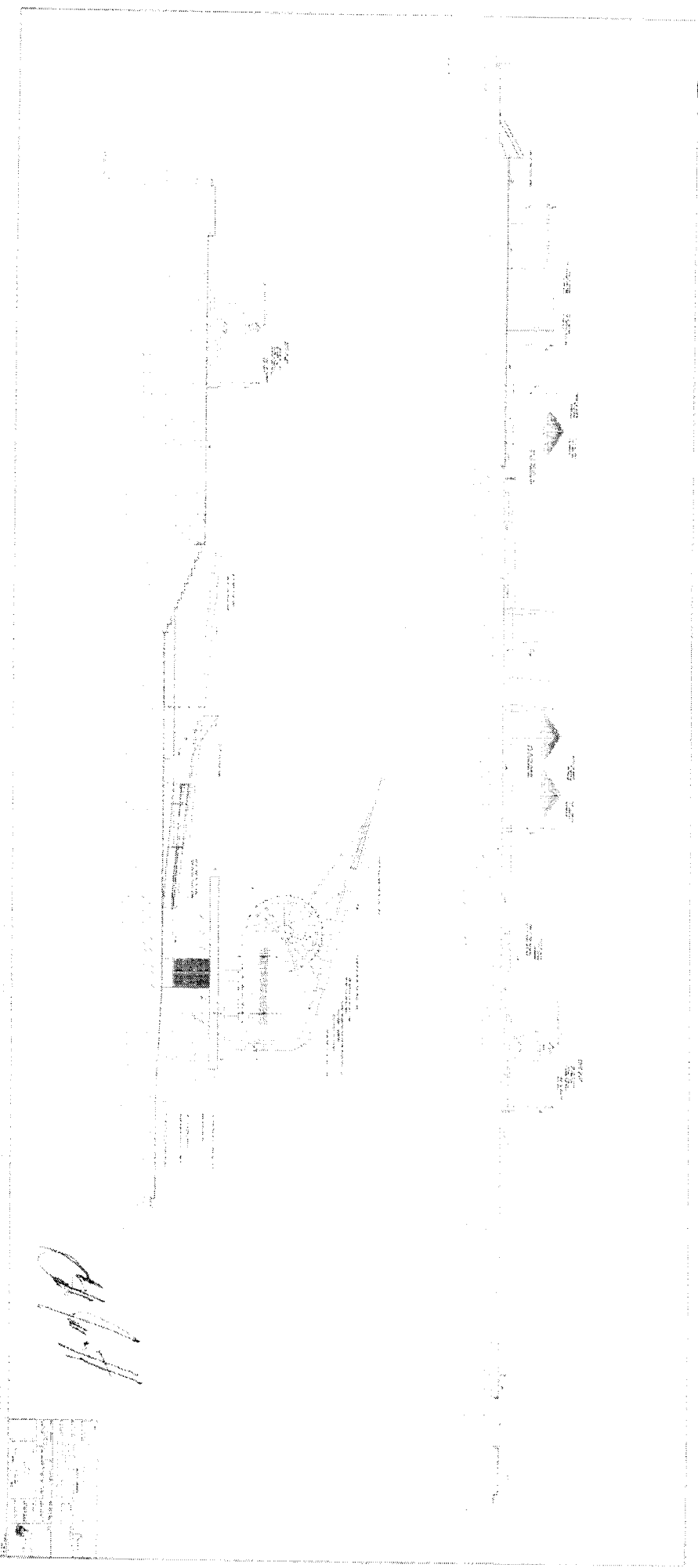


A large, vertically oriented form with a dotted border. It contains several sections with text and tables, though the text is very faint and difficult to read. The form appears to be a detailed report or a set of data tables related to a bidding process.

*Handwritten signature or initials.*

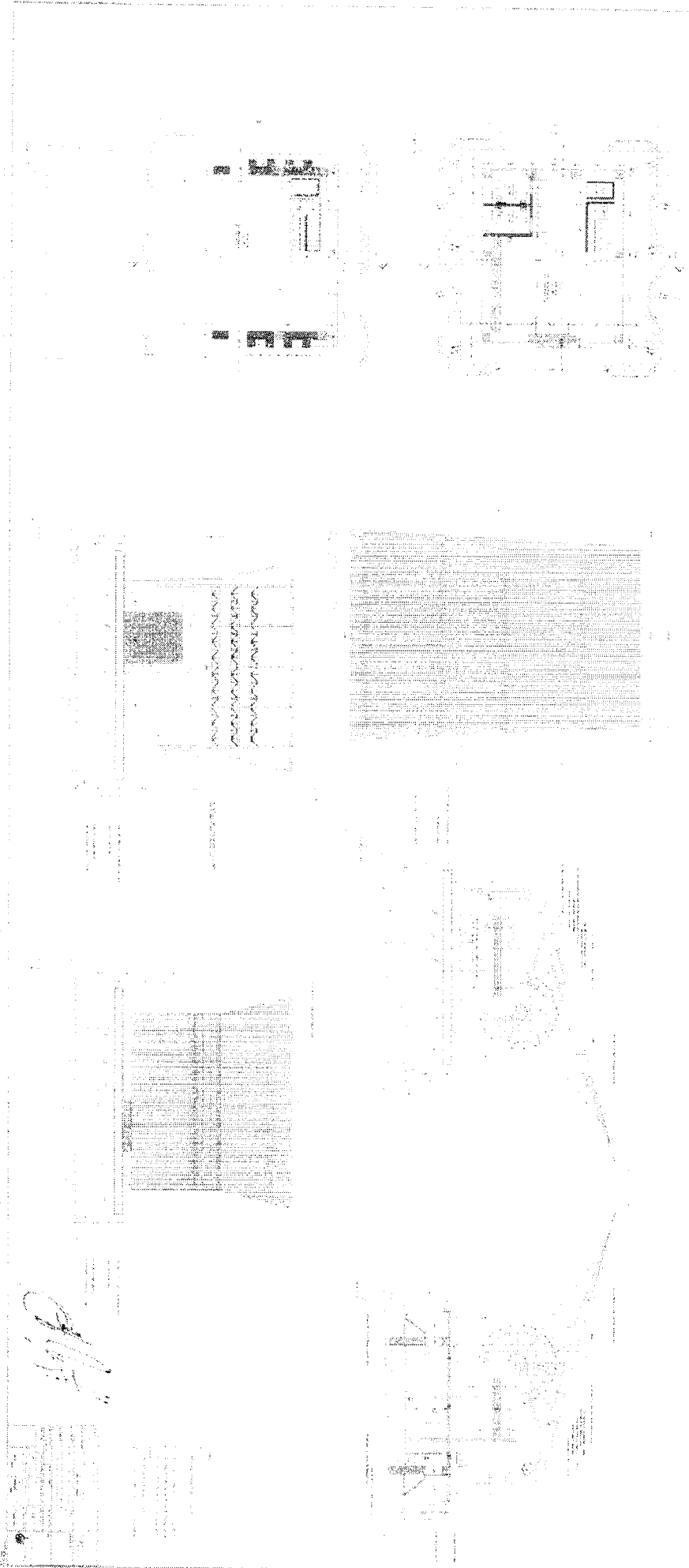
*Handwritten signature or initials.*

COMISSAO DE LICITACAO  
Fls. 442  
Rubrica



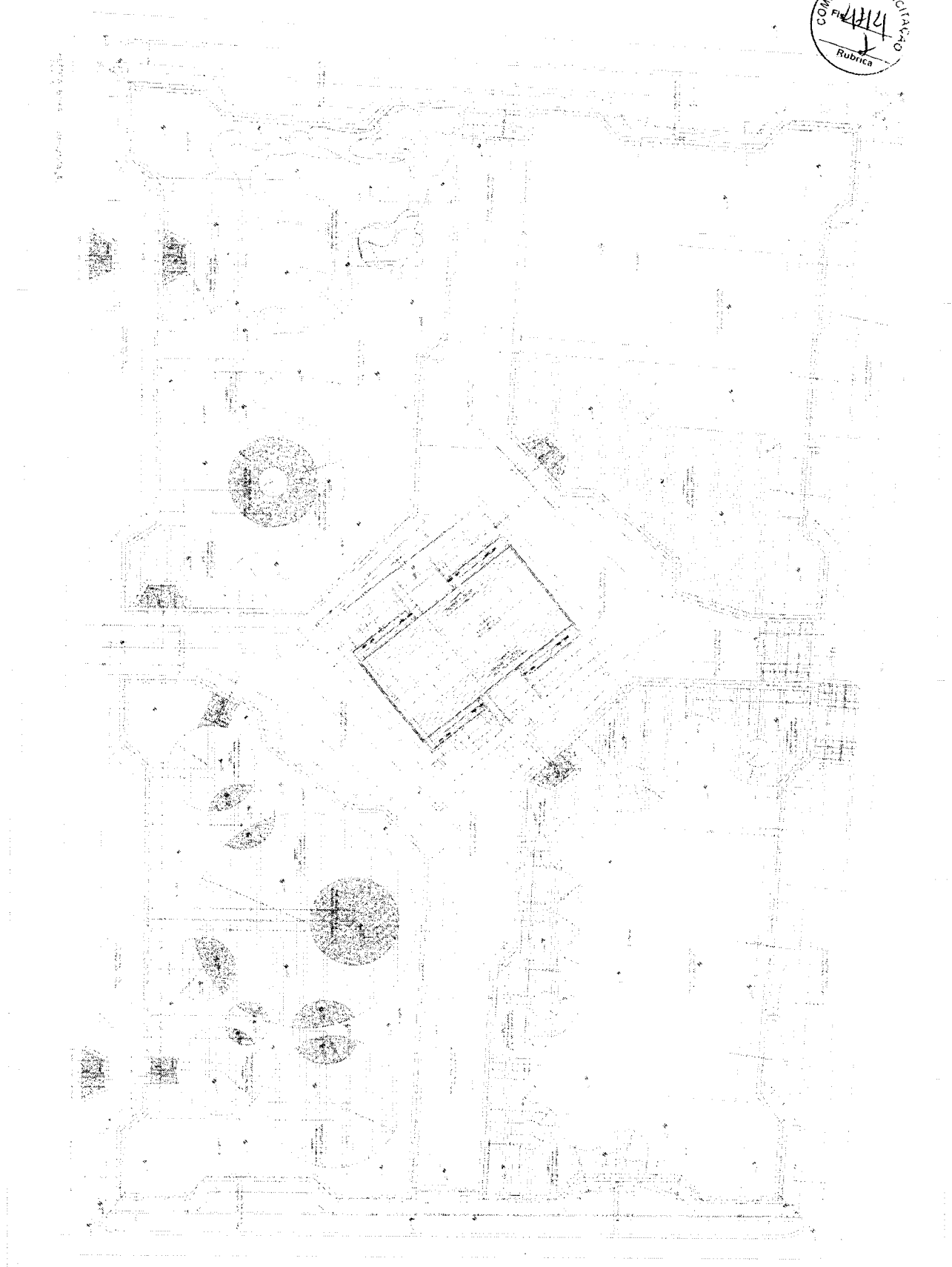
*[Handwritten signature]*


*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*




H/P

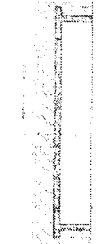
A

COMISSÃO DE L.  
FILIAL 5  
RUM

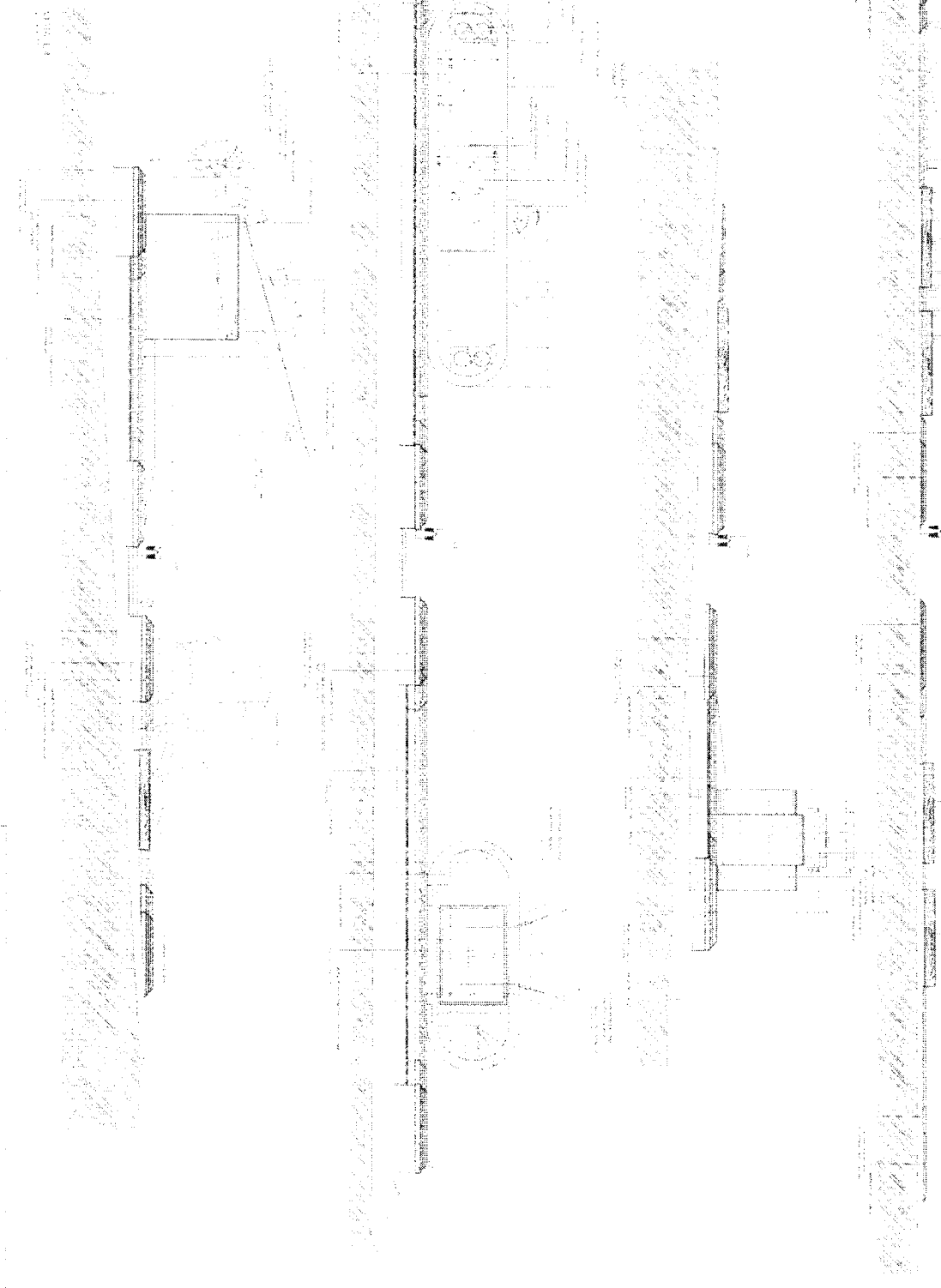


*Handwritten signature or initials*

Nome do Autor	
Nome do Projeto	
Nome do Cliente	
Nome do Arquiteto	
Nome do Engenheiro	
Nome do Desenhador	
Nome do Técnico	
Nome do Escalante	
Nome do Revisor	
Nome do Aprovado	
Nome do Coordenador	
Nome do Diretor	
Nome do Gerente	
Nome do Supervisor	
Nome do Substituto	
Nome do Auxiliar	
Nome do Operário	



*Handwritten signature or mark*

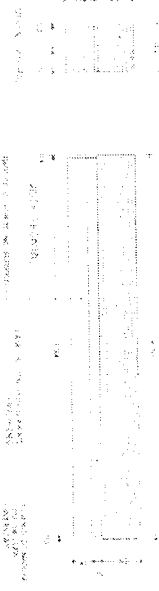


Form with fields for 'PROJETO DE ARQUITETURA', 'PROJETO DE INSTALAÇÃO', 'PROJETO DE EXECUÇÃO', 'PROJETO DE REFORMA', 'PROJETO DE RECONSTRUÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO', 'PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO'.

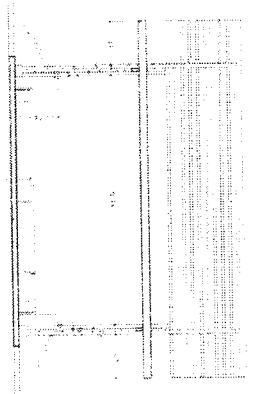
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

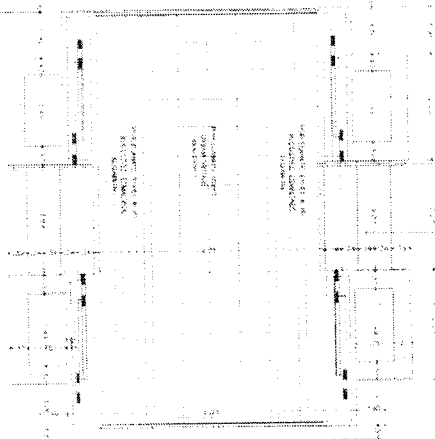




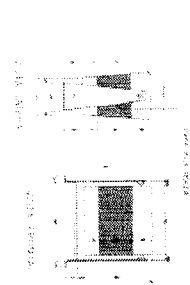
Plano de planta do salão de aula  
Plano de planta do laboratório  
Plano de planta do banheiro  
Plano de planta do depósito



Plano de planta do salão de aula



Plano de planta do salão de aula



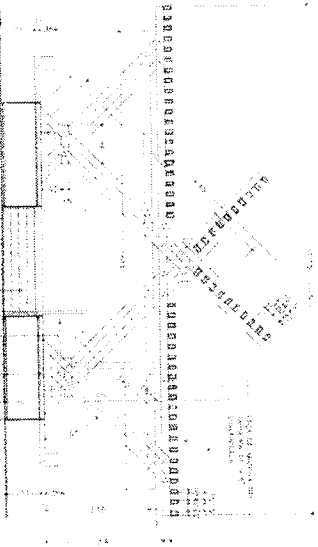
Plano de planta do banheiro

Plano de planta do depósito

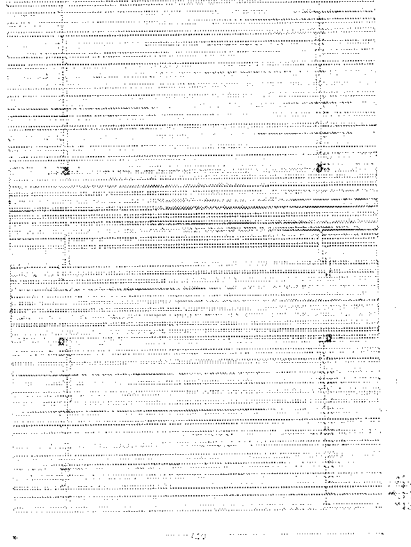


Plano de planta do laboratório

Plano de planta do laboratório



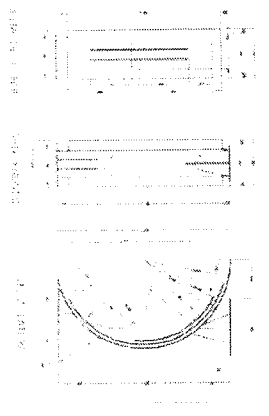
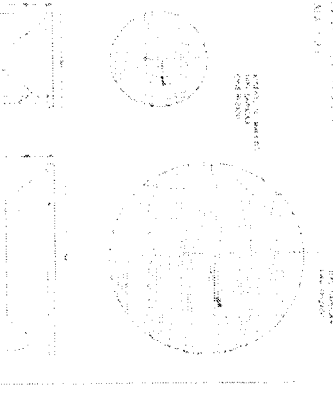
Plano de planta do laboratório



Plano de planta do laboratório

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Assinatura do responsável técnico



Plano de planta do laboratório

Assinatura



